



# BOLETIM OFICIAL

---

---

ÍNDICE	
	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b>
	<b>Ordem do Dia</b>
	Ordem do dia da Sessão Plenária do dia 9 de dezembro de 2020 e seguintes..... 2258
	<b>Lei n° 109/IX/2020:</b>
	Aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2021. .... 2258
	<b>Resolução n° 180/IX/2020:</b>
	Cria uma Comissão Eventual de Redação..... 2327
	<b>Resolução n° 181/IX/2020:</b>
	Aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2021. .... 2327

## ASSEMBLEIA NACIONAL

## Ordem do Dia

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 9 de dezembro e seguintes:

- I. Discussão e Votação da Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2021 – (Discussão na Especialidade).
- II. Discussão e Votação do Projeto de Resolução que aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano de 2021 – (Discussão na Especialidade).
- III. Perguntas dos Deputados ao Governo.
- IV. Aprovação de Propostas de Lei:

1. Proposta de Lei que procede à sexta alteração à Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto, que define o regime jurídico especial das micro e pequenas empresas, à quinta alteração à Lei 82/VIII/2015, de 8 janeiro, que aprova o código de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, à quarta alteração à Lei n.º 78/VIII/2014 de 31 de dezembro, que aprova o código de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, à segunda alteração ao Decreto-legislativo n.º 3/2014, de 29 de outubro, que aprova o regime jurídico das infrações tributárias não aduaneiras; (Discussões na Generalidade e Especialidade)

2. Proposta de Lei que procede à 1ª alteração à Lei n.º 60/IX/2019, de 14 de agosto, que extingue o Internacional Support For Cabo Verde Stabilization Trust Fund. e, ainda, à revogação do n.º 7 do artigo 7º da Lei n.º 65/IX/2019, de 14 de agosto, que cria o Fundo Soberano de Garantia do Investimento Privado; (Discussões na Generalidade e Especialidade)

3. Proposta de Lei que procede à primeira alteração à Lei n.º 61/IX/2019, de 29 de julho, que cria o Fundo Soberano de Emergência. (Discussões na Generalidade e Especialidade)

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, aos 9 de dezembro 2020. — O Presidente, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

## Lei n.º 109/IX/2020

de 31 de dezembro

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 175.º da Constituição, o seguinte:

## CAPÍTULO I

## APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 1.º

## (Aprovação)

1. É aprovado o Orçamento do Estado para o ano económico de 2021.
2. Integram o Orçamento do Estado, aprovado pela presente lei, o articulado da lei, os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos, respetivamente, nos artigos 34.º, 35.º e 36.º da Lei n.º 55/IX/2019, de 1 de julho.

## CAPÍTULO II

## DISCIPLINA ORÇAMENTAL

Artigo 2.º

## (Execução orçamental)

1. O Governo toma as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar os objetivos de redução do défice orçamental e de uma melhor aplicação dos recursos públicos.
2. O Governo procede ao monitoramento mensal da execução do Orçamento do Estado, visando a tomada de medidas necessárias para o cumprimento da meta do défice orçamental e das normas programáticas constantes da presente lei.
3. O Governo define, através do Decreto-lei de execução orçamental, normas e procedimentos com vista à gestão rigorosa das receitas e despesas públicas.
4. O Governo assegura o reforço da ação inspetiva e fiscalizadora dos organismos e serviços com competências na área, de forma sistemática e programada, para garantir o rigor na execução orçamental, evitar a má utilização dos recursos públicos e velar pelo cumprimento rigoroso das leis.
5. O Governo toma medidas para a efetiva racionalização dos fundos autónomos, através do reforço da transparência na execução orçamental, bem como na bancarização de todas as suas operações, de forma a garantir a integridade da gestão orçamental e financeira do Estado.

6. A adesão de Cabo Verde a organismos internacionais, que implique o pagamento de quotas, é apreciada e decidida mediante Resolução do Conselho de Ministros, com base numa avaliação da sua pertinência e dos respetivos impactos orçamentais e financeiros.

Artigo 3.º

## (Utilização das dotações orçamentais)

1. O Governo, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças, face à evolução da execução orçamental que se vier a verificar, bem como ao contexto internacional, decide sobre:

- a) Os montantes a serem cativados;
- b) A descativação de eventuais verbas, assim como os respetivos graus e incidências ao nível dos departamentos governamentais.

2. No caso de cativações de verbas inscritas como despesas obrigatórias, deve o Governo adotar as medidas necessárias para garantir a realização das atividades que resultarem das mesmas.

Artigo 4.º

## (Suspensão de despesas)

Fica o Governo autorizado a suspender ou condicionar as despesas orçamentais da Administração Central, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos ou de Fundos Públicos, se a situação financeira do país o justificar.

Artigo 5.º

## (Contenção de despesas com deslocações)

1. As missões ao exterior devem ser objeto de programação e limitam-se às estritamente essenciais à prossecução do plano anual de atividades de cada departamento.

2. Mantém-se em vigor as instruções visando a rentabilização da utilização das representações de Cabo Verde no exterior, nos eventos internacionais em que o país deve fazer-se representar.

3. As deslocações ao estrangeiro de funcionários do Estado, incluindo pessoal dirigente, do quadro especial e titularidades dos órgãos de direção de Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, bem como das entidades do setor público empresarial, fazem-se na classe económica.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos excecionais são objeto de regulamentação pelo Governo, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública.

Artigo 6.º

(Assunção de encargos e dívidas)

1. Os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, independentemente do grau da sua autonomia, só podem assumir encargos para os quais estejam previamente asseguradas as necessárias coberturas orçamentais, em termos anuais.

2. A não transferência de receitas do Orçamento do Estado cobradas de forma descentralizada, do produto da cobrança de impostos retidos na fonte, bem como das contribuições devidas à Previdência Social, constitui infração disciplinar grave, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Artigo 7.º

(Regime duodecimal)

1. Durante o ano de 2021, fica sujeita ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências correntes à Presidência da República e à Assembleia Nacional, sem prejuízo do disposto nas respetivas leis orgânicas;
- d) Transferências correntes à Chefia do Governo, ao Tribunal Constitucional, ao Supremo Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, à Procuradoria-Geral da República, às Comissões de Recenseamento Eleitoral (CRE), ao Serviço de Informações da República (SIR) e aos Conselhos Superiores da Magistratura Judicial e do Ministério Público;
- e) Transferências correntes às Embaixadas e postos consulares;
- f) Transferências correntes aos serviços da Administração Pública;
- g) Transferências privadas.

2. Sem prejuízo da aplicação do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 13/95, de 27 de fevereiro, as Embaixadas ficam autorizadas a utilizarem as receitas do Estado cobradas até ao limite da respetiva dotação orçamental.

### CAPÍTULO III

## RECURSOS HUMANOS

Artigo 8.º

(Política de gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública)

1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública direta e indireta, nos fundos e serviços autónomos e nas autoridades administrativas independentes, são da competência do membro do Governo responsável pela área que pretende recrutar, de acordo com critérios previamente definidos na lei de recrutamento de pessoal e dirigentes intermédios em vigor.

2. A Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) é a entidade responsável pela coordenação e supervisão de todos os procedimentos concursais para o recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes na Administração Pública Central Direta e Indireta, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos e Institutos Públicos, respeitando o princípio da autonomia administrativa e financeira, ficando neste caso responsável pelo seu acompanhamento e homologação do resultado final dos concursos, nos termos do diploma que estabelece as regras e princípios de recrutamento do pessoal e dirigentes intermédios e a tramitação dos procedimentos concursais na administração pública.

3. Havendo necessidade de recrutamento para satisfazer necessidades de pessoal, os órgãos e serviços da Administração Pública Central Direta e Indireta devem recorrer prioritariamente à sua reserva de recrutamento, gerida pela DNAP, da qual integram candidatos aprovados em concursos de recrutamento por eles lançados.

4. Nos concursos de ingresso para cargos inferiores aos de Apoio Operacional nível III, os candidatos podem ser dispensados da realização do método de seleção Prova de Conhecimento, mediante autorização concedida pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.

5. Para dar respostas às necessidades de pessoal na Administração Pública, em regra, deve-se, preferencialmente, recorrer aos instrumentos de mobilidade de pessoal entre os serviços e departamentos do Estado, e destes para os municípios, de forma a rentabilizar o aproveitamento dos recursos humanos já existentes.

6. A mobilidade inter carreiras efetua-se através da reclassificação e reconversão, mediante concurso.

7. A mobilidade do pessoal integrado no regime Geral para o regime Especial é efetuada mediante concurso.

8. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço de carácter contínuo com a mesma pessoa singular ou coletiva, por ajuste direto, no âmbito da Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, autoridades administrativas independentes e as Entidades do Setor Público Empresarial.

9. A remuneração certa mensal dos dirigentes superiores, providos por contrato de gestão na Administração Pública Central, Fundos ou Serviços Autónomos e Institutos Públicos, não deve ultrapassar a remuneração do cargo do Primeiro-Ministro.

10. O contrato de gestão a que se refere o número anterior deve ser obrigatoriamente acompanhado da respetiva carta de missão e ser remetido à Comissão Técnica na Direção Nacional da Administração Pública, para efeito de instrução e posterior homologação.

11. Os Órgãos de Soberania e as Administrações Direta e Indireta do Estado, ficam obrigados a alimentar e atualizar a Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), nomeadamente, incorporar todas as decisões que alteram a situação jurídica dos recursos humanos, tais como, ingresso, acesso, evolução na carreira, licenças sem vencimento, mobilidade, comissão de serviço, exoneração, aposentação, formação e avaliação de desempenho.

12. As Autarquias Locais ficam obrigadas a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos Recursos Humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Nacional da Administração Pública, para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto.

13. A Administração Pública Central Direta e Indireta do Estado não deve efetuar pagamentos e não deve assumir responsabilidades com a contratação de pessoal pela rubrica “outros serviços”.

14. Durante o ano de 2021, o regresso ao quadro de origem, a mobilidade, a evolução profissional do pessoal na carreira, as promoções e as compensações pela não redução da carga horária realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira, mediante as propostas apresentadas pelos setores e validadas pela DNAP.

Artigo 9.º

**(Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública Central e Autarquias locais)**

1. Durante o ano de 2021, o Governo realiza o primeiro programa de regularização de vínculos precários na Administração Pública (PRVPAP).

2. A regularização dos vínculos precários é efetuada mediante a aprovação em processo concursal.

3. Os procedimentos concursais abertos para a regularização dos vínculos precários são regulados pelo diploma que aprova o programa de regularização de vínculos precários na Administração Pública.

4. O programa de regularização de vínculos precários é gerido e coordenado pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, através do serviço Central de Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública.

Artigo 10.º

**(Pessoal contratado no âmbito dos projetos de investimento)**

1. A nova metodologia orçamental que impõe um orçamento programático e que elimina a dicotomia entre os orçamentos de Funcionamento e de Investimento, não implica a alteração do vínculo do pessoal afeto aos projetos de investimento, mediante contratos de trabalho por tempo determinado celebrados com a Administração Pública.

2. A mudança da forma de vínculo do pessoal referido no número anterior é efetuada no âmbito do programa de regularização de vínculos precários.

3. O pessoal vinculado ao Estado referido no número 1 continua a ser pago através da rubrica do orçamento referente às despesas com o pessoal.

4. O pessoal referenciado no número 1 e que for abrangido pelo programa de regularização de vínculos precários passa a integrar a Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública.

Artigo 11.º

**(Governança Digital da Administração Pública)**

1. Em 2021, o Governo apresenta a estratégia de Governança Digital de Cabo Verde e o plano de ação, visando aprofundar o processo de transformação digital da Administração Pública, como forma de apropriar das oportunidades e vantagens que as novas tecnologias proporcionam à prestação de serviços públicos aos cidadãos e às empresas.

2. A estratégia e o plano referido no número anterior integram os eixos estruturantes para a efetiva modernização da Administração Pública e indicam os investimentos necessários e estratégicos para garantir a interoperabilidade de sistemas e a utilização coerente das arquiteturas de sistemas, o acesso aos serviços digitais e a promoção de criação de portais de dados abertos, em todas as áreas de governação.

**CAPÍTULO IV**

**AUTARQUIAS LOCAIS**

Artigo 12.º

**(Fundo de Financiamento dos Municípios)**

O montante do Fundo de Financiamento dos Municípios (FFM) é fixado em 3.864.924.572 (três mil milhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e dois escudos) para o ano de 2021, distribuído conforme o constante do Mapa X, anexo à presente lei.

Artigo 13.º

**(Diferenciação positiva)**

1. É transferido o montante de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos) para os municípios com uma população inferior a 15.000 (quinze mil) habitantes.

2. O montante referido no número 1, é distribuído em partes iguais, no valor de 8.333.000\$00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil escudos) para os seguintes municípios:

- a) Paul;
- b) Tarrafal de São Nicolau;
- c) Ribeira Brava de São Nicolau;
- d) Maio;
- e) São Miguel;
- f) São Salvador do Mundo;
- g) São Lourenço dos Órgãos;
- h) Santa Catarina do Fogo;
- i) Brava;
- j) Mosteiros;
- k) Ribeira Grande de Santiago;
- l) São Domingos.

3. Os montantes devem ser afetados para os projetos de investimento com impacto ao nível do emprego e do rendimento.

**CAPÍTULO V**

**CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS**

Artigo 14.º

**(Consignação de receitas)**

1. As receitas consignadas, criadas nos termos da lei, constam dos mapas informativos, anexos à presente lei.

2. Os critérios de distribuição das receitas consignadas dos Fundos de Sustentabilidade Social para o Turismo, Manutenção Rodoviária e Ambiente aos municípios são objeto de regulamentação em diploma próprio.

3. Os saldos anuais de cada fecho do ano fiscal são transferidos para efeito de alavancagem de fundos, no âmbito da titularização de créditos.

Artigo 15.º

**(Receita do Fundo Nacional de Emergência)**

São consignadas ao Fundo Nacional de Emergência, criado nos termos da lei, 0,5% das receitas tributárias cobradas, no penúltimo ano anterior àquele a que o orçamento se refere, excluindo os impostos, taxas e contribuições consignadas por lei, bem como imposto municipal.

## CAPÍTULO VI

### PARTIDOS POLÍTICOS

Artigo 16.º

#### (Subsídio a partidos políticos)

É fixado em 70.000.000\$00 (setenta milhões de escudos) o montante em subsídio devido aos partidos políticos, conforme legislação aplicável.

## CAPÍTULO VII

### SISTEMA FISCAL

Artigo 17.º

#### (Cobrança)

1. Fica o Governo autorizado a cobrar as contribuições e os impostos constantes dos códigos, regulamentos e demais legislações tributárias, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor, de acordo com as alterações previstas na presente lei.

2. O Documento Único de Cobrança (DUC), instituído pelo Decreto-lei nº 10/2012, de 2 de abril, que aprova o Regime Jurídico da Tesouraria do Estado, é o único documento a ser aceite pela Direção de Contribuições e Impostos (DCI), como prova de pagamento de receitas estatais, para o efeito do cálculo dos impostos, das taxas e contribuições a serem pagas ou reavidas por parte do contribuinte.

Artigo 18.º

#### (Taxa do IVA no setor turístico)

1. A taxa do IVA nas prestações de serviços de alojamento em estabelecimentos de tipo hoteleiro e similar e de restauração é de 10%.

2. A taxa referida no número 1 é, igualmente, aplicável às operações enquadradas no regime especial da Lei n.º 38/VI/2004, de 2 de fevereiro, quando a entidade organizadora for uma micro, pequena ou média empresa residentes e todos os serviços combinados sejam prestados e realizados no território nacional, durante o ano de 2021.

3. A taxa referida no número 1 é aplicável aos fatos ocorridos após a entrada em vigor da presente lei, sem prejuízo da aplicação do artigo 8º do código do imposto sobre o valor acrescentado.

Artigo 19.º

#### (Incentivos aos *Start-up Jovem*)

1. As empresas que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica elegível nos termos do artigo 9.º, no âmbito das facilidades do Programa *Start-up Jovem*, aprovado pela Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, gozam dos seguintes incentivos:

a) Aplicação da taxa de 5% de IRPC nos primeiros cinco anos de atividade, a contar da data de entrada em vigor da presente lei, exceto as que prossigam atividade de tecnologias da informação e comunicação e desenvolvimentos (TIC e I&D), cuja taxa é de 2,5%, independentemente da localização da sede ou direção efetiva;

b) Isenção de direitos aduaneiros, ICE e do IVA, na importação de um veículo de transporte de mercadorias, com até três lugares na cabine, incluindo o do condutor, e idade não superior a 5 (cinco) anos, destinado exclusivamente para a sua atividade;

c) Isenção de direitos na importação de matérias-primas e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semiacabados destinados à incorporação em produtos fabricados no âmbito de projetos industriais, desde que estejam certificadas e inscritas no Cadastro Industrial, durante a fase de instalação, ampliação ou remodelação;

d) Beneficiação de incentivos financeiros, de apoios na criação de competências e outros apoios institucionais previstos na Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto;

e) Isenção de imposto de selo nos contratos de financiamento para o desenvolvimento das suas atividades;

f) Redução de 50% dos emolumentos devidos por atos notariais e de registo resultante da compra e venda de imóveis para as suas instalações.

2. São condições para usufruir dos benefícios fiscais previstos no número anterior:

a) Criação de pelo menos 1 posto de trabalho;

b) A empresa não resultar de cisão e/ou fusão efetuada nos dois anos anteriores à usufruição dos benefícios;

c) Não ser tributado por métodos indiretos de avaliação;

d) Não ser devedor do Estado, ou da Segurança Social, a título individual ou coletivo, de quaisquer impostos, taxas, quotizações ou contribuições obrigatórias ou comprovar que o seu pagamento se encontra formalmente assegurado.

3. As empresas referidas no número 1, cuja direção efetiva esteja situada fora das localidades dos concelhos de Praia, São Vicente, Sal e Boa Vista beneficiam, ainda, de uma dedução de 50% à coleta do IRPC.

4. As empresas referidas no número 1 beneficiam, ainda, dos incentivos previstos nos termos dos artigos 13.º, 15.º e 34.º do Código de Benefícios Fiscais, bem como o previsto no artigo 22.º da presente lei.

5. As empresas que estejam a beneficiar do programa *Start-up Jovem*, previsto na Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, enquadradas no regime simplificado para micro e pequenas empresas, podem optar pela mudança de regime, mesmo que ainda não tenham permanecido cinco anos, mediante entrega da declaração de alteração, no prazo legal, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro do ano da sua apresentação, se a declaração de alteração for apresentada até 31 de janeiro de 2021 ou se a empresa iniciar a sua atividade no decurso do ano, caso em que a opção feita naquela declaração tem efeitos desde o início da atividade.

6. Exercido o direito de opção, a empresa é obrigada a permanecer no regime de contabilidade organizada durante um período mínimo de cinco anos.

7. A mudança de regime não implica a perda do direito aos incentivos previstos na alínea d) do número 1.

8. Os benefícios fiscais previstos no número 1 não são cumuláveis com os benefícios fiscais previstos no artigo 12.º do Código de Benefícios Fiscais, ficando, contudo, com o direito à utilização do crédito fiscal no período remanescente.

9. As empresas beneficiárias dos incentivos previstos no presente artigo estão sujeitas ao pagamento da tributação autónoma nos termos do CIRPC.

10. O benefício fiscal previsto no número 3 não se aplica às TIC e I&D.

## Artigo 20.º

**(Incentivos ao financiamento das empresas)**

1. As sociedades residentes ou não residentes com estabelecimento estável em Cabo Verde que realizem entradas de capital em dinheiro a favor de empresas elegíveis no âmbito das facilidades do Programa *Startup Jovem*, aprovado pela Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, ou em empresas sediadas em território municipal com a média do PIB *per capita*, nos últimos três anos, inferior à média nacional, bem como em micro e pequenas empresas, podem deduzir parte dessas entradas até o limite de 2% da coleta apurada no ano anterior, desde que:

- a) Não tenham salário em atraso;
- b) Tenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada;
- c) Não sejam tributadas pelo método indireto;
- d) Autorizem o acesso a todas as suas contas bancárias.

2. O limite previsto no número anterior mantém-se, mesmo que a sociedade realize entradas de capital em mais do que uma empresa elegível nos termos do número anterior.

3. O incentivo previsto no número anterior não é cumulativo com o previsto no artigo relativo à remuneração convencional do capital social previsto no código de benefícios fiscais, quando esta for aplicável.

4. A dedução estabelecida no número 1 é efetuada através da declaração anual de rendimento, devendo, ainda, toda a operação ser evidenciada na declaração anual de informação contabilística e fiscal.

## Artigo 21.º

**(Majoração de gastos com certificação ou acreditação)**

1. Para efeitos da determinação do rendimento tributável em sede de IRPC, são consideradas gastos do exercício, em 130% do respetivo valor, as despesas realizadas com a obtenção ou extensão da acreditação ou certificação de sistemas de gestão da qualidade, produtos, processos e serviços feitos no país ou no estrangeiro, devendo a certificação ou acreditação ser previamente reconhecida pela autoridade competente (IGQPI).

2. As micro e pequenas empresas certificadas no REMPE podem beneficiar de uma comparticipação, no âmbito do programa de assistência técnica às micro e pequenas empresas, do valor das despesas de organização do processo de certificação de sistema de gestão de qualidade, produtos, processos e serviços feitos no país ou no estrangeiro, devendo a certificação ou acreditação ser reconhecida pela autoridade competente (IGQPI).

## Artigo 22.º

**(Incentivos com aquisição de equipamentos e software de contabilidade e faturação)**

1. Para efeitos da determinação do rendimento tributável em sede de IRPC, são considerados gastos do exercício, em 130% do respetivo valor, as despesas realizadas com a aquisição de equipamentos e software de contabilidade e faturação no processo de adesão à faturação eletrónica e instalação de SAFT-CV.

2. A majoração dos gastos prevista no número anterior é igualmente aplicável com a realização de despesas com a migração de software, formação e parametrização dos sistemas e certificado digital relacionados com a adesão à faturação eletrónica e instalação de SAFT-CV.

## Artigo 23.º

**(Incentivos às entidades empregadoras que contratem jovens)**

1. As pessoas coletivas e singulares, enquadradas no regime de contabilidade organizada, que contratem jovens com idade não superior a 37 anos para o primeiro emprego, beneficiam de isenção relativamente às prestações devidas pela entidade patronal para os regimes obrigatórios de segurança social.

2. O incentivo previsto no número anterior aplica-se apenas aos contratos com duração igual ou superior a um ano, que se refiram a trabalhadores inscritos na segurança social e que não tenham implicado redução ou eliminação de postos de trabalho, pressupondo, ainda, que a entidade patronal tenha pago as prestações devidas pelo trabalhador à entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social.

3. Anualmente, far-se-á uma avaliação do cumprimento das obrigações derivadas deste incentivo.

4. O Estado reembolsa a entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social pela perda de receita não arrecadada decorrente do incentivo a que se refere o presente artigo.

## Artigo 24.º

**(Fomento à contratação)**

1. Os sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada podem deduzir à coleta, o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos) por contratação, por um período mínimo de 12 meses, de cada desempregado inscrito nos Centros de Emprego e Formação Profissional (CEFP) do IEFP.

2. Os projetos apresentados a Pró-empresa pelos sujeitos passivos enquadrados no REMPE ou no regime de contabilidade organizada, que criem 5 ou mais postos de trabalhos, podem ter uma comparticipação do Estado, através do IEFP, durante um período de 12 meses, no pagamento de 50% do salário, até ao limite de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), para pelo menos 2 trabalhadores, conforme disponibilidade orçamental.

3. O disposto nos números 1 e 2 só são aplicáveis quando não exista eliminação líquida de postos de trabalho.

4. Caso não seja cumprido o período contratual previsto no número 1, a entidade patronal perde o benefício estabelecido no referido número, ficando obrigada a restituir o montante indevidamente deduzido.

5. A dedução referida no número 1, respeitante a entidades a que seja aplicável o regime de transparência fiscal, estabelecido no artigo 9.º, é imputada aos respetivos sócios ou membros nos termos estabelecidos no número 2 desse artigo e deduzida ao montante apurado com base na matéria coletável que tenha tido em consideração a imputação prevista no mesmo artigo.

6. O incentivo previsto no presente artigo é cumulativo com o estabelecido no artigo 34.º do código de benefício fiscais.

## Artigo 25.º

**(Incentivo direto aos estágios profissionais)**

1. Os sujeitos passivos de IRPC e pessoas singulares com contabilidade organizada podem deduzir à coleta, por cada estagiário contratado por um período mínimo de seis meses, o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos).

2. O benefício previsto no número 1 não é cumulativo com o previsto na alínea b) do artigo 35.º do Código de Benefícios Fiscais.

## Artigo 26.º

**(Comparticipação no pagamento de subsídio aos estágios profissionais)**

1. Para efeitos de aplicação do número 1 do artigo 15.º da Lei nº 15/IX/2017, de 12 de setembro, o Governo, durante um período de até oito meses, comparticipa no valor de 15.000\$00 (quinze mil escudos) e 11.000\$00 (onze mil escudos), no pagamento do subsídio mensal para estagiários com licenciatura ou curso médio e para estagiários com certificado de formação profissional, respetivamente, contratados após a entrada em vigor do presente diploma.

2. O incentivo previsto no número anterior pode ser alargado por um período de mais quatro meses, se a entidade patronal celebrar com o estagiário um contrato de trabalho com a duração mínima de um ano.

3. O disposto no número 1 é, igualmente, aplicável aos contratos de estágios, que à data da entrada em vigor do presente diploma estiverem em curso, sem prejuízo dos limites temporais estabelecidos nos números 1 e 2.

## Artigo 27.º

**(Estágio profissional empresarial)**

Para efeitos de aplicação do previsto nas alíneas b) e c), respetivamente, do artigo 4.º da Lei nº 15/IX/2017, de 12 de setembro, ficam estabelecidos como requisitos necessários para o ingresso no estágio profissional empresarial:

- a) A idade compreendida entre os 18 e 37 anos;
- b) Ser detentor de curso superior que confira o grau de bacharelato, ou, excecionalmente, frequentar o último semestre do último ano de licenciatura ou com certificação com acreditação de formação profissional emitida pela entidade competente.

## Artigo 28.º

**(Isenção de emolumentos em certidões)**

As emissões de certidões ou de qualquer outro documento necessário para o cumprimento de obrigações fiscais são gratuitas.

## Artigo 29.º

**(Isenção na importação efetuada por autarquias locais)**

Ficam isentas de direitos aduaneiros, imposto sobre o valor acrescentado e imposto sobre consumos especiais as importações efetuadas por autarquias locais de:

- a) Veículos e equipamentos de saneamento básico urbano;
- b) Veículos equipados para o serviço de proteção civil e de bombeiros;
- c) Bens móveis e acessórios destinados a serem parte integrante de equipamento urbano, incluindo os destinados à prática desportiva;
- d) Materiais de apetrechamento de recintos e estádios desportivos, incluindo relvas sintéticas, bem como outros bens e equipamentos destinados a atividades culturais, lúdicas e recreativas;
- e) Painéis fotovoltaicos e respetivos inversores para produção de eletricidade com base na energia solar;
- f) Baterias para uso exclusivo no armazenamento da energia solar produzida de acordo com a alínea e);
- g) Outros materiais e equipamentos elétricos e eletrónicos, bem como seus acessórios e peças separadas, incorporáveis diretamente na instalação para produção de eletricidade com base na energia solar;
- h) Equipamentos para incineração de resíduos urbanos com vista à produção de energia elétrica.

## Artigo 30.º

**(Isenção de direitos na importação de táxis)**

1. É isenta de direitos aduaneiros, a importação de veículos ligeiros de passageiros, em estado novo, destinados exclusivamente para a exploração do serviço de táxis.

2. Os titulares de licença para exploração do serviço de táxis gozam de isenção de direitos na importação dos seguintes equipamentos a serem utilizados nos respetivos setores de serviços:

- a) Taxímetros com capacidade para operarem com várias tarifas;
- b) Equipamento para centrais fixas e radiotáxis das zonas de segurança;
- c) Radiotelefonos a instalar na frota ou em instalações fixas da empresa.

## Artigo 31.º

**(Incentivos à importação de veículos de transporte coletivo de passageiros e veículos ligeiros de passageiros destinados ao transporte executivo)**

1. É isenta de direitos aduaneiros, do imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 30 (trinta) assentos incluindo o do condutor, quando importados por empresas do setor devidamente licenciadas.

2. É isenta de direitos aduaneiros e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos ligeiros de passageiros destinados ao transporte executivo, nos termos do Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados (RJGTVM), efetuado pelas entidades detentoras de licença e devidamente autorizadas pela Direção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR).

3. É isenta de direitos aduaneiros, imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 12 (doze) assentos incluindo o do condutor, quando importados por transportador público, detentor de alvará, que em cumprimento do RJGTVM esteja a proceder a substituição de viaturas que se encontrem licenciadas.

4. É isenta de direitos aduaneiros, imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de passageiros, destinados ao transporte escolar, devidamente equipados, comportando 23 (vinte e três) ou mais assentos incluindo o do condutor, efetuados por estabelecimento de ensino devidamente autorizado pelo ministério competente, autarquias locais e por transportador público, devidamente licenciados e autorizados pelas entidades competentes.

5. A alienação ou venda no mercado interno dos bens importados com benefício previsto nos números anteriores, dentro de cinco anos a contar da sua importação, está sujeita a autorização prévia da DNRE, ficando passível de pagamento dos direitos, do imposto sobre o valor acrescentado e do imposto sobre consumos especiais calculados com base no valor aduaneiro reconhecido na data de alienação.

6. Os incentivos previstos nos números 1 e 4 não se aplicam aos veículos com idade superior a seis anos.

7. Os incentivos previstos no número 3 não se aplicam aos veículos com idade superior a quatro anos.

8. Os incentivos previstos no número 2 não se aplicam a veículos com idade superior a dois anos de fabrico.

## Artigo 32.º

**(Incentivos à importação de veículos pesados de transporte para turistas)**

1. É isenta de direitos aduaneiros, imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de passageiros devidamente equipados, comportando mais de 30 assentos incluindo o do condutor, destinados ao transporte exclusivo de turistas e bagagens, quando importados por transportadores públicos devidamente licenciados pela Direção Geral dos Transportes Rodoviários.

2. Para efeitos da aplicação do número anterior, entende-se por devidamente equipados, os veículos que dispõem, designadamente, de:

- a) Cintos de segurança em todos os assentos;
- b) Ar-condicionado;
- c) Microfones e colunas de som; e
- d) Alarme auditivo, sempre que o autocarro efetua marcha á trás.

3. O incentivo previsto no número 1 não se aplica aos veículos com idade superior a seis anos.

## Artigo 33.º

**(Incentivos à mobilidade elétrica)**

1. Fica isenta do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do imposto sobre consumos especiais e direito de importação, a importação de veículos elétricos, incluindo os de 2 rodas.

2. Fica, igualmente, isenta de direitos aduaneiros e de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a importação de recarga de baterias para veículos elétricos, em estado novo, incluindo os seus conectores, proteções, cabos de ligação e contadores, destinados exclusivamente para o seu carregamento.

3. A atribuição da isenção prevista nos números anteriores é da competência da Direção Nacional de Receitas do Estado.

4. Ficam, também, isentos de taxa de estacionamento os veículos elétricos mencionados no número 1, cuja emissão do documento comprovativo é da entidade competente.

## Artigo 34.º

**(Importação de equipamentos para certificação de qualidade)**

Ficam isentas de direitos aduaneiros e imposto sobre o valor acrescentado as importações de bens, equipamentos e materiais destinados aos laboratórios do Sistema Nacional da Qualidade, efetuadas pelo Instituto de Gestão de Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI).

## Artigo 35.º

**(Incentivo à construção de espaços para práticas do desporto)**

1. Fica isenta de direitos aduaneiros e do imposto sobre o valor acrescentado a importação de materiais e equipamentos destinados à manutenção, construção ou reestruturação de espaços para prática desportiva efetuados pelo organismo central responsável pelo desporto, federações, associações desportivas legalmente constituídas e reconhecidas como entidades de utilidade pública, bem como os clubes desportivos legalmente constituídos.

2. A isenção referida no número anterior fica condicionada ao parecer favorável do Instituto de Juventude e Desporto e projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes.

## Artigo 36.º

**(Medidas fiscais e administrativas para implementação do projeto de cabos submarinos internacionais de fibra ótica)**

1. Fica isenta de direitos aduaneiros, do imposto sobre o valor acrescentado e da taxa comunitária, a importação de cabos submarinos de fibra ótica constituídos de fibras embainhadas individualmente, bem como outros materiais, utensílios e equipamentos destinados, exclusivamente, à implementação dos projetos EllaLink e de ligação de cabos submarinos internacionais.

2. Fica, igualmente, isento do pagamento de qualquer taxa, emolumento ou qualquer outra contraprestação administrativa devida à entidade pública na implementação dos projetos referidos no número 1.

3. Todos os serviços adquiridos Concessionária Geral do estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas que constituem a rede básica das telecomunicações, no âmbito da execução dos projetos de ligação dos cabos submarinos internacionais, ficam enquadrados no artigo 2º alínea f) do código do IVA, exceto os serviços administrativos e de consultoria prestados pelos sujeitos passivos residentes.

4. Ficam isentos de retenção na fonte do imposto sobre o rendimento os pagamentos efetuados aos não residentes sem estabelecimento estável no território nacional que prestem serviços no âmbito da execução dos projetos mencionados no número 1.

## Artigo 37.º

**(Isenção do pagamento de taxas devidas por licenças de pesca pelas embarcações de pesca artesanal até 5 toneladas)**

1. Ficam isentas do pagamento de taxas na obtenção de licenças de pesca:

- a) Para pequenas espécies pelágicas com cercos e semelhantes, por cada rede, embarcações até cinco toneladas inclusive;
- b) Por artes de sacada, por arte completa e por ano civil, embarcações até cinco toneladas inclusive;
- c) Para pescar à linha e com aparelhos não especificados, e por ano civil, embarcações até cinco toneladas inclusive.

2. Esta isenção aplica-se desde que as referidas embarcações estejam registadas no Sistema Nacional de Registo de Embarcações e o titular não disponha de mais do que uma embarcação.

## Artigo 38.º

**(Incentivos aduaneiros no âmbito do projeto de implementação da televisão digital terrestre)**

1. É concedida à entidade responsável pela implementação do projeto da rede de televisão digital terrestre, isenção de direitos aduaneiros na importação, dos seguintes bens:

- a) Equipamentos necessários para a implementação da rede, nomeadamente para o centro de agregação de conteúdos, rede de transporte, transmissão e difusão;
- b) Material e equipamento informático, de telecomunicações e de internet, seus acessórios e peças separadas, exclusivamente destinados às instalações da empresa gestora de rede, incluindo transmissores, torres, antenas e viaturas especiais, para a exploração técnica dos serviços;
- c) Equipamentos administrativos destinados às instalações da empresa gestora da rede, na fase de instalação dos serviços.



2. Gozam de isenção de direitos de importação os equipamentos recetores, nomeadamente set-top box que obedecem aos parâmetros técnicos definidos por despacho conjunto dos ministros responsáveis pela tutela setorial e finanças.

3. Gozam de redução de 50% da taxa de direitos de importação, no âmbito do projeto de implementação da rede de televisão digital terrestre, os televisores importados que obedecem os parâmetros técnicos definidos por Resolução do Conselho de Ministros, visando a massificação do acesso à televisão digital.

4. A importação dos televisores analógicos de radiofusão televisiva fica sujeita ao pagamento da taxa de 10% do Imposto sobre o Consumo Especial.

Artigo 39.º

**(Incentivos ao ensino à distância)**

1. Ficam isentos de direitos aduaneiros e do imposto sobre o valor acrescentado a importação de máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades (computadores portáteis, desktop e Tablet), efetuados pelo estabelecimento de ensino ou de formação profissional localizado no território nacional e certificados pelas entidades competentes ou estudantes matriculados nos referidos estabelecimentos de ensino ou de formação profissional.

2. Fica isento do imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do número 15 do artigo 9º do respetivo código, as transmissões dos equipamentos mencionados no número 1 destinados ao estabelecimento de ensino ou de formação profissional localizados no território nacional e certificados pelas entidades competentes ou estudantes matriculados nos referidos estabelecimentos de ensino ou de formação profissional.

3. Fica isento do imposto de selo a utilização, juros e comissões na concessão de créditos destinados à importação ou aquisição dos equipamentos mencionados no número 1, nos termos dos números 1 e 2.

4. A atribuição da isenção prevista no número 1 é da competência da DNRE.

5. As transmissões isentas ao abrigo do número 2 devem ser comprovadas através da declaração emitida pelo estabelecimento de ensino e guardada no arquivo do transmitente, devendo fazer menção expressa desse facto na fatura.

6. A falta do documento comprovativo referido no número anterior determina a obrigação para o transmitente dos bens de liquidar o imposto correspondente.

7. A falsa declaração é punida nos termos da lei.

8. O conteúdo normativo deste artigo é aplicável, também, às importações efetuadas no regime simplificado aduaneiro.

Artigo 40.º

**(Bonificação de taxa de juros para microprodução de energias renováveis)**

1. São bonificados em 50% os juros dos créditos contratualizados pelas famílias e micro e pequenas empresas, legalmente constituídas, junto das instituições financeiras para aquisição de equipamentos e serviços de instalação, destinados à microprodução de energia renovável, nos termos da lei.

2. Esta bonificação aplica-se aos consumidores finais enquadrados na categoria de baixa tensão normal.

Artigo 41.º

**(Incentivos à importação de alimentos, medicamentos e materiais de irrigação)**

1. No âmbito do programa para mitigação da seca, a importação de pastos, alimentos e outros produtos para vacinação e desparasitação de animais, bem como de materiais para irrigação gota-a-gota, fica isenta de pagamento de:

a) Direitos de importação;

b) Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA); e

c) Taxas, contribuições, emolumentos, custas, incluindo taxa comunitária, cobradas pelas entidades intervenientes no processo de licenciamento e desembaraço alfandegário de mercadorias (Direção Geral de Alfândega, ENAPOR, Direção Geral do Comércio e Indústria, Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária e Entidade Reguladora Independente da Saúde).

2. A isenção prevista no número anterior aplica-se, igualmente, na produção de alimentos para animais, com as necessárias adaptações.

Artigo 42.º

**(Incentivos à dessalinização de água para uso na agricultura)**

1. Ficam isentas de direitos de importação e imposto sobre o valor acrescentado (IVA) as importações de máquinas, equipamentos e respetivos acessórios e peças separadas, bem como, todo o tipo de material necessário ao processo de dessalinização de água para uso na agricultura, efetuadas pelas empresas devidamente licenciadas e autorizadas pelo setor.

2. Ficam isentos de direitos de importação e imposto sobre o valor acrescentado as importações de painéis fotovoltaicos e respetivos inversores para produção de eletricidade com base na energia solar, baterias para uso exclusivo no armazenamento da energia solar produzida a ser utilizado no processo de produção de água para agricultura, efetuadas pelas empresas devidamente licenciadas pelo setor, associação do setor agrícola legalmente constituída e inscrita na plataforma de ONG, bem como as cooperativas agrícolas e demais organização de produtores.

3. A isenção prevista no número anterior fica condicionada ao parecer favorável da entidade responsável pela gestão da água para agricultura e da Direção Nacional do Ambiente.

Artigo 43.º

**(Benefícios aos agricultores e criadores de gado no âmbito da regularização de prédios rústicos)**

1. Fica isento do pagamento de emolumentos e do imposto de selo os atos notariais, incluindo as escrituras e os atos notariais avulsos, necessários para a regularização de registo dos prédios rústicos.

2. Ficam, igualmente, isentos do IUP as transmissões dos prédios rústicos, bem como os ganhos resultantes da alienação onerosa de direitos reais sobre os prédios rústicos destinados às atividades comerciais ou industriais.

3. As isenções previstas nos números anteriores aplicam-se apenas aos agricultores e criadores de gado, devidamente certificados pela entidade competente.

Artigo 44.º

**(Bonificação de taxa de Juros)**

É inscrita uma dotação de 132.000.000\$00 (cento e trinta e dois milhões de escudos), para bonificação de taxa de juros decorrentes de linhas de crédito para micro, pequenas, médias e grandes empresas e internacionalização das empresas Cabo-verdianas.

## Artigo 45.º

**(Incentivos às pessoas com deficiência)**

A partir do ano letivo 2021/2022, é gratuita a inscrição e frequência em estabelecimentos públicos e privados de ensino pré-escolar, básico, secundário, superior e de formação profissional para pessoas com deficiência, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 27/2018, de 8 de agosto.

## Artigo 46.º

**(Tributo Especial Unificado)**

1. As obrigações previstas no número 2 do artigo 26.º do regime especial das micro e pequenas empresas para o ano de 2021 podem ser efetuadas, nos seguintes prazos:

- a) 1.º Trimestre: até ao último dia do mês de junho;
- b) 2.º Trimestre: até ao último dia do mês de setembro;
- c) 3.º Trimestre: até ao último dia do mês de dezembro;
- d) 4.º Trimestre: até ao último dia do mês de março de 2022.

2. Sem prejuízo da aplicação do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 47.º do código geral tributário, as dívidas do tributo especial unificado relativa ao período fiscal de 2020, mediante negociação, podem ser pagas em até 60 (sessenta) prestações.

3. O pagamento das dívidas em prestações nos termos do número 2 determina, na parte correspondente ao valor de capital pago, a dispensa de juros compensatórios e de juros de mora, desde que os pagamentos sejam efetuados dentro dos prazos acordados.

4. Este regime não abrange as prestações devidas pelo trabalhador à entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social.

5. A autorização de pagamentos em prestações e a dispensa de juros podem ser anuladas se a DNRE, no âmbito da sua atribuição detetar que o sujeito passivo apresentou informações falsas ou insuficientes.

6. As microempresas, certificadas no regime especial para micro e pequenas empresas, mais impactadas pela COVID 19, nomeadamente, transporte, hotelaria, restauração, ficam isentos do pagamento do TEU durante o ano de 2021, mediante requerimento e prova junto da Repartição de Finanças da respetiva área fiscal da quebra efetiva e significativa de atividade.

7. Considera-se quebra efetiva e significativa para efeitos do número anterior, uma redução igual ou superior a 50% do volume de negócios comparativamente ao período homólogo de 2019.

8. Através do Decreto-lei de Execução Orçamental, são determinados os procedimentos e requisitos, bem como os demais setores impactados pela COVID 19, no âmbito do pedido de pagamento em prestações e o pedido de isenção prevista no número 6.

## Artigo 47.º

**(Pagamento em prestações)**

O regime de pagamento em prestações previsto no artigo 7.º da Lei n.º 100/IX/2020, de 11 de agosto, que aprova o Orçamento Retificativo para o ano económico de 2020, manter-se-á em vigor durante 2021, com a seguinte redação:

[...].

5. As dívidas não negociadas e em situação de incumprimento a 31 de dezembro de 2021 ficam, automaticamente, sujeitas às ações de cobrança coerciva, previstas nos termos da Lei.

[...].

8. A DNRE pode autorizar pagamentos em prestações de dívidas mencionadas nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 37/2020, de 31 de março, para além do limite temporal estabelecido naqueles artigos, sempre que o sujeito passivo demonstrar que não dispõe de meios financeiros suficientes, não podendo as prestações ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2021.

## Artigo 48.º

**(Taxa específica sobre o tabaco)**

Sem prejuízo da aplicação do imposto sobre o consumo especial nos termos da legislação em vigor é devida por cada maço de cigarro uma taxa de 40\$00 (quarenta escudos) na importação e na produção nacional.

## Artigo 49.º

**(Taxa Estatística Aduaneira)**

1- A Taxa Estatística Aduaneira (TEA) instituída pelo artigo 31.º da Lei n.º 23/VIII/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2013, mantém-se em vigor durante o ano de 2021, com as alterações efetuadas pela Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2019.

2- Está isenta da TEA a importação de bens oferecidos à entidade de utilidade pública que visem exclusivamente fins humanitários.

## Artigo 50.º

**(Dinamização da economia local)**

1. O Governo, no uso das prerrogativas previstas no número 6 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública, adequa os valores para a escolha dos procedimentos de contratação pública, para a implementação de programas específicos que visam desenvolver a economia local e a promoção das micro e pequenas empresas e empregos locais.

2. Para a adequação dos valores referidos no número 1, são aplicáveis os procedimentos de obras públicas e aquisição de bens e serviços promovidos pelas entidades adjudicantes, definidas no artigo 5.º do Código da Contratação Pública, preferencialmente destinados aos empreiteiros ou construtores domiciliados no concelho onde a obra é executada e às empresas domiciliadas no concelho onde o serviço é prestado e o produto é utilizado.

## Artigo 51.º

**(Financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água)**

É inscrito no orçamento de Estado o montante de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos), destinado ao financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água, respetivamente.

## Artigo 52.º

**(Alteração ao Decreto-Lei n.º 37/2014, de 23 de julho)**

É alterado o artigo 31.º do Decreto-lei n.º 37/2014, de 23 de julho, na redação que lhe foi dada pelos Decretos-leis n.º 52/2015, de 24 de setembro, n.º 44/2016, de 6 de setembro, n.º 39/2017, de 6 de setembro e n.º 16/2019, de 11 de abril, que procede à quarta alteração do Decreto-lei n.º 37/2014, de 23 de julho, que aprova o Regime Jurídico Especial de Execução do Cadastro Predial nas ilhas do Sal, Boa Vista, São Vicente e Maio com a seguinte redação:

“Artigo 31.º

**Prazo**

1. As isenções de emolumentos por atos notariais e de registos previstos nos artigos 29.º, 30.º e 30.º-A aplicam-se a todos os prédios das Ilhas abrangidas pela operação cadastral, e vigoram até que todos os prédios cadastrados, no âmbito da operação de cadastro predial, estejam registados nas respetivas Conservatórias de Registo Predial.

2.As isenções previstas no número 1, também, abrangem aos atos de retificação de erros, omissões ou inexatidões na caracterização definitiva dos prédios cadastrados”.

Artigo 53.º

(Alteração à Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril)

O artigo 5º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública, alterada pela Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5.º

**Entidades adjudicantes**

1. [...]

2. São ainda entidades adjudicantes, no que se refere à celebração de contratos de concessão de obras e de serviços públicos, as respetivas concessionárias, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. Não são consideradas entidades adjudicantes as concessionárias que gozem de direitos especiais ou exclusivos atribuídos na sequência de um procedimento de seleção concorrencial.

4. [anterior n.º 3]

5. Sem prejuízo do disposto no número 3, à formação dos contratos pelas concessionárias aplicam-se os princípios gerais da contratação pública, em especial, da concorrência, da imparcialidade, da igualdade, da economia e eficiência, da transparência, da legalidade, da proporcionalidade, da proteção do ambiente e da boa-fé.

6. As concessionárias devem elaborar e enviar, anualmente, um relatório com a listagem dos contratos celebrados, descrevendo os procedimentos contratuais utilizados, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.”

Artigo 54.º

(Autorização legislativa relativa à aprovação de sorteio para documentos fiscalmente relevantes emitidos e comunicados à DNRE)

1. Fica o Governo autorizado a aprovar um regime legal que estabeleça e regulamente a elaboração de um sorteio para a atribuição de um prémio às pessoas singulares, cujo número de identificação fiscal se encontre associado a uma fatura, fatura-recibo, talão de venda ou recibo de renda comunicado à DNRE.

2. A autorização referida no número anterior tem o seguinte sentido e extensão:

- a) A atribuição dos prémios visa a prevenção da fraude e evasão fiscais, valorizando a atuação dos cidadãos na exigência de fatura, fatura-recibo, talão de venda ou recibo de renda comprovativo da realização de uma operação tributável para efeitos de IVA ou IRPS, conforme aplicável, localizada em território nacional;
- b) O valor total dos prémios a atribuir, em cada ano, deve ficar legalmente estabelecido;
- c) O valor anual dos prémios deve ter suporte em despesa inscrita no Orçamento do Estado;
- d) A aquisição dos prémios é assegurada pela DNRE, devendo esta seguir os trâmites previstos no Código da Contratação Pública.

3.A presente autorização legislativa tem a duração de 180 (cento e oitenta dias), a contar da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 55.º

(Autorização legislativa para elaborar um regime de suplementos remuneratórios do pessoal da DNRE)

1.Fica o Governo autorizado a aprovar um regime legal sobre os suplementos remuneratórios auferidos pelo pessoal da DNRE, designadamente sob a forma de participação nos emolumentos, custas, taxas, coimas e multas.

2. A autorização prevista no número anterior tem o seguinte sentido e extensão:

- a) A fixação dos suplementos remuneratórios deve levar em consideração o princípio de equidade e da legalidade, avaliação com base no mérito e resultados;
- b) Revogar todos os diplomas avulsos que disponham sobre quaisquer remunerações acessórias atribuídas ao pessoal da DNRE, a qualquer título, designadamente sobre a periodicidade, percentagens a receber, critérios de distribuição e gestão, moldes de pagamento, entre outros.

3. A autorização legislativa tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 56.º

(Regime especial)

1. Até à aprovação, pela Assembleia Nacional, do Regime Especial de Aplicação do Imposto sobre o Valor Acrescentado nas transmissões de bens e serviços sujeitos a preços fixados por autoridade administrativa, mantém-se em vigor o regime especial estipulado nos artigos 50.º e 61.º do Capítulo VII da Lei de Aprovação do Orçamento do Estado de 2008, alterado pela Lei do Orçamento do Estado de 2013.

2.Nas transmissões de água para rega e eletricidade exclusivamente para fins agrícola aos agricultores/produtores agropecuários, associações agrícolas, cooperativas agrícolas e unidade de produção agrícolas familiar são concedidos crédito do imposto sobre o valor acrescentado através da não liquidação do imposto sempre que preencham os pressupostos previstos no diploma próprio, conferindo, contudo, ao fornecedor desses bens o direito à dedução do imposto suportado.

Artigo 57.º

(Medidas de controlo sanitário aplicáveis nas viagens domésticas de passageiros)

1. São autorizadas as viagens domésticas, por via área e marítima, aos passageiros que realizem testes rápidos de despiste da Covid-19, com resultado negativo, no máximo de 72 horas que antecedem à deslocação.

2. Os testes rápidos de despiste da Covid-19, a que se refere o número anterior, devem ser realizados nas estruturas de saúde do respetivo Concelho (delegacia ou centros de saúde), ou nos laboratórios particulares, certificados pela Entidade Reguladora Independente da Saúde, os quais devem emitir o respetivo documento que ateste o resultado.

3. É cobrada uma taxa de 1.000\$00 (mil escudos), por passageiro, pela realização dos testes rápidos de despiste da Covid-19, efetuados nas estruturas de saúde.

4. As receitas arrecadadas nos termos do número anterior, são consignadas à aquisição de novos testes.

CAPÍTULO VIII

**OPERAÇÕES ATIVAS, REGULARIZAÇÕES E GARANTIAS DO ESTADO**

Artigo 58.º

(Operações ativas)

1. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a conceder empréstimos de retrocessão resultantes da cooperação financeira e a realizar outras operações de crédito ativas bem como a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores.

2. Os empréstimos de retrocessão são concedidos mediante contrato celebrado entre a Direção Geral do Tesouro e a entidade beneficiária.

3. A amortização dos empréstimos é garantida pelo beneficiário através de uma instituição bancária, que assegura o pagamento diretamente ao Tesouro, nos termos e nas condições estabelecidas nos contratos.

4. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a adotar as seguintes medidas gradativas com vista a incentivar a cobrança das dívidas resultantes dos empréstimos de retrocessão concedidos às entidades públicas e privadas:

- a) Renegociar as condições contratuais dos empréstimos concedidos, passando-os às instituições de crédito interessadas na sua cobrança, mediante contrapartida a negociar com essas instituições;
- b) Suspender a autorização de importação às empresas em dívida;
- c) Utilizar os instrumentos de penhora, nos termos da legislação fiscal;
- d) Vender os empréstimos concedidos às instituições financeiras, pelo valor que vier a ser acordado.

Artigo 59.º

**(Aquisição de ativos e assunção de passivos)**

1. Fica o Governo autorizado a adquirir créditos, bem como a assumir passivos das empresas públicas e das sociedades de capitais públicos, objetos de reestruturação e saneamento.

2. Os proveitos extraordinários originados da aplicação do disposto no número anterior ficam isentos de imposto sobre o rendimento.

Artigo 60.º

**(Regularizações)**

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a regularizar as responsabilidades decorrentes de situações do passado junto das empresas públicas, mistas e privadas e das pessoas coletivas de utilidade pública administrativa.

Artigo 61.º

**(Promoção de mobilidade entre as ilhas)**

É inscrita uma dotação orçamental de 350.760.000\$00 (trezentos e cinquenta milhões e setecentos e sessenta mil escudos), para promoção de mobilidade entre as ilhas.

Artigo 62.º

**(Garantias do Estado)**

1. O limite para a concessão de aval e outras garantias do Estado é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 11.500.000.000\$00 (onze mil milhões e quinhentos milhões de escudos) repartido em:

- a) 7.000.000.000\$00 (sete mil milhões de escudos), para operações financeiras internas e externas do Setor Público;
- b) 4.000.000.000\$00 (quatro mil milhões de escudos), para operações financeiras internas e externas do setor privado;
- c) 500.000.000\$00 (quinhentos milhões de escudos), para operações dos Partidos Políticos ou outras organizações afins, que resultarem do adiamento do pagamento de despesas obrigatórias.

2. Para os limites fixados no número anterior, não contam nem a concessão de garantias para operações a celebrar no âmbito de processos de renegociação de dívida avalizada e nem as garantias concedidas às empresas públicas no âmbito de contratos celebrados ao abrigo da ajuda alimentar concedida ao País pelos parceiros de desenvolvimento.

**CAPÍTULO IX**

**NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO**

Artigo 63.º

**(Financiamento do Orçamento do Estado)**

1. Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento interno líquido em 5.869.611.414\$00 (cinco mil milhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e onze mil e quatrocentos e catorze escudos).

2. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a aumentar o endividamento externo, mediante utilização e contratação de novos empréstimos.

Artigo 64.º

**(Dívida pública)**

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, quando necessário e tendo em vista uma eficiente gestão da dívida pública, a adotar as seguintes medidas:

- a) Proceder à substituição entre a emissão das modalidades de empréstimos internos;
- b) Proceder à substituição de empréstimos existentes;
- c) Reforçar as dotações orçamentais para a amortização da dívida pública, caso haja necessidade;
- d) Decidir o pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos, internos e externos, já contraídos, bem como a reestruturação de dívidas já existentes;
- e) Contratar novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores.

**CAPÍTULO X**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 65.º

**(Fiscalização preventiva do Tribunal de Contas)**

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 46.º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, é fixado em 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), o montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens e serviços, bem como contratos programas e protocolos celebrados pela Administração Central e Autárquica, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização preventiva.

Artigo 66.º

**(Entrada em vigor)**

A presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

Aprovada em 11 de dezembro de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

Promulgada em 23 de dezembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente da República, **JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA**.

Assinada em 28 de dezembro de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

## Orçamento 2021

## Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total
<b>01-Recostas</b>	<b>56.036.780.382</b>	<b>3.834.243.264</b>	<b>59.871.023.646</b>
01.01-Impostos	54.203.791.723	3.834.243.264	58.038.034.987
01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento (Iur)	39.757.613.606	7.800.000	39.765.413.606
01.01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento - Ps (Iur)	10.423.258.266	0	10.423.258.266
01.01.01.02-Impostos Sobre O Rendimento - Pc	5.990.986.814	0	5.990.986.814
01.01.02-Outros Impostos Directos	4.432.271.452	0	4.432.271.452
01.01.02.01-Tributo Especial Unificado	570.174.197	0	570.174.197
01.01.02.01.01-Tributo Especial Unificado	570.174.197	0	570.174.197
01.01.04-Impostos Sobre Bens E Serviços	19.277.735.281	0	19.277.735.281
01.01.04.01.01-Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	16.027.906.876	0	16.027.906.876
01.01.04.02.01-Imposto sobre consumos especiais	1.954.612.983	0	1.954.612.983
01.01.04.04.02-Contribuição Turística	612.899.998	0	612.899.998
01.01.04.05.02-Taxa ecológica	682.315.424	0	682.315.424
01.01.05-Imposto Sobre Transacções Internacionais	8.852.545.862	0	8.852.545.862
01.01.05.01-Direitos de importação	8.543.734.153	0	8.543.734.153
01.01.05.02-Taxa comunitária CEDEAO	308.811.709	0	308.811.709
01.01.06-Outros Impostos	633.900.000	7.800.000	641.700.000
01.01.06.01.01-Imposto De Selo	602.700.000	0	602.700.000
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	31.200.000	7.800.000	39.000.000
01.02-Segurança Social	70.893.545	450.000	71.343.545
01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	70.893.545	450.000	71.343.545
01.02.01.02-Contribuições para a Caixa de A. e Pensões	70.893.545	0	70.893.545
01.02.01.09-Outras contribuições	0	450.000	450.000
01.03-Transferências	3.581.737.854	468.405.870	4.050.143.724
01.03.01-De Governos Estrangeiros	3.487.183.235	16.840.281	3.504.023.516
01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente De Governos Estrangeiros	307.263.172	0	307.263.172
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	1.093.679.571	16.840.281	1.110.519.852
01.03.01.02.01-Ajuda Orçamental Capital De Governos Estrangeiros	1.029.140.000	0	1.029.140.000
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	1.057.100.492	0	1.057.100.492
01.03.02-De Organizações Internacionais	1.692.947	49.278.262	50.971.209
01.03.02.01-Transferências Correntes De Organismo Internacional	1.692.947	49.278.262	50.971.209
01.03.03-Das Administrações Públicas	92.861.672	402.287.327	495.148.999
01.03.03.01.01-Transferências Correntes Da Administração Central	24.494.083	0	24.494.083
01.03.03.01.02-Transferências Correntes Da Administração Local	180.000	0	180.000
01.03.03.01.09-Outras Transferências Correntes Administração Publica	68.187.589	402.287.327	470.474.916
01.04-Outras receitas	10.793.546.718	3.357.587.394	14.151.134.112

Orçamento 2021  
**Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica**

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total
<b>01.04.01-Rendimentos de propriedade</b>	<b>5.115.431.227</b>	<b>268.384.850</b>	<b>5.383.816.077</b>
01.04.01.01-Juros	195.000.000	0	195.000.000
01.04.01.02-Dividendos	1.084.776.539	0	1.084.776.539
01.04.01.05.01-Rendas De Concessões Aeroportuárias	977.191.706	0	977.191.706
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	467.901.822	198.527.613	666.429.435
01.04.01.05.05-Rendas De Habitações	0	1.002.000	1.002.000
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	7.282.000	6.780.000	14.062.000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	2.630.000	50.611.040	53.241.040
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	2.380.649.160	11.464.197	2.392.113.357
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>4.585.833.787</b>	<b>2.731.108.365</b>	<b>7.316.942.152</b>
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	100.000.000	22.944.436	122.944.436
01.04.02.01.02-Venda Bens Inutilizados	15.000.000	0	15.000.000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	25.000.001	3.114.600	28.114.601
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	0	10.000	10.000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	0	10.000	10.000
01.04.02.01.07-Venda de água	0	610.944	610.944
01.04.02.01.09-Outras Vendas	2.420.000	50.528.126	52.948.126
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	266.612.618	31.000.000	297.612.618
01.04.02.02.01.00.02-Taxa de serviços agrícolas e pecuários	37.996.424	0	37.996.424
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	56.266.174	6.000.000	62.266.174
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	0	87.455.575	87.455.575
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	112.422.317	645.843.519	758.265.836
01.04.02.02.01.01.06-Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	11.516.334	0	11.516.334
01.04.02.02.01.04-Taxa De Segurança Aeroportuária	1.239.501.578	0	1.239.501.578
01.04.02.02.01.05-Taxa De Incêndio	21.442.700	0	21.442.700
01.04.02.02.01.06-Taxa Estatística	250.000.001	0	250.000.001
01.04.02.02.01.08-Taxa De Compensação Equitativa Pela Cópia Privada	50.000.000	0	50.000.000
01.04.02.02.01.09-Outras Taxas Diversas	146.133.416	183.838.906	329.972.322
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Marítima	0	308.000.000	308.000.000
01.04.02.02.01.11-Taxa Especifica Sobre Tabaco	133.168.533	0	133.168.533
01.04.02.02.01.12-Taxa De Serviço De Título De Residência De Estrangeiro	22.500.000	0	22.500.000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	0	2.000.000	2.000.000
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	0	2.000.000	2.000.000
01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitánias	0	27.020.492	27.020.492
01.04.02.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	223.127.208	22.101.780	245.228.988
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	292.016.802	328.896.283	620.913.085

## Orçamento 2021

## Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	81.350.180	80.810.401	162.160.581
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	498.357.467	705.099.634	1.203.457.101
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	0	7.500.000	7.500.000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	19.605.000	156.826.653	176.431.653
01.04.02.04.01-Emolumentos Pessoais De Serviços De Portos E Capitania	0	3.824.246	3.824.246
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	0	23.095.379	23.095.379
01.04.02.04.03-Emolumentos Pessoais Serviços Dos Registos E Notariado	0	3.835.719	3.835.719
01.04.02.04.04-Emolumentos Pessoais Serviços Judiciais Do Contencioso Aduaneiro	0	62.500	62.500
01.04.02.04.05-Emolumentos Pessoais Custas Judiciais	0	625.000	625.000
01.04.02.04.06-Emolumentos Pessoais Serviços Aduaneiros E Guarda Fiscal	200.000.001	0	200.000.001
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	781.397.033	19.550.011	800.947.044
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	0	8.504.161	8.504.161
<b>01.04.03-Multas e outras penalidades</b>	<b>276.255.336</b>	<b>41.783.429</b>	<b>318.038.765</b>
01.04.03.01-Multas por infracção ao código da estrada	56.728.817	2.100.000	58.828.817
01.04.03.04-Taxa de relaxe	1.869.378	0	1.869.378
01.04.03.06-Juros de mora	19.525.624	0	19.525.624
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	188.062.345	10.792.379	198.854.724
01.04.03.08-Colimas	0	870.000	870.000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	10.069.172	28.021.050	38.090.222
<b>01.04.04-Outras Transferências</b>	<b>269.399.903</b>	<b>50.207.476</b>	<b>319.607.379</b>
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	20.289.131	50.207.476	70.496.607
01.04.04.03-Serviços Consulares	249.110.772	0	249.110.772
<b>01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>546.626.465</b>	<b>266.103.274</b>	<b>812.729.739</b>
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	26.170.509	30.532.259	56.702.768
01.04.05.02-Reposições não abatidas nos pagamentos	129.251.833	0	129.251.833
01.04.05.03-Devoluções	0	100.000	100.000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	391.204.123	235.471.015	626.675.138
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>1.832.988.659</b>	<b>0</b>	<b>1.832.988.659</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>1.832.988.659</b>	<b>0</b>	<b>1.832.988.659</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>538.190.512</b>	<b>0</b>	<b>538.190.512</b>
03.01.01.01.01.02-Residências Cívicas - Vendas	432.221.500	0	432.221.500
03.01.01.01.02.02-Residências Militares - Vendas	50.000.000	0	50.000.000
03.01.01.02.01.01.02-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Vendas	5.969.012	0	5.969.012
03.01.01.02.01.07.02-Barcos - Vendas	50.000.000	0	50.000.000
<b>03.01.04-Recursos naturais</b>	<b>1.294.798.147</b>	<b>0</b>	<b>1.294.798.147</b>
03.01.04.01.02.02-Terrenos Do Domínio Privado - Vendas	1.294.798.147	0	1.294.798.147

Orçamento 2021

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
<b>Total</b>	<b>19.160.479.376</b>	<b>44.195.084.364</b>	<b>14.540.462.932</b>	<b>77.896.026.672</b>
02-Despesas	3.391.974.052	43.421.481.449	14.190.942.101	61.004.397.602
02.01-Despesas com pessoal	430.977.913	19.424.365.029	4.374.669.445	24.230.012.387
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>397.085.828</b>	<b>18.621.917.034</b>	<b>3.173.612.328</b>	<b>22.192.615.190</b>
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	0	43.845.665	14.260.716	58.106.381
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	11.130.734	853.718.241	160.342.927	1.025.191.902
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	816.000	1.658.563.997	105.450.821	1.764.830.818
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	46.216.186	3.019.299	49.235.485
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	289.337.088	87.184.197	376.521.285
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	1.500.000	88.122.418	8.162.737	97.785.155
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	3.421.000	44.722.179	9.190.251	57.333.430
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	0	20.914.572	20.914.572
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	10.259.628.795	1.338.584.098	11.598.212.893
02.01.01.03.03-Progressões	0	15.990.939	8.278.235	24.269.174
02.01.01.03.06-Promoções	0	24.210.684	31.155.760	55.366.444
02.01.01.02.07-Formação	28.113.334	90.966.154	16.482.514	135.562.002
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	0	258.778.174	235.872.072	494.650.246
02.01.01.03.05-Regressos	0	82.506.018	78.701.247	161.207.265
02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação	1.413.900	121.277.661	0	122.691.561
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	349.555.841	4.306.143.281	792.261.842	5.447.960.964
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	0	309.778.699	122.716.153	432.494.852
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	1.135.019	103.095.854	105.010.080	209.240.953
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	15.889.171	7.850.992	23.740.163
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	9.125.830	28.173.815	37.299.645
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>33.892.085</b>	<b>802.447.995</b>	<b>1.201.057.117</b>	<b>2.037.397.197</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	33.509.861	642.638.943	1.146.330.584	1.822.479.388
02.01.02.01.09-Encargos Diversos De Segurança Social	0	2.831.606	340.000	3.171.606
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	0	101.986.988	4.000.000	105.986.988
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	382.224	28.213.012	47.640.293	76.235.529
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	26.777.446	2.746.240	29.523.686
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1.653.557.566</b>	<b>8.024.119.631</b>	<b>1.694.872.703</b>	<b>11.372.349.900</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>109.833.520</b>	<b>3.535.749.961</b>	<b>436.574.951</b>	<b>4.082.158.432</b>
02.02.01.00.02-Medicamentos	800.000	918.224.303	6.190.957	925.215.260
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	1.648.765	126.501.242	20.179.974	148.329.981
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	9.918.327	49.712.238	150.000	59.780.565
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	15.909.120	323.354.826	69.759.156	409.023.102



Orçamento 2021

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	2.599.881	151.715.296	13.254.499	167.569.676
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	0	2.000.000	0	2.000.000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	0	509.315.267	71.716.897	581.032.164
02.02.01.09.09-Outros Bens	50.507.872	362.379.514	30.992.840	443.880.226
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	8.050.000	60.850.000	68.900.000
02.02.01.01.07-Materiais De Publicidade E Propaganda	0	40.443.870	0	40.443.870
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	350.000	137.511.617	7.012.817	144.874.434
02.02.01.00.05-Material De Escritório	18.956.665	186.372.737	41.948.379	247.277.781
02.02.01.00.04-Material De Conservação E Reparação	6.067.081	159.240.546	14.619.352	179.926.979
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	315.809	59.316.454	600.000	60.232.263
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	260.000	21.746.229	98.255.080	120.261.309
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	2.500.000	472.521.905	575.000	475.596.905
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	7.343.917	470.000	7.813.917
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>1.543.724.046</b>	<b>4.488.369.670</b>	<b>1.258.097.752</b>	<b>7.290.191.468</b>
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	759.464.690	559.388.140	153.034.588	1.471.887.418
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	15.301.126	161.431.295	109.849.009	286.581.430
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	62.975.819	418.028.109	162.368.787	643.372.715
02.02.02.00.03-Comunicações	13.554.293	194.430.305	177.807.338	385.791.936
02.02.02.09.09-Outros Serviços	169.105.540	694.996.967	98.311.327	962.413.834
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	44.720.380	319.298.164	50.754.075	414.772.619
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	4.880.000	316.517.586	122.366.424	443.764.010
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	620.000	152.797.274	52.608.703	206.025.977
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	33.166	29.040.430	11.665.331	40.738.927
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	0	2.039.200	4.459.269	6.498.469
02.02.02.01.02-Honorários	12.139.509	278.829.481	35.863.813	326.832.803
02.02.02.00.04-Transportes	474.281	61.975.154	10.876.850	73.326.285
02.02.02.00.05-Água	8.046.416	203.081.397	57.669.978	268.797.791
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	24.153.508	85.095.295	31.079.376	140.328.179
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	11.185.996	456.462.380	133.042.711	600.691.087
02.02.02.09.01-Formação	2.200.000	19.194.417	2.900.000	24.294.417
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	411.699.322	531.138.016	42.240.173	985.077.511
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	3.170.000	4.626.060	1.200.000	8.996.060
<b>02.04-Juros e outros encargos</b>	<b>0</b>	<b>110.541</b>	<b>5.462.596.801</b>	<b>5.462.707.342</b>
<b>02.04.01-Juros da dívida externa</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.023.457.620</b>	<b>2.023.457.620</b>
<b>02.04.02-Juros da dívida interna</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.343.139.181</b>	<b>3.343.139.181</b>
02.04.02-Juros Da Dívida Interna	0	0	3.343.139.181	3.343.139.181

## Orçamento 2021

## Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
<b>02.04.03-Outros encargos</b>	<b>0</b>	<b>110.541</b>	<b>96.000.000</b>	<b>96.110.541</b>
<b>02.05-Subsídios</b>	<b>0</b>	<b>450.760.000</b>	<b>177.783.956</b>	<b>628.543.956</b>
<b>02.05.01-A Empresas Públicas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>162.783.956</b>	<b>162.783.956</b>
02.05.01.01-Subsídios Empresas Públicas Não Financeiras	0	0	162.783.956	162.783.956
<b>02.05.02-A Empresas Privadas</b>	<b>0</b>	<b>450.760.000</b>	<b>15.000.000</b>	<b>465.760.000</b>
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	0	450.760.000	15.000.000	465.760.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>769.326.258</b>	<b>6.108.307.846</b>	<b>511.262.166</b>	<b>7.388.896.270</b>
<b>02.06.01-Para Governos Estrangeiros</b>	<b>112.892.400</b>	<b>311.310.088</b>	<b>9.270.000</b>	<b>433.472.488</b>
02.06.01.09.03-Id Outros Transferências	0	26.767.312	0	26.767.312
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	112.892.400	274.686.216	9.270.000	396.848.616
02.06.01.01-Transferências Correntes	0	9.856.560	0	9.856.560
<b>02.06.02-Organismos internacionais</b>	<b>0</b>	<b>22.555.451</b>	<b>450.853.899</b>	<b>473.409.350</b>
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	0	93.080	250.000.000	250.093.080
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	22.462.371	200.853.899	223.316.270
<b>02.06.03-Administrações Públicas</b>	<b>656.433.858</b>	<b>5.774.442.307</b>	<b>51.138.267</b>	<b>6.482.014.432</b>
02.06.03.02.09-Outras Transferências A Administração Pública De Capital	182.297.358	800.308	0	183.097.666
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	0	4.458.786.224	0	4.458.786.224
02.06.03.02.01-Fundos E Serviços Autónomos Capital	0	265.000	0	265.000
02.06.03.01.03-Embaixadas E Serviços Consulares Corrente	0	3.887.728	0	3.887.728
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	81.000.000	1.258.356.575	51.138.267	1.390.494.842
02.06.03.02.02-Municípios Capital	393.136.500	0	0	393.136.500
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente	0	52.346.472	0	52.346.472
<b>02.07-Benefícios Sociais</b>	<b>208.648.900</b>	<b>7.845.050.361</b>	<b>17.117.428</b>	<b>8.070.816.689</b>
<b>02.07.01-Benefícios sociais</b>	<b>0</b>	<b>6.973.071.196</b>	<b>1.632.000</b>	<b>6.974.703.196</b>
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	0	1.986.802.057	0	1.986.802.057
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	0	2.473.748	0	2.473.748
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	0	4.699.474.242	0	4.699.474.242
02.07.01.01.05-Pensões de ex-Presidentes	0	0	1.632.000	1.632.000
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	0	18.321.149	0	18.321.149
02.07.01.01.02-Pensões de sobrevivência	0	266.000.000	0	266.000.000
<b>02.07.02-Benefícios de assistência social</b>	<b>208.648.900</b>	<b>871.979.165</b>	<b>15.485.428</b>	<b>1.096.113.493</b>
02.07.02.01.03-Evacuação de doentes	0	310.958.123	0	310.958.123
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	0	1.294.079	0	1.294.079
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	208.648.900	559.726.963	15.485.428	783.861.291
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>329.463.415</b>	<b>1.568.768.041</b>	<b>1.952.839.602</b>	<b>3.851.071.058</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>1.562.268</b>	<b>83.434.511</b>	<b>27.871.738</b>	<b>112.868.517</b>

## Orçamento 2021

## Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
<b>02.08.02-Outras Despesas</b>	<b>25.365.389</b>	<b>133.997.492</b>	<b>304.157.333</b>	<b>463.520.214</b>
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	25.365.389	133.797.492	114.030.978	273.193.859
02.08.02.02.09-Id Outras Capital	0	200.000	190.126.355	190.326.355
<b>02.08.02-Outras Despesas Diversas</b>	<b>202.512.500</b>	<b>645.613.919</b>	<b>7.127.000</b>	<b>855.253.419</b>
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	7.512.500	640.015.431	127.000	647.654.931
02.08.02.02.04-Transferências De Capital Para As Famílias	195.000.000	0	0	195.000.000
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	5.598.488	7.000.000	12.598.488
<b>02.08.03-Partidos Políticos</b>	<b>0</b>	<b>74.000.000</b>	<b>0</b>	<b>74.000.000</b>
<b>02.08.04-Organizações Não Governamentais</b>	<b>93.223.455</b>	<b>581.922.032</b>	<b>9.739.967</b>	<b>684.885.454</b>
<b>02.08.05-Restituições</b>	<b>0</b>	<b>1.485.000</b>	<b>1.192.511.263</b>	<b>1.193.996.263</b>
02.08.05.99-Outras Restituições	0	1.185.000	2.700.000	3.885.000
02.08.05.01-Restituições Iur	0	300.000	70.000.000	70.300.000
02.08.05.02-Restituições Iva	0	0	1.119.811.263	1.119.811.263
<b>02.08.06-Indemnizações</b>	<b>0</b>	<b>7.540.000</b>	<b>192.189.400</b>	<b>199.729.400</b>
<b>02.08.07-Outras Despesas Residual</b>	<b>6.799.803</b>	<b>40.275.087</b>	<b>107.246.046</b>	<b>154.320.936</b>
<b>02.08.08-Dotação Provisional</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>111.996.855</b>	<b>112.496.855</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>15.768.505.324</b>	<b>773.602.915</b>	<b>349.520.831</b>	<b>16.891.629.070</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>15.768.505.324</b>	<b>773.602.915</b>	<b>349.520.831</b>	<b>16.891.629.070</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>15.748.305.324</b>	<b>753.057.010</b>	<b>344.520.831</b>	<b>16.845.883.165</b>
03.01.01.02.01.04.01-Pesados De Passageiros - Aquisições	0	5.500.000	0	5.500.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	119.492.181	195.843.818	10.636.035	325.972.034
03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições	200.000	7.000.000	0	7.200.000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	650.980	8.150.760	0	8.801.740
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Leiras De Passageiros - Aquisições	0	32.116.000	3.537.000	35.653.000
03.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	498.575.209	52.500.000	0	551.075.209
03.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	60.000.000	18.965.806	0	78.965.806
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	59.159.516	260.517.413	43.342.495	363.019.424
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	16.035.143	15.706.626	80.000.000	111.741.769
03.01.01.01.01.01-Residências Cívicas - Aquisições	2.677.699.208	3.253.339	0	2.680.952.547
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	11.932.722.211	49.926.068	207.005.301	12.189.653.580
03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição	2.711.523	2.991.523	0	5.703.046
03.01.01.01.04.01-Edifícios Para Ensino - Aquisições	381.059.353	100.360.044	0	481.419.397
03.01.01.03.09.01-Id Outros Activos Fixos - Aquisições	0	225.613	0	225.613
<b>03.01.04-Recursos naturais</b>	<b>20.200.000</b>	<b>20.545.905</b>	<b>5.000.000</b>	<b>45.745.905</b>
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	20.200.000	20.545.905	5.000.000	45.745.905

## Orçamento 2021

## Mapa III - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Orgânica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
<b>Total Despesa</b>	<b>19.160.479.376</b>	<b>44.195.084.364</b>	<b>14.540.462.932</b>	<b>77.896.026.672</b>
Presidência Da República	0	224.791.904	0	224.791.904
OSOB - Assembleia Nacional	0	911.152.332	0	911.152.332
Osob - Tribunal Constitucional	0	52.505.649	0	52.505.649
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	0	57.834.492	0	57.834.492
OSOB - Procuradoria Geral Da República	0	83.666.211	0	83.666.211
OSOB - Tribunal De Contas	0	152.790.994	0	152.790.994
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	0	491.833.390	0	491.833.390
Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico	0	366.744.827	0	366.744.827
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	0	38.900.000	126.167.479	165.067.479
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	0	7.320.000	8.887.483	16.207.483
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	0	4.189.154	253.560.093	257.749.247
CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional	0	0	21.975.233	21.975.233
GOV - Ministério Das Finanças	484.244.898	11.858.117.878	10.891.494.814	23.233.857.590
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades	7.324.862	1.399.869.390	150.290.521	1.557.484.773
GOV - Ministério Da Defesa	2.875.000	1.111.178.440	41.239.277	1.155.292.717
GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	407.690.338	1.863.343.929	737.901.428	3.008.935.695
GOV - Ministério Da Administração Interna	390.042.004	3.219.143.754	34.762.894	3.643.948.652
Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes	77.216.515	648.029.132	125.706.312	850.951.959
Gov - Ministerio Da Economia Marítima	3.259.609.481	1.012.642.162	145.530.049	4.417.781.692
Gov - Ministério Da Indústria, Comércio E Energia	51.900.121	96.778.409	106.948.621	255.627.151
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	9.816.319.693	1.153.514.465	250.493.854	11.220.328.012
GOV - Ministério Da Educação	414.763.322	9.960.709.163	726.062.565	11.101.535.050
GOV - Ministerio Do Desporto	50.989.609	204.699.076	78.751.506	334.440.191
GOV - Ministerio Da Família E Da Inclusao Social	0	2.937.980.999	75.919.059	3.013.900.058
GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	60.049.880	148.820.094	211.434.121	420.304.095
GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social	589.928.690	6.034.418.199	382.517.405	7.006.864.294
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	3.547.524.963	90.478.775	170.820.218	3.808.823.956
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	0	63.631.546	0	63.631.546

Orçamento 2021

**Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional**

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
<b>Total</b>	<b>19.160.479.376</b>	<b>44.195.084.364</b>	<b>14.540.462.932</b>	<b>77.896.026.672</b>
<b>DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.158.244</b>	<b>9.158.244</b>
<b>Funcionais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.158.244</b>	<b>9.158.244</b>
<b>Assuntos económicos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.158.244</b>	<b>9.158.244</b>
Transportes	0	0	9.158.244	9.158.244
<b>Funcionais</b>	<b>15.872.660.475</b>	<b>36.363.373.572</b>	<b>13.462.682.553</b>	<b>65.698.716.600</b>
<b>Assuntos económicos</b>	<b>4.558.567.410</b>	<b>3.731.199.418</b>	<b>1.073.811.362</b>	<b>9.363.578.190</b>
<b>Agricultura silvicultura pesca e caça</b>	<b>394.868.420</b>	<b>991.656.265</b>	<b>199.632.655</b>	<b>1.586.157.340</b>
Silvicultura	0	30.000.000	0	30.000.000
Pesca	12.958.676	324.075.633	86.086.759	423.121.068
Agricultura	381.909.744	637.580.632	113.545.896	1.133.036.272
<b>Combustível e energia</b>	<b>29.500.958</b>	<b>30.794.499</b>	<b>11.035.895</b>	<b>71.331.352</b>
Electricidade	29.500.958	30.794.499	11.035.895	71.331.352
<b>Comunicações</b>	<b>0</b>	<b>106.563.201</b>	<b>12.899.736</b>	<b>119.462.937</b>
<b>Economia, comércio e laborais</b>	<b>22.399.163</b>	<b>341.132.119</b>	<b>83.105.442</b>	<b>446.636.724</b>
Economia em geral e comércio	22.399.163	62.934.785	0	85.333.948
Assuntos laborais e de emprego	0	278.197.334	83.105.442	361.302.776
<b>Id - Assuntos Económicos</b>	<b>6.240.635</b>	<b>191.083.755</b>	<b>164.319.333</b>	<b>361.643.723</b>
ID - economia, comércio e laborais	0	137.700.000	164.319.333	302.019.333
I&D - agricultura silvicultura caça e pesca	6.240.635	53.383.755	0	59.624.390
<b>Minas indústria e construção</b>	<b>0</b>	<b>2.846.187</b>	<b>6.551.289</b>	<b>9.397.476</b>
Indústria	0	2.846.187	6.551.289	9.397.476
<b>Outras indústrias</b>	<b>3.390.865</b>	<b>591.421.477</b>	<b>10.315.902</b>	<b>605.128.244</b>
Turismo	3.390.865	591.421.477	10.315.902	605.128.244
<b>Outros não especificados</b>	<b>145.072.728</b>	<b>699.253.514</b>	<b>515.956.822</b>	<b>1.360.283.064</b>
Assuntos económicos não especificados	145.072.728	699.253.514	515.956.822	1.360.283.064
<b>Transportes</b>	<b>3.957.094.641</b>	<b>776.448.401</b>	<b>69.994.288</b>	<b>4.803.537.330</b>
Marítimo	3.246.650.805	664.425.828	15.043.396	3.926.120.029
Transporte por condutas e outros	0	0	54.950.892	54.950.892
Rede rodoviária	708.943.836	77.144.251	0	786.088.087
Transportes aéreos	1.500.000	34.878.322	0	36.378.322
<b>Defesa</b>	<b>2.875.000</b>	<b>1.132.962.335</b>	<b>41.239.277</b>	<b>1.177.076.612</b>
<b>Defesa civil</b>	<b>0</b>	<b>27.329.197</b>	<b>0</b>	<b>27.329.197</b>
<b>Defesa militar</b>	<b>2.875.000</b>	<b>1.003.087.459</b>	<b>39.624.267</b>	<b>1.045.586.726</b>
<b>Outros não especificados</b>	<b>0</b>	<b>102.545.679</b>	<b>1.615.010</b>	<b>104.160.689</b>
Defesa- outros não especificados	0	102.545.679	1.615.010	104.160.689

Orçamento 2021

**Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional**

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
<b>Educação</b>	<b>718.377.321</b>	<b>10.321.253.362</b>	<b>732.781.809</b>	<b>11.772.412.492</b>
<b>Ensino não especificado (sem grau definido)</b>	<b>24.965.099</b>	<b>49.079.819</b>	<b>0</b>	<b>74.044.918</b>
Ensino não especificado	24.965.099	49.079.819	0	74.044.918
<b>Ensino pré primário e primário</b>	<b>0</b>	<b>4.052.931.948</b>	<b>0</b>	<b>4.052.931.948</b>
Pré-primário	0	39.086.400	0	39.086.400
Ensino primário	0	4.013.845.548	0	4.013.845.548
<b>Ensino secundário</b>	<b>369.240.809</b>	<b>3.565.682.871</b>	<b>0</b>	<b>3.934.923.680</b>
Id Ensino Secundário	369.240.809	3.565.682.871	0	3.934.923.680
<b>Ensino universitário</b>	<b>20.633.160</b>	<b>967.038.482</b>	<b>149.181.403</b>	<b>1.136.853.045</b>
Outros graus académicos	0	230.929.268	16.287.553	247.216.821
Licenciatura	20.633.160	736.109.214	132.893.850	889.636.224
<b>ID - educação</b>	<b>286.648.900</b>	<b>43.120.737</b>	<b>49.455.459</b>	<b>379.225.096</b>
<b>Outros não especificados</b>	<b>16.889.353</b>	<b>850.730.716</b>	<b>166.942.993</b>	<b>1.034.563.062</b>
Outros não especificados-educação	16.889.353	850.730.716	166.942.993	1.034.563.062
<b>Serviços auxiliares à educação</b>	<b>0</b>	<b>792.668.789</b>	<b>367.201.954</b>	<b>1.159.870.743</b>
<b>Habituação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>7.111.692.811</b>	<b>109.778.959</b>	<b>61.734.167</b>	<b>7.283.205.937</b>
<b>Abastecimento de água</b>	<b>7.061.978.778</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.061.978.778</b>
<b>Desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0</b>	<b>90.478.775</b>	<b>0</b>	<b>90.478.775</b>
<b>ID - habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>8.074.000</b>	<b>19.300.184</b>	<b>0</b>	<b>27.374.184</b>
<b>Outros não especificados</b>	<b>41.640.033</b>	<b>0</b>	<b>61.734.167</b>	<b>103.374.200</b>
Hab. E desenvolvimento - não especificados	41.640.033	0	61.734.167	103.374.200
<b>Protecção ambiental</b>	<b>1.909.118.518</b>	<b>382.250.728</b>	<b>136.947.958</b>	<b>2.428.317.204</b>
<b>Gestão de esgotos e águas</b>	<b>903.351.746</b>	<b>0</b>	<b>104.567.196</b>	<b>1.007.918.942</b>
<b>ID - protecção ambiental</b>	<b>112.016.529</b>	<b>312.297.662</b>	<b>12.115.994</b>	<b>436.430.185</b>
<b>Outros não especificados</b>	<b>854.080.923</b>	<b>63.310.672</b>	<b>20.264.768</b>	<b>937.656.363</b>
Protecção ambiental outros não especificados	854.080.923	63.310.672	20.264.768	937.656.363
<b>Protecção da biodiversidade e paisagem</b>	<b>39.669.320</b>	<b>6.642.394</b>	<b>0</b>	<b>46.311.714</b>
<b>Saúde</b>	<b>589.928.690</b>	<b>6.329.547.662</b>	<b>382.517.405</b>	<b>7.301.993.757</b>
<b>ID - saúde</b>	<b>12.514.260</b>	<b>303.812.694</b>	<b>250.377.413</b>	<b>566.704.367</b>
I&D - saúde	12.514.260	303.812.694	250.377.413	566.704.367
<b>Outros não especificados</b>	<b>0</b>	<b>356.921.673</b>	<b>58.140.236</b>	<b>415.061.909</b>
Serviços ambulatoriais não especificados	0	356.921.673	58.140.236	415.061.909
<b>Produtos médicos, próteses e equipamento</b>	<b>0</b>	<b>499.035.954</b>	<b>20.717.849</b>	<b>519.753.803</b>
Produtos farmacêuticos	0	499.035.954	20.717.849	519.753.803
<b>Serviços de saúde pública</b>	<b>414.998.742</b>	<b>2.184.468.244</b>	<b>38.989.059</b>	<b>2.638.456.045</b>
<b>Serviços hospitalares</b>	<b>148.665.688</b>	<b>2.985.309.097</b>	<b>14.292.848</b>	<b>3.148.267.633</b>

Orçamento 2021

## Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Serviços hospitalares gerais	148.665.688	2.983.785.445	0	3.132.451.133
Serviços hospitalares especializados	0	1.523.652	14.292.848	15.816.500
<b>Serviços médicos ambulatoriais</b>	<b>13.750.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.750.000</b>
Serviços de medicina geral	13.750.000	0	0	13.750.000
<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>489.283.076</b>	<b>5.009.651.694</b>	<b>596.463.890</b>	<b>6.095.398.660</b>
<b>ID - segurança e ordem pública</b>	<b>356.555.217</b>	<b>42.257.848</b>	<b>0</b>	<b>398.813.065</b>
<b>Outros não especificados</b>	<b>36.230.274</b>	<b>536.475.220</b>	<b>150.255.354</b>	<b>722.960.848</b>
Não especificados	36.230.274	536.475.220	150.255.354	722.960.848
<b>Prisões</b>	<b>45.889.765</b>	<b>171.853.880</b>	<b>246.620.495</b>	<b>464.364.140</b>
<b>Serviços policiais</b>	<b>0</b>	<b>3.052.548.272</b>	<b>0</b>	<b>3.052.548.272</b>
<b>Tribunais</b>	<b>50.607.820</b>	<b>1.206.516.474</b>	<b>199.588.041</b>	<b>1.456.712.335</b>
<b>Serviços culturais recreativos e religiosos</b>	<b>111.039.489</b>	<b>353.519.170</b>	<b>283.466.383</b>	<b>748.025.042</b>
<b>ID - serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>0</b>	<b>1.168.456</b>	<b>0</b>	<b>1.168.456</b>
<b>Outros não especificados</b>	<b>40.301.812</b>	<b>39.668.268</b>	<b>0</b>	<b>79.970.080</b>
Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	40.301.812	39.668.268	0	79.970.080
<b>Rádio, televisão e publicações</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.796.108</b>	<b>23.796.108</b>
Rádio televisão e publicações	0	0	23.796.108	23.796.108
<b>Serviços culturais</b>	<b>19.748.068</b>	<b>107.983.370</b>	<b>180.918.769</b>	<b>308.650.207</b>
<b>Serviços recreativos e desporto</b>	<b>50.989.609</b>	<b>204.699.076</b>	<b>78.751.569</b>	<b>334.440.191</b>
<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>381.778.160</b>	<b>8.993.210.244</b>	<b>10.153.720.302</b>	<b>19.528.708.706</b>
<b>ID - Serviços Públicos Gerais</b>	<b>0</b>	<b>13.760.000</b>	<b>43.709.057</b>	<b>57.469.057</b>
ID - serviços públicos gerais	0	13.760.000	43.709.057	57.469.057
<b>Órgãos Executivos E Legislativos Administração Financeira E Fiscal</b>	<b>38.716.733</b>	<b>7.202.822.724</b>	<b>3.825.042.884</b>	<b>11.066.582.341</b>
<b>Negócios Estrangeiros</b>	<b>0</b>	<b>5.623.586.692</b>	<b>261.772.052</b>	<b>5.885.358.744</b>
Órgãos Executivos E Legislativos	0	5.623.586.692	261.772.052	5.885.358.744
Administração Financeira E Fiscal	31.391.871	184.566.642	3.412.980.311	3.628.938.824
Negócios Estrangeiros	7.324.862	1.394.669.390	150.290.521	1.552.284.773
<b>Outros não especificados</b>	<b>0</b>	<b>1.085.321.252</b>	<b>426.716.986</b>	<b>1.512.038.238</b>
Transferências interinstitucionais	0	1.085.321.252	426.716.986	1.512.038.238
<b>Serviços gerais</b>	<b>3.159.646</b>	<b>574.548.084</b>	<b>127.268.149</b>	<b>704.975.879</b>
Outros serviços gerais	0	223.905.820	83.774.288	307.680.108
Administração de pessoal	3.159.646	42.185.515	43.493.861	88.839.022
Planeamento global e estatística	0	308.456.749	0	308.456.749
<b>Serviços Públicos Gerais não especificados</b>	<b>339.901.781</b>	<b>116.758.184</b>	<b>268.386.425</b>	<b>725.046.390</b>
Não especificados	339.901.781	116.758.184	268.386.425	725.046.390
<b>Transacções da dívida pública</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.462.596.801</b>	<b>5.462.596.801</b>
<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>3.287.818.901</b>	<b>7.831.710.792</b>	<b>1.068.622.135</b>	<b>12.188.151.828</b>
<b>Protecção social</b>	<b>3.287.818.901</b>	<b>7.831.710.792</b>	<b>1.068.622.135</b>	<b>12.188.151.828</b>
<b>Doença e incapacidade</b>	<b>0</b>	<b>23.192.071</b>	<b>0</b>	<b>23.192.071</b>
Incapacidade	0	23.192.071	0	23.192.071
<b>Exclusão social</b>	<b>0</b>	<b>566.381.180</b>	<b>0</b>	<b>566.381.180</b>
Família e crianças	0	566.381.180	0	566.381.180
Habituação	2.872.699.208	216.649.301	0	2.872.699.208
<b>ID Protecção Social</b>	<b>0</b>	<b>16.500.000</b>	<b>0</b>	<b>16.500.000</b>
Protecção Social Não Especificado	415.119.693	6.991.988.240	1.068.622.135	8.475.730.068
Sobrevivência	0	17.000.000	0	17.000.000

Orçamento 2021

**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro

Alta Autoridade Para A Imigração	17.685.939
<b>Total</b>	<b>17.685.939</b>
09-Operações De Tesouraria	17.685.939
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	17.685.939
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>17.685.939</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	17.685.939

Orçamento 2021

**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Autoridade Reguladora De Aquisições Públicas	MF - Instituto De Emprego E Formação Profiss	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação
<b>Total</b>	<b>261.962.503</b>	<b>48.111.118</b>	<b>151.656.389</b>	<b>93.429.099</b>	<b>22.629.153</b>	<b>14.981.006</b>
01-Recetas	6.050.000	0	26.438.256	0	0	4.210.000
01.03-Transferências	0	0	100.000	0	0	0
<b>01.03.03-Das Administrações Públicas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	0	0	100.000	0	0	0
01.04-Outras receitas	6.050.000	0	26.338.256	0	0	4.210.000
<b>01.04.01-Rendimentos de propriedade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.200.000</b>
01.04.01.05.07-Outras Rendas	0	0	0	0	0	1.200.000
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>6.050.000</b>	<b>0</b>	<b>26.338.256</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.010.000</b>
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	50.000	0	0	0	0	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	6.000.000	0	15.000	0	0	0
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	0	0	26.263.256	0	0	2.010.000
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	0	0	60.000	0	0	1.000.000
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.771.006</b>
<b>03.02-Activos financeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.771.006</b>
<b>03.02.01-Mercado interno</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.771.006</b>
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi-Levantamentos	0	0	0	0	0	10.771.006
09-Operações De Tesouraria	255.912.503	48.111.118	125.218.133	93.429.099	22.629.153	0
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	255.912.503	48.111.118	125.218.133	93.429.099	22.629.153	0
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>255.912.503</b>	<b>48.111.118</b>	<b>125.218.133</b>	<b>93.429.099</b>	<b>22.629.153</b>	<b>0</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	255.912.503	48.111.118	125.218.133	93.429.099	22.629.153	0



Orçamento 2021

**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Da Defesa

	MD -Forças Armadas
<b>Total</b>	<b>1.108.508.138</b>
01-Recetas	146.516.150
01.04-Outras receitas	146.516.150
<b>01.04.01-Rendimentos de propriedade</b>	<b>3.282.000</b>
01.04.01.05-Rendas De Habitações	1.002.000
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	2.280.000
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>13.380.000</b>
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	660.000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	3.720.000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	1.500.000
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	7.500.000
<b>01.04.04-Outras Transferências</b>	<b>30.772.600</b>
01.04.04.01-Outras Transferências Correntes	30.772.600
<b>01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>99.081.550</b>
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	99.081.550
<b>09-Operações De Tesouraria</b>	<b>961.991.988</b>
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	961.991.988
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>961.991.988</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	961.991.988

GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Policia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos	Unidade De Informação Financeira
<b>Total</b>	<b>425.317.424</b>	<b>424.635.450</b>	<b>20.161.255</b>	<b>19.809.489</b>
01-Recetas	425.317.424	8.500.000	0	0
01.04-Outras receitas	425.317.424	8.500.000	0	0
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>423.817.424</b>	<b>8.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.04.02.01.09-Outras Vendas	1.000.000	0	0	0
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	0	5.000.000	0	0
01.04.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	22.101.780	0	0	0
01.04.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	328.896.283	0	0	0
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	47.700.763	0	0	0
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	19.595.379	3.500.000	0	0
01.04.02.04.03-Emolumentos Pessoais Serviços Dos Registos E Notariado	3.835.719	0	0	0
01.04.02.04.04-Emolumentos Pessoais Serviços Judiciais Do Contencioso Aduaneiro	62.500	0	0	0
01.04.02.04.05-Emolumentos Pessoais Custas Judiciais	625.000	0	0	0
<b>01.04.03-Multas e outras penalidades</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	1.500.000	0	0	0
<b>09-Operações De Tesouraria</b>	<b>0</b>	<b>416.135.450</b>	<b>20.161.255</b>	<b>19.809.489</b>
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	0	416.135.450	20.161.255	19.809.489
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>0</b>	<b>416.135.450</b>	<b>20.161.255</b>	<b>19.809.489</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	0	416.135.450	20.161.255	19.809.489

Orçamento 2021

**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

**GOV - Ministério Da Administração Interna**

	Mai - Policia Nacional
<b>Total</b>	<b>3.062.167.893</b>
01-Recetas	97.717.420
01.04-Outras receitas	97.717.420
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>73.081.495</b>
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	31.000.000
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	1.000.000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de secretaria	9.203.077
01.04.02.04.01-Emolumentos Pessoais De Serviços De Portos E Capitania	3.824.246
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Policia E Fronteira	19.550.011
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	8.504.161
<b>01.04.03-Multas e outras penalidades</b>	<b>11.892.379</b>
01.04.03.01-Multas por infracção ao código da estrada	2.100.000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	9.792.379
<b>01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>12.743.546</b>
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	12.743.546
<b>09-Operações De Tesouraria</b>	<b>2.964.450.473</b>
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	2.964.450.473
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>2.964.450.473</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	2.964.450.473

**Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes**

	Instituto De Prevenção E Investigação De A	Instituto Do Turismo De Cabo Verde
<b>Total</b>	<b>51.676.024</b>	<b>31.970.000</b>
Recetas	51.676.024	31.970.000
04-Outras receitas	51.676.024	31.970.000
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>34.878.322</b>	<b>16.000.000</b>
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	0	2.000.000
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	0	2.000.000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	34.878.322	12.000.000
<b>01.04.03-Multas e outras penalidades</b>	<b>16.797.702</b>	<b>870.000</b>
01.04.03.08-Coimas	0	870.000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	16.797.702	0
<b>01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>0</b>	<b>15.100.000</b>
01.04.05.03-Devoluções	0	100.000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	15.000.000

Orçamento 2021  
**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 Gov - Ministério Da Economia Marítima

	Mem - Instituto Marítimo E Portuario	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento	MEM - Fundo Das Pescas	Instituto Do Mar
<b>Total</b>	<b>263.728.126</b>	<b>463.900.000</b>	<b>173.000.000</b>	<b>139.529.790</b>
01-Recitas	104.836.185	463.900.000	157.127.613	73.495.370
01.02-Segurança Social	450.000	0	0	0
01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	450.000	0	0	0
01.02.01.09-Outras contribuições	450.000	0	0	0
01.03-Transferências	54.452.400	0	0	19.336.538
01.03.01-De Governos Estrangeiros	0	0	0	13.520.281
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	0	0	0	13.520.281
01.03.02-De Organizações Internacionais	0	0	0	5.816.257
01.03.02.01-Transferências Correntes De Organismo Internacional	0	0	0	5.816.257
01.03.03-Das Administrações Públicas	54.452.400	0	0	0
01.03.03.01.09-Outras Transferências Correntes Administração Publica	54.452.400	0	0	0
01.04-Outras receitas	49.933.785	463.900.000	157.127.613	54.158.832
01.04.01-Rendimentos de propriedade	0	42.400.000	156.127.613	31.341.592
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	0	42.400.000	156.127.613	0
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	0	0	0	3.700.000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	0	0	0	27.641.592
01.04.02-Venda de bens e serviços	48.462.764	408.000.000	0	9.000.000
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	0	0	0	2.000.000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	854.600	0	0	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	0	0	7.000.000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	4.862.354	0	0	0
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	15.725.318	0	0	0
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Marítima	0	308.000.000	0	0
01.04.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitánias	27.020.492	0	0	0
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	100.000.000	0	0
01.04.03-Multas e outras penalidades	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	1.000.000	0	0	0
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	1.000.000	1.000.000	0
01.04.04-Outras Transferências	471.021	12.500.000	0	0
01.04.04.01-Outras Transferências Correntes	471.021	12.500.000	0	0
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	0	13.817.240
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	0	0	13.817.240
03-Activos E Passivos	82.500.000	0	15.872.387	0
03.02-Activos financeiros	2.500.000	0	15.872.387	0
03.02.01-Mercado interno	2.500.000	0	15.872.387	0
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	2.500.000	0	15.872.387	0
03.03-Passivos Financeiros	80.000.000	0	0	0
03.03.01-Mercado Interno	80.000.000	0	0	0
03.03.01.04.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições	80.000.000	0	0	0
09-Operações De Tesouraria	76.391.941	0	0	66.034.420
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	76.391.941	0	0	66.034.420
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	76.391.941	0	0	66.034.420
09.01.03.01.01-Recebidas Pelos Fsa	76.391.941	0	0	66.034.420

Orçamento 2021

**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia

	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da P
<b>Total</b>	<b>49.762.006</b>
01-Receitas	22.399.163
01.04-Outras receitas	22.399.163
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>22.399.163</b>
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	22.399.163
<b>09-Operações De Tesouraria</b>	<b>27.362.843</b>
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	27.362.843
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>27.362.843</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	27.362.843

GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

	MAA - Instituto Nacional De Investigação E De	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Ge	MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneame
<b>Total</b>	<b>61.108.384</b>	<b>154.592.592</b>	<b>700.870.046</b>
01-Receitas	30.050.556	140.654.425	88.465.575
01.04-Outras receitas	30.050.556	140.654.425	88.465.575
<b>01.04.01-Rendimentos de propriedade</b>	<b>2.437.699</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.04.01.05.07-Outras Rendas	1.590.000	0	0
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	847.699	0	0
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>26.349.002</b>	<b>140.654.425</b>	<b>88.355.575</b>
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	18.284.436	0	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	8.064.566	0	300.000
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	0	0	87.455.575
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	0	140.654.425	0
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	0	400.000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	0	200.000
<b>01.04.03-Multas e outras penalidades</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	0	110.000
<b>01.04.04-Outras Transferências</b>	<b>1.263.855</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	1.263.855	0	0
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.534.252</b>
03.02-Activos financeiros	0	0	7.534.252
<b>03.02.01-Mercado interno</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.534.252</b>
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	0	0	7.534.252
<b>09-Operações De Tesouraria</b>	<b>31.057.778</b>	<b>13.938.167</b>	<b>604.870.219</b>
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	31.057.778	13.938.167	604.870.219
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>31.057.778</b>	<b>13.938.167</b>	<b>604.870.219</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	31.057.778	13.938.167	604.870.219

Orçamento 2021

## Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Es	ME - Universidade Cabo Verde	Agencia De Regulação Do Ensino Superior	ME - Universidade Técnica Do Atlântico
<b>Total</b>	<b>939.459.555</b>	<b>916.508.052</b>	<b>30.250.796</b>	<b>173.422.579</b>
01-Recetas	84.090.614	596.120.951	5.000.000	78.927.025
01.03-Transferências	11.932.623	37.613.549	0	0
<b>01.03.01-De Governos Estrangeiros</b>	<b>0</b>	<b>3.320.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.03.01.01.03-Donativos Corrente De Governos Estrangeiros	0	3.320.000	0	0
<b>01.03.02-De Organizações Internacionais</b>	<b>0</b>	<b>34.293.549</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	0	34.293.549	0	0
<b>01.03.03-Das Administrações Públicas</b>	<b>11.932.623</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	11.932.623	0	0	0
<b>01.04-Outras receitas</b>	<b>72.157.991</b>	<b>558.507.402</b>	<b>5.000.000</b>	<b>78.927.025</b>
<b>01.04.01-Rendimentos de propriedade</b>	<b>3.975.358</b>	<b>2.025.000</b>	<b>0</b>	<b>3.440.000</b>
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	800.000	0	0	0
01.04.01.05.07-Outras Rendas	1.075.358	2.025.000	0	3.440.000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	2.100.000	0	0	0
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>30.182.633</b>	<b>546.653.998</b>	<b>5.000.000</b>	<b>73.675.402</b>
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	2.000.000	0	0	0
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	600.000	0	0
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	10.000	0	0	0
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	10.000	0	0	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	7.419.232	3.000.000	0	0
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	20.743.401	514.547.362	0	68.724.069
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	27.758.305	0	4.951.333
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	748.331	5.000.000	0
<b>01.04.03-Multas e outras penalidades</b>	<b>0</b>	<b>4.801.725</b>	<b>0</b>	<b>1.811.623</b>
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	4.801.725	0	1.811.623
<b>01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>38.000.000</b>	<b>5.026.679</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	38.000.000	5.026.679	0	0
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>2.500.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>03.02-Activos financeiros</b>	<b>2.500.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>03.02.01-Mercado interno</b>	<b>2.500.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	2.500.000	1.000.000	0	0
<b>09-Operações De Tesouraria</b>	<b>852.868.941</b>	<b>319.387.101</b>	<b>25.250.796</b>	<b>94.495.554</b>
<b>09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas</b>	<b>852.868.941</b>	<b>319.387.101</b>	<b>25.250.796</b>	<b>94.495.554</b>
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>852.868.941</b>	<b>319.387.101</b>	<b>25.250.796</b>	<b>94.495.554</b>
09.01.03.01.1-Recebidas Pelos Fsa	852.868.941	319.387.101	25.250.796	94.495.554

Orçamento 2021

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Do Desporto

	Instituto Do Desporto E Da Juventude	Estado Nacional	Onad - Organização Nacional Antidopa
<b>Total</b>	<b>290.699.930</b>		<b>29.740.801</b>
01-Receitas	85.842.842		6.800.000
01.01-Impostos	3.900.000		0
<b>01.01.06-Outros Impostos</b>	<b>3.900.000</b>		<b>0</b>
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	3.900.000		0
01.04-Outras receitas	81.942.842		6.800.000
<b>01.04.01-Rendimentos de propriedade</b>	<b>16.555.568</b>		<b>0</b>
01.04.01.05.07-Outras Rendas	8.799.090		0
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	7.816.498		0
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>1.500.000</b>		<b>4.000.000</b>
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	1.500.000		0
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0		4.000.000
<b>01.04.03-Multas e outras penalidades</b>	<b>0</b>		<b>1.000.000</b>
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0		1.000.000
<b>01.04.04-Outras Transferências</b>	<b>0</b>		<b>800.000</b>
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	0		800.000
<b>01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>63.887.254</b>		<b>1.000.000</b>
01.04.05.01-Receltas do totolo nacional	13.085.254		0
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	50.802.000		1.000.000
09-Operações De Tesouraria	204.856.548		22.940.801
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	204.856.548		22.940.801
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>204.856.548</b>		<b>22.940.801</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	204.856.548		22.940.801

GOV - Ministério Da Familia E Da Inclusao Social

	MFIS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Ado	MFIS - Instituto Caboverdiano Para Igualdade E	MFIS - Centro Nacional De Pensões Sociais
<b>Total</b>	<b>153.392.995</b>	<b>33.076.561</b>	<b>2.096.185.346</b>
01-Receitas	4.961.751	0	0
01.04-Outras receitas	4.961.751	0	0
<b>01.04.04-Outras Transferências</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	600.000	0	0
<b>01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>4.361.751</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.04.05.01-Receltas do totolo nacional	4.361.751	0	0
09-Operações De Tesouraria	148.431.244	33.076.561	2.096.185.346
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	148.431.244	33.076.561	2.096.185.346
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>148.431.244</b>	<b>33.076.561</b>	<b>2.096.185.346</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	148.431.244	33.076.561	2.096.185.346

## Orçamento 2021

**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio A Cultura E A Design	Centro Nacional De Artesanato E Design
<b>Total</b>	<b>37.053.606</b>	<b>35.199.081</b>	<b>82.862.118</b>	<b>16.985.254</b>	<b>26.227.603</b>
01-Recetas	1.668.456	2.500.000	1.500.000	16.985.254	600.000
01.01-Impostos	0	0	0	3.900.000	0
01.01.06-Outros Impostos	0	0	0	3.900.000	0
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	0	0	0	3.900.000	0
01.03-Transferências	1.168.456	0	0	0	0
01.03.02-De Organizações Internacionais	1.168.456	0	0	0	0
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	1.168.456	0	0	0	0
01.04-Outras receitas	500.000	2.500.000	1.500.000	13.085.254	600.000
01.04.01-Rendimentos de propriedade	500.000	0	0	0	600.000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	500.000	0	0	0	600.000
01.04.02-Venda de bens e serviços	0	2.500.000	1.500.000	0	0
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	1.550.000	0	0	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	950.000	1.500.000	0	0
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	0	13.085.254	0
01.04.05.01-Recetas do totoloto nacional	0	0	0	13.085.254	0
09-Operações De Tesouraria	35.385.150	32.699.081	81.362.118	0	25.627.603
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	35.385.150	32.699.081	81.362.118	0	25.627.603
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	35.385.150	32.699.081	81.362.118	0	25.627.603
09.01.03.01-Recencias Pelos Fsa	35.385.150	32.699.081	81.362.118	0	25.627.603

Orçamento 2021

**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assi
<b>Total</b>	<b>841.000.327</b>	<b>546.393.732</b>	<b>45.462.645</b>	<b>316.311.235</b>	<b>46.042.339</b>	<b>52.825.055</b>	<b>68.063.280</b>
01-Recetas	401.051.734	332.079.260	300.000	191.627.815	35.062.877	35.348.851	47.991.401
01.03-Transferências	186.000.000	110.400.000	0	14.202.304	8.400.000	8.400.000	8.400.000
<b>01.03.03-Das Administrações Públicas</b>	<b>186.000.000</b>	<b>110.400.000</b>	<b>0</b>	<b>14.202.304</b>	<b>8.400.000</b>	<b>8.400.000</b>	<b>8.400.000</b>
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	186.000.000	110.400.000	0	14.202.304	8.400.000	8.400.000	8.400.000
01.04-Outras receitas	215.051.734	221.679.260	300.000	177.425.511	26.662.877	26.948.851	39.591.401
<b>01.04.01-Rendimentos de propriedade</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	700.000	0	0	0	0	0	0
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>211.351.734</b>	<b>221.179.260</b>	<b>0</b>	<b>177.425.511</b>	<b>26.662.877</b>	<b>26.948.851</b>	<b>39.591.401</b>
01.04.02.01.09-Outras Vendas	1.000.000	0	0	0	0	0	0
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	210.351.734	221.179.260	0	177.425.511	26.662.877	26.948.851	39.591.401
<b>01.04.04-Outras Transferências</b>	<b>3.000.000</b>	<b>500.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	3.000.000	500.000	300.000	0	0	0	0
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>80.264.510</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03.02-Activos financeiros	80.264.510	0	0	0	0	0	0
<b>03.02.01-Mercado interno</b>	<b>80.264.510</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	80.264.510	0	0	0	0	0	0
<b>09-Operações De Tesouraria</b>	<b>359.684.083</b>	<b>214.314.472</b>	<b>45.162.645</b>	<b>124.683.420</b>	<b>10.979.462</b>	<b>17.476.204</b>	<b>20.061.879</b>
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	359.684.083	214.314.472	45.162.645	124.683.420	10.979.462	17.476.204	20.061.879
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>359.684.083</b>	<b>214.314.472</b>	<b>45.162.645</b>	<b>124.683.420</b>	<b>10.979.462</b>	<b>17.476.204</b>	<b>20.061.879</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	359.684.083	214.314.472	45.162.645	124.683.420	10.979.462	17.476.204	20.061.879
<b>Msss - Comissão De Coordenação Do Alcool E De O</b>	<b>40.216.454</b>						
01-Recetas	2.230.944						
01.04-Outras receitas	2.230.944						
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>	<b>2.230.944</b>						
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	60.000						
01.04.02.01.07-Venda de água	610.944						
01.04.02.01.09-Outras Vendas	120.000						
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	1.440.000						
<b>09-Operações De Tesouraria</b>	<b>37.985.510</b>						
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	37.985.510						
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>37.985.510</b>						
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	37.985.510						



Orçamento 2021

**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	
<b>Total</b>		<b>106.402.024</b>
01-Recostas		28.439.328
01.03-Transferências		8.000.000
<b>01.03.02-De Organizações Internacionais</b>		<b>8.000.000</b>
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional		8.000.000
01.04-Outras receitas		20.439.328
<b>01.04.01-Rendimentos de propriedade</b>		<b>5.000.000</b>
01.04.01.05.07-Outras Rendas		5.000.000
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>		<b>15.439.328</b>
01.04.02.01.09-Outras Vendas		10.439.328
01.04.02.02.01.09-Outras Taxas Diversas		5.000.000
09-Operações De Tesouraria		77.962.696
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas		77.962.696
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>		<b>77.962.696</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa		77.962.696

<b>Total</b>		<b>Total FSA</b>
01-Recostas		14.678.798.267
01.01-Impostos		3.834.243.264
<b>01.01.06-Outros Impostos</b>		<b>7.800.000</b>
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo		7.800.000
01.02-Segurança Social		450.000
<b>01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social</b>		<b>450.000</b>
01.02.01.09-Outras contribuições		450.000
01.03-Transferências		468.405.870
<b>01.03.01-De Governos Estrangeiros</b>		<b>16.840.281</b>
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros		16.840.281
<b>01.03.02-De Organizações Internacionais</b>		<b>49.278.262</b>
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional		49.278.262
<b>01.03.03-Das Administrações Públicas</b>		<b>402.287.327</b>
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica		402.287.327
01.04-Outras receitas		3.357.587.394
<b>01.04.01-Rendimentos de propriedade</b>		<b>268.384.850</b>
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões		198.527.613
01.04.01.05.05-Rendas De Habitações		1.002.000
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios		6.780.000
01.04.01.05.07-Outras Rendas		50.611.040
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade		11.464.197
<b>01.04.02-Venda de bens e serviços</b>		<b>2.731.108.365</b>
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias		22.944.436
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impresses		3.114.600
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados		10.000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame		10.000
01.04.02.01.07-Venda de água		610.944
01.04.02.01.09-Outras Vendas		50.528.126
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes		31.000.000
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais		6.000.000
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água		87.455.575
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria		645.843.519
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas		183.838.906
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Marítima		308.000.000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação		2.000.000

Orçamento 2021

**Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económicas e Orgânicas**

	Total FSA
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	2.000.000
01.04.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitania	27 020.492
01.04.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	22.101.780
01.04.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	328.896.283
01.04.02.02.09-Outros emolumentos e custas	80.810.401
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	705.099.634
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	7.500.000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	156.826.663
01.04.02.04.01-Emolumentos Pessoais De Serviços De Portos E Capitania	3.824.246
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	23.095.379
01.04.02.04.03-Emolumentos Pessoais Serviços Dos Registos E Notariado	3.835.719
01.04.02.04.04-Emolumentos Pessoais Serviços Judiciais Do Contencioso Aduaneiro	62.500
01.04.02.04.05-Emolumentos Pessoais Custas Judiciais	625.000
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	19.550.011
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	8.504.161
<b>01.04.03-Multas e outras penalidades</b>	<b>41.783.429</b>
01.04.03.01-Multas por infração ao código da estrada	2.100.000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	10.792.379
01.04.03.08-Coimas	870.000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	28.021.050
<b>01.04.04-Outras Transferências</b>	<b>50.207.476</b>
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	50.207.476
<b>01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>266.103.274</b>
01.04.05.01-Receitas do totolob nacional	30.532.259
01.04.05.03-Devoluções	100.000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	235.471.015
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>189.671.149</b>
03.02-Activos financeiros	109.671.149
<b>03.02.01-Mercado interno</b>	<b>109.671.149</b>
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	109.671.149
<b>03.03-Passivos Financeiros</b>	<b>80.000.000</b>
<b>03.03.01-Mercado Interno</b>	<b>80.000.000</b>
03.03.01.04.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições	80.000.000
<b>09-Operações De Tesouraria</b>	<b>10.654.883.854</b>
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	10.654.883.854
<b>09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida</b>	<b>10.654.883.854</b>
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	10.654.883.854

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro

	Total	Alta Autoridade Para A Imigração
<b>02-Despesas</b>	<b>17.685.939</b>	
02.01-Despesas com pessoal	17.685.939	
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>10.755.545</b>	
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	6.989.268	
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	2.686.212	
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	50.000	
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	100.000	
02.01.01.03.05-Reingressos	930.065	
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>1.451.322</b>	
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	1.451.322	
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.729.072</b>	
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>500.000</b>	
02.02.01.00.05-Material De Escritório	200.000	
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	200.000	
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	100.000	
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>3.229.072</b>	
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	1.550.000	
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	100.000	
02.02.02.00.03-Comunicações	250.000	
02.02.02.00.05-Água	110.000	
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	300.000	
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	319.072	
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	400.000	
02.02.02.01.02-Honorários	100.000	
02.02.02.09.09-Outros Serviços	100.000	
<b>02.07-Benefícios Sociais</b>	<b>1.700.000</b>	
<b>02.07.02-Benefícios de assistência social</b>	<b>1.700.000</b>	
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	1.000.000	
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	700.000	
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>50.000</b>	
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>50.000</b>	

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Autoridade Reguladora De Aquisições Public	MF - Instituto De Emprego E Formação Profiss	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação
<b>Total</b>	<b>261.962.512</b>	<b>45.111.118</b>	<b>160.656.389</b>	<b>93.429.099</b>	<b>22.629.153</b>	<b>14.981.006</b>
02-Despesas	257.028.770	45.111.118	144.391.290	92.829.099	22.629.153	14.981.006
02.01-Despesas com pessoal	179.488.080	34.507.324	107.265.395	69.561.004	0	10.115.418
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>156.178.502</b>	<b>30.504.581</b>	<b>92.033.180</b>	<b>60.686.140</b>	<b>0</b>	<b>8.702.812</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	89.086.304	7.200.000	4.656.000	3.391.440	0	0
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	38.904.671	18.468.000	87.377.180	54.349.680	0	8.452.812
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2.875.200	0	0	1.068.000	0	0
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	0	2.520.000	0	0	0	0
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	17.992.061	672.000	0	480.000	0	0
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	774.000	160.000	0	0	0	0
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	71.858	40.956	0	397.020	0	50.000
02.01.01.02.07-Formação	3.500.125	250.000	0	1.000.000	0	200.000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	0	840.000	0	0	0	0
02.01.01.03.03-Progressões	0	353.625	0	0	0	0
02.01.01.03.05-Regressos	2.974.283	0	0	0	0	0
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>23.309.578</b>	<b>4.002.743</b>	<b>15.232.215</b>	<b>8.874.864</b>	<b>0</b>	<b>1.412.606</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	22.026.178	3.993.143	14.725.309	8.766.864	0	1.394.714
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	9.600	0	0	0	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1.283.400	0	506.906	108.000	0	17.892
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>73.666.456</b>	<b>10.036.795</b>	<b>35.667.456</b>	<b>22.992.525</b>	<b>11.890.000</b>	<b>4.620.000</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>7.518.228</b>	<b>1.360.900</b>	<b>9.433.612</b>	<b>1.778.822</b>	<b>0</b>	<b>410.000</b>
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	0	38.760	0	0	0
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	676.843	0	150.000	0	0	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1.690.920	204.000	1.332.802	652.112	0	110.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	0	300.000	0	0	0
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	250.000	0	1.960.000	0	0	30.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	330.000	260.000	31.680	50.000	0	0
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	20.000	0	0	0	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	2.788.556	500.900	2.209.247	650.000	0	200.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	830.000	120.000	982.508	100.000	0	70.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	430.129	0	1.577.000	20.000	0	0
02.02.01.09-Outros Bens	521.780	256.000	851.615	306.710	0	0
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>66.148.228</b>	<b>8.675.895</b>	<b>26.233.844</b>	<b>21.213.703</b>	<b>11.890.000</b>	<b>4.210.000</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	13.105.000	600.000	1.500.000	7.533.600	0	620.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	915.881	250.000	1.998.780	650.000	0	70.000

Orçamento 2021

## Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Finanças

02.02.02.00.03-Comunicações	3.072.162	1.788.575	2.001.772	1.463.200	0
02.02.02.00.04-Transportes	4.111.082	0	51.759	168.000	100.000
02.02.02.00.05-Água	1.522.000	500.000	1.722.687	736.000	50.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	4.947.540	600.000	9.299.657	1.960.000	0
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1.465.659	400.000	208.350	500.000	1.200.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	574.372	0	0	200.000	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	5.907.750	1.000.000	692.000	500.000	200.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1.444.000	1.192.320	0	1.820.096	0
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	2.580.000	0	460.000	216.000	0
02.02.02.01.02-Honorários	12.977.119	0	4.681.159	0	0
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	10.395.394	2.000.000	2.174.286	3.517.304	10.240.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	920.000	0	0	0	0
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2.210.269	345.000	1.443.394	1.949.503	100.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
<b>02.06.01-Para Governos Estrangeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
02.06.01.01-Transferências Correntes	0	0	0	0	1.500.000
<b>02.07-Benefícios Sociais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>02.07.02-Benefícios de assistência social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	0	0	0	0
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>3.874.234</b>	<b>566.999</b>	<b>1.458.439</b>	<b>275.570</b>	<b>9.239.153</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>3.874.234</b>	<b>119.266</b>	<b>1.158.439</b>	<b>275.570</b>	<b>0</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.239.153</b>
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	0	0	8.239.153
<b>02.08.05-Restituições</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.08.05.99-Outras Restituições	0	0	300.000	0	0
<b>02.08.07-Outras Despesas Residual</b>	<b>0</b>	<b>447.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>4.933.742</b>	<b>0</b>	<b>16.265.099</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>4.933.742</b>	<b>0</b>	<b>16.265.099</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>437.575</b>	<b>0</b>	<b>16.265.099</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	0	0	4.637.431	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	437.575	0	1.612.967	600.000	0
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	0	9.564.701	0	0
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	0	450.000	0	0
<b>03.01.04-Recursos naturais</b>	<b>4.496.167</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	4.496.167	0	0	0	0

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 GOV - Ministério Da Defesa

	MD -Forças Armadas
<b>Total</b>	<b>1.108.508.138</b>
<b>02-Despesas</b>	<b>1.103.973.138</b>
02.01-Despesas com pessoal	617.769.354
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>569.198.867</b>
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	729.120
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	523.255.869
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	29.584.441
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	433.128
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	5.333.952
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	260.928
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	108.000
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	700.000
02.01.01.02.07-Formação	8.558.429
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	235.000
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>48.570.487</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	39.058.487
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	512.000
02.01.02.01.03-Abono De Família	9.000.000
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>459.592.782</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>318.155.127</b>
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	2.472.000
02.02.01.00.02-Medicamentos	2.714.000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	180.929.000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	21.380.000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	3.146.062
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	1.596.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	396.600
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	10.825.000
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	320.000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	67.641.465
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	4.810.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	12.520.000
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	300.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	9.105.000
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>141.437.055</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	48.300.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	13.653.857
02.02.02.00.03-Comunicações	5.599.000
02.02.02.00.04-Transportes	60.000
02.02.02.00.05-Água	14.234.410
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	23.750.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	12.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	444.000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	22.101.412
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	4.059.192
02.02.02.01.02-Honorários	180.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	253.184
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	4.200.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	4.590.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>750.000</b>
<b>02.06.02-Organismos internacionais</b>	<b>750.000</b>
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	750.000
<b>02.07-Benefícios Sociais</b>	<b>18.321.149</b>
<b>02.07.01-Benefícios sociais</b>	<b>18.321.149</b>
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	18.321.149
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>7.540.453</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>7.500.000</b>
<b>02.08.07-Outras Despesas Residual</b>	<b>40.453</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>4.535.000</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>4.535.000</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>4.535.000</b>
03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição	280.000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	660.000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	3.535.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	60.000

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Policia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos	Unidade De Informação Financeira
<b>Total</b>	<b>303.431.555</b>	<b>434.750.549</b>	<b>20.161.255</b>	<b>19.809.489</b>
02-Despesas	301.901.555	433.315.783	20.009.407	19.769.489
02.01-Despesas com pessoal	198.945.564	380.348.286	15.520.813	16.661.489
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>190.809.434</b>	<b>343.089.304</b>	<b>13.683.436</b>	<b>14.514.571</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	245.029.508	0	0
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	75.268.850	7.806.516	12.249.183	11.588.784
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	102.749.640	228.000	0	0
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	0	82.272.904	840.000	2.724.000
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	454.767	0	0
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	8.359.688	0	540.000	0
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	276.085	0	1.053
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	30.000	0	0
02.01.01.02.07-Formação	105.000	194.089	54.253	200.734
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	1.900.000	164.500	0	0
02.01.01.03.05-Regressos	2.426.256	6.632.935	0	0
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>8.136.130</b>	<b>37.258.982</b>	<b>1.837.377</b>	<b>2.146.918</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	8.136.130	28.206.303	1.837.377	2.146.918
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	1.070.000	0	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	0	7.982.679	0	0
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>97.034.540</b>	<b>49.944.159</b>	<b>3.152.357</b>	<b>3.044.000</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>24.420.802</b>	<b>15.025.761</b>	<b>419.779</b>	<b>462.000</b>
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	3.736.718	0	0
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	180.000	0	0
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	3.451.284	0	0	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	7.260.518	1.875.910	164.304	117.000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	50.690	0	0
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	495.000	1.500.000	36.000	0
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	0	0	0	60.000
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	300.000	34.932	0	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	9.674.000	6.500.000	133.375	105.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2.540.000	420.000	60.000	80.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	700.000	374.818	0	50.000
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	40.000	0	0
02.02.01.09.09-Outros Bens	0	312.693	26.100	50.000
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>72.613.738</b>	<b>34.918.398</b>	<b>2.732.578</b>	<b>2.582.000</b>

Orçamento 2021

## Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	10.557.376	6.198.000	100.000	0
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	2.950.000	3.905.885	350.000	100.000
02.02.02.00.03-Comunicações	9.450.643	2.400.000	425.000	770.000
02.02.02.00.05-Água	1.050.000	1.700.000	150.000	200.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	5.862.643	7.365.228	350.000	0
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1.000.000	239.230	200.000	0
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	150.000	134.913	24.686	0
02.02.02.00.09-Destocação E Estadas	7.949.620	2.022.840	574.059	752.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	14.339.964	0	258.833	0
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	11.069.600	2.242.500	0	0
02.02.02.01.02-Honorários	700.000	6.770.741	0	260.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	2.600.000	0	200.000	350.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	4.933.892	1.939.061	100.000	150.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>983.080</b>	<b>0</b>
<b>02.06.02-Organismos internacionais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>983.080</b>	<b>0</b>
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	0	983.080	0
<b>02.06.03-Administrações Públicas</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	200.000	0	0	0
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>5.721.451</b>	<b>3.023.338</b>	<b>353.157</b>	<b>64.000</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>5.721.451</b>	<b>3.023.338</b>	<b>40.000</b>	<b>64.000</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>313.157</b>	<b>0</b>
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	313.157	0
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>1.530.000</b>	<b>1.434.766</b>	<b>151.848</b>	<b>40.000</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>1.530.000</b>	<b>1.434.766</b>	<b>151.848</b>	<b>40.000</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>1.530.000</b>	<b>1.434.766</b>	<b>151.848</b>	<b>40.000</b>
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	580.000	1.144.214	151.848	40.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	950.000	49.000	0	0
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	241.552	0	0

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Policia Nacional
<b>Total</b>	<b>3.062.167.893</b>
02-Despesas	3.054.167.893
02.01-Despesas com pessoal	2.575.014.213
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>2.402.448.794</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	1.917.998.081
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	7.103.712
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	1.320.000
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	372.640.956
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	3.600.000
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	30.888.495
02.01.01.02.07-Formação	4.826.207
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	2.800.000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	61.271.343
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>172.565.419</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	158.748.796
02.01.02.01.03-Abono De Família	1.526.400
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	12.290.223
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>460.943.680</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>236.726.353</b>
02.02.01.00.02-Medicamentos	1.520.000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	52.150.000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	8.902.346
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	37.517.256
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	98.655.791
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	3.589.242
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	13.637.605
02.02.01.09.09-Outros Bens	20.754.113
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>224.217.327</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	13.951.987
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	23.683.525
02.02.02.00.03-Comunicações	17.406.552
02.02.02.00.05-Água	29.122.437
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	57.477.895
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	3.080.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	150.000
02.02.02.00.09-Outros Serviços	
02.02.02.00.09-Outros Serviços	44.937.199
02.02.02.01.02-Honorários	8.974.000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	5.311.732
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	17.672.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	850.000
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	1.600.000
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>18.210.000</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>13.800.000</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas Diversas</b>	<b>2.160.000</b>
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	2.160.000
<b>02.08.06-Indemnizações</b>	<b>1.500.000</b>
<b>02.08.07-Outras Despesas Residual</b>	<b>750.000</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>8.000.000</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>8.000.000</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>8.000.000</b>
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	8.000.000



Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 Gov - Ministério Do Turismo E Transportes

	Instituto De Prevenção E Investigação De A	Instituto Do Turismo De Cabo Verde
<b>Total</b>	<b>51.676.024</b>	<b>31.970.000</b>
02-Despesas	49.176.024	31.970.000
02.01-Despesas com pessoal	23.506.326	24.428.807
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>20.955.240</b>	<b>21.680.952</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	17.007.240	0
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	816.000	20.672.952
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	568.000	0
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	564.000	1.008.000
02.01.01.02.07-Formação	2.000.000	0
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>2.551.086</b>	<b>2.747.855</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	2.551.086	2.712.143
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	0	35.712
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>25.369.698</b>	<b>7.391.193</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>6.220.000</b>	<b>990.000</b>
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	1.500.000	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	500.000	270.000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	800.000	0
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	1.000.000	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	500.000	360.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	300.000	0
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	620.000	180.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	1.000.000	180.000
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>19.149.698</b>	<b>6.401.193</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	2.871.996	960.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	300.000	120.000
02.02.02.00.03-Comunicações	300.000	324.000
02.02.02.00.04-Transportes	250.000	0
02.02.02.00.05-Água	300.000	258.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	500.000	480.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	500.000	174.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	180.000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	5.000.000	1.200.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1.176.000	1.140.000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	552.000	660.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	4.399.702	720.000

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 Gov - Ministério Da Economia Marítima

	Mem - Instituto Marítimo E Portuario	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento	MEM - Fundo Das Pescas	Instituto Do Mar
<b>Total</b>	<b>263.728.126</b>	<b>463.900.000</b>	<b>173.000.000</b>	<b>139.529.790</b>
02-Despesas	168.308.833	461.850.000	172.200.000	139.529.790
02.01-Despesas com pessoal	141.643.244	9.031.950	38.353.755	108.123.212
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>123.918.861</b>	<b>8.390.750</b>	<b>33.382.030</b>	<b>95.149.781</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	66.407.333	2.400.000	0	71.426.405
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	25.437.299	1.524.000	32.122.088	3.550.000
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	4.271.506	0	0	0
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	0	120.000	0	10.000.000
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	100.000	0	0
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	2.145.774	3.040.000	360.000	1.485.000
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	0	0	123.004
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	206.750	0	0
02.01.01.02.07-Formação	6.820.627	1.000.000	0	0
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	17.519.659	0	0	0
02.01.01.03.03-Progressões	1.316.663	0	0	0
02.01.01.03.05-Regressos	0	0	899.942	8.565.372
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>17.724.383</b>	<b>641.200</b>	<b>4.971.725</b>	<b>12.973.431</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	16.404.643	631.200	4.820.463	12.414.938
02.01.02.01.03-Abono De Família	48.000	0	0	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1.271.740	10.000	151.262	558.493
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>25.479.528</b>	<b>45.455.650</b>	<b>77.484.121</b>	<b>27.953.321</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>4.997.238</b>	<b>10.332.554</b>	<b>48.957.121</b>	<b>5.422.686</b>
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	0	800.000	1.408.000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	0	0	0	350.000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	291.945	0	0	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1.187.343	340.000	900.000	885.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	22.000	0	0
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	705.000	0	0	410.000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	1.238.391	5.665.554	500.000	854.875
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	190.717	75.000	600.000	185.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	0	0	0	20.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	1.383.842	4.230.000	46.157.121	1.309.811
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>20.482.290</b>	<b>35.123.096</b>	<b>28.527.000</b>	<b>22.530.635</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	4.600.000	130.000	0	230.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1.365.460	7.000.000	0	3.425.000

Orçamento 2021

### Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

Gov - Ministerio Da Economia Marítima

	Mem - Instituto Marítimo E Portuario	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento	MEM - Fundo Das Pescas	Instituto Do Mar
02.02.02.00.03-Comunicações	1.499.736	6.631.996	1.800.000	1.215.000
02.02.02.00.04-Transportes	0	0	1.200.000	155.281
02.02.02.00.05-Água	597.727	204.000	300.000	1.160.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1.455.206	3.450.000	2.150.000	3.180.431
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	367.320	800.000	1.350.000	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1.000.000	4.210.100	2.500.000	2.408.705
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1.000.000	2.302.000	302.000	2.939.098
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	2.358.000	275.000	125.000	432.184
02.02.02.01.02-Honorários	700.000	0	0	1.080.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1.700.000	7.570.000	9.700.000	2.300.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	2.400.000	600.000	0	0
02.02.02.09.01-Formação	0	1.000.000	1.000.000	0
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	0	0	0	1.370.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1.438.841	950.000	8.100.000	2.634.936
<b>02.05-Subsídios</b>	<b>0</b>	<b>350.760.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>02.05.02-A Empresas Privadas</b>	<b>0</b>	<b>350.760.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	0	350.760.000	0	0
<b>02.06-Transferências</b>	<b>0</b>	<b>54.602.400</b>	<b>47.362.124</b>	<b>0</b>
<b>02.06.02-Organismos internacionais</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	0	10.000.000	0
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	0	60.000	0	0
<b>02.06.03-Administrações Públicas</b>	<b>0</b>	<b>54.542.400</b>	<b>37.362.124</b>	<b>0</b>
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autonomos Corrente	0	0	9.000.000	0
02.06.03.01.02-Municipios Corrente	0	0	22.362.124	0
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	0	54.542.400	6.000.000	0
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>1.186.061</b>	<b>2.000.000</b>	<b>9.000.000</b>	<b>3.453.257</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>1.186.061</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>3.453.257</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	5.000.000	0
<b>02.08.02-Outras Despesas Diversas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	0	3.000.000	0
<b>02.08.06-Indemnizações</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>95.419.293</b>	<b>2.050.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>95.419.293</b>	<b>2.050.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>72.919.293</b>	<b>1.750.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	60.000.000	0	0	0
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	450.000	0	0	0
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Leigas De Passageiros - Aquisições	3.700.000	0	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	5.825.000	1.450.000	300.000	0
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	2.944.293	300.000	500.000	0
<b>03.01.04-Recursos naturais</b>	<b>22.500.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	22.500.000	300.000	0	0

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 Gov - Ministério Da Indústria, Comércio E Energia

	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da P
<b>Total</b>	<b>49.762.006</b>
<b>02-Despesas</b>	<b>45.312.006</b>
<b>02.01-Despesas com pessoal</b>	<b>31.776.167</b>
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>27.931.448</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	14.423.028
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	11.208.420
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	500.000
02.01.01.02.07-Formação	1.800.000
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>3.844.719</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	3.844.719
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>13.375.839</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>650.000</b>
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	300.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	50.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	300.000
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>12.725.839</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	120.000
02.02.02.00.03-Comunicações	2.094.900
02.02.02.00.05-Água	100.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	385.936
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	400.000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2.569.163
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	411.240
02.02.02.01.02-Honorários	1.200.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	3.500.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	1.500.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	444.600
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>160.000</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>160.000</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>4.450.000</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>4.450.000</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>4.450.000</b>
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	200.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	4.250.000

Orçamento 2021  
**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

	MAA - Instituto Nacional De Investigação E De	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Ge	MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneame
<b>Total</b>	<b>61.108.334</b>	<b>154.592.592</b>	<b>779.470.046</b>
02-Despesas	81.108.334	146.731.069	213.951.373
02.01-Despesas com pessoal	53.918.300	122.975.239	103.516.270
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>44.159.826</b>	<b>109.037.072</b>	<b>89.784.513</b>
02.01.01.01-02-Pessoal Do Quadro	37.759.826	71.036.353	57.263.419
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	700.000	25.037.058	15.859.440
02.01.01.02-02-Subsídios Permanentes	250.000	10.000.000	2.069.460
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	250.000	0	0
02.01.01.02.04-Graatificações Eventuais	2.280.000	0	71.280
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	500.000	2.511.661	169.500
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	220.000	0	0
02.01.01.02.07-Formação	0	300.000	0
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	0	150.000	0
02.01.01.03-02-01-Recrutamentos E Nomeações	2.200.000	0	3.371.010
02.01.01.03.03-Progressões	0	0	1.365.096
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	0	1.954.980
02.01.01.03.05-Regressos	0	0	5.186.588
02.01.01.03.06-Promoções	0	0	2.473.740
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>9.758.474</b>	<b>13.938.167</b>	<b>13.731.757</b>
02.01.02.01-01-Contribuições Para A Segurança Social	8.758.474	13.682.381	13.467.677
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1.000.000	255.786	264.080
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>6.516.355</b>	<b>23.400.830</b>	<b>31.335.103</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>1.199.101</b>	<b>5.150.830</b>	<b>6.550.000</b>
02.02.01.00-01-Matérias Primas E Subsidiárias	200.000	868.524	0
02.02.01.00-05-Material De Escritório	40.787	432.306	1.400.000
02.02.01.00-09-Material De Transporte - Peças	100.000	300.000	500.000
02.02.01.01-02-Combustíveis E Lubrificantes	400.000	2.000.000	2.500.000
02.02.01.01-03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	48.314	100.000	900.000
02.02.01.01-04-Material De Conservação E Reparação	110.000	650.000	800.000
02.02.01.09-09-Outros Bens	300.000	800.000	450.000
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>5.317.254</b>	<b>18.250.000</b>	<b>24.785.103</b>
02.02.02.00-01-Rendas E Aluguers	50.000	300.000	750.000
02.02.02.00-02-Conservação E Reparação De Bens	134.000	950.000	1.100.000
02.02.02.00-03-Comunicações	20.000	1.900.000	1.850.000
02.02.02.00-04-Transportes	0	2.900.000	0
02.02.02.00-05-Água	100.000	950.000	1.000.000
02.02.02.00-06-Energia Elétrica	1.663.254	2.100.000	1.550.000
02.02.02.00-07-Publicidade E Propaganda	0	0	3.500.000
02.02.02.00-08-Representação Dos Serviços	36.000	0	599.999
02.02.02.00-09-Deslocação E Estadas	0	2.400.000	3.800.000
02.02.02.01-00-Vigilância E Segurança	2.514.000	2.000.000	3.500.000
02.02.02.01-01-Limpeza Higiene E Conforto	0	2.700.000	2.050.000
02.02.02.01-02-Honorários	500.000	0	0
02.02.02.01-03-01-Assistência Técnica - Residentes	0	950.000	3.435.104
02.02.02.09-09-Outros Serviços	300.000	1.100.000	1.650.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>300.000</b>	<b>15.000</b>	<b>78.600.000</b>
<b>02.06.01-Para Governos Estrangeiros</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>78.600.000</b>
02.06.01.01-Transferências Correntes	200.000	0	0
02.06.01.09-01-Outros Transferências Correntes	0	0	78.600.000
<b>02.06.02-Organismos Internacionais</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
02.06.02.01-01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	15.000	0
<b>02.06.03-Administrações Públicas</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.06.03.01-09-Outras Transferências Administrativas Públicas Cor	100.000	0	0
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>373.679</b>	<b>340.000</b>	<b>500.000</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>278.500</b>	<b>140.000</b>	<b>500.000</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
02.08.02.01-09-Id Outras Correntes	0	200.000	0
<b>02.08.07-Outras Despesas Residual</b>	<b>95.179</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>0</b>	<b>7.861.523</b>	<b>565.518.673</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>0</b>	<b>7.861.523</b>	<b>565.518.673</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>0</b>	<b>6.861.523</b>	<b>565.518.673</b>
03.01.01.01-06-01-Outras Construções - Aquisições	0	500.000	565.518.673
03.01.01.02-01-09-01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição	0	2.711.523	0
03.01.01.02-02-01-Fermentais E Utensílios - Aquisições	0	150.000	0
03.01.01.02-03-01-Equipamento Administrativo - Aquisições	0	500.000	0
03.01.01.02-04-01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	3.000.000	0
<b>03.01.04-Recursos naturais</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
03.01.04.04-02-01-Aplicações Informáticas - Aquisições	0	1.000.000	0

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Es	ME - Universidade Cabo Verde	Agencia De Regulação Do Ensino Superior	ME - Universidade Técnica Do Atlântico
<b>Total</b>	<b>939.459.555</b>	<b>916.358.052</b>	<b>37.684.796</b>	<b>173.422.579</b>
02-Despesas	935.265.513	911.963.152	36.859.183	173.272.579
02.01-Despesas com pessoal	243.093.666	763.771.040	17.760.152	134.949.896
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>210.895.195</b>	<b>724.504.384</b>	<b>15.854.252</b>	<b>125.765.155</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	35.059.620	306.931.987	0	72.866.160
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	163.217.955	358.814.857	12.559.811	40.036.731
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	1.250.000	1.100.000	1.920.000	0
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	8.424.781	16.072.112	0	3.663.996
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1.200.000	300.000	1.032.000	488.268
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	240.000	0	500.000
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	378.523	7.242.069	222.000	0
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	914.316	12.798.619	0	2.410.000
02.01.01.02.07-Formação	270.000	3.770.950	120.441	600.000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	180.000	0	0	0
02.01.01.03.03-Progressões	0	17.233.790	0	4.000.000
02.01.01.03.05-Reingressos	0	0	0	1.200.000
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>32.198.471</b>	<b>39.266.656</b>	<b>1.905.900</b>	<b>9.184.741</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	29.923.227	39.129.056	1.901.400	9.148.741
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	50.000	0	0	0
02.01.02.01.03-Abono De Família	24.240	93.200	0	36.000
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	2.201.004	44.400	4.500	0
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>89.889.001</b>	<b>130.834.975</b>	<b>19.099.031</b>	<b>37.722.683</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>54.835.151</b>	<b>23.201.657</b>	<b>1.251.482</b>	<b>18.202.547</b>
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	1.050.000	0	2.600.000
02.02.01.00.02-Medicamentos	33.500	0	0	0
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	28.578.994	0	0	0
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	500.000	200.000	0	300.000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1.301.222	5.400.000	307.122	1.000.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	200.000	3.450.000	0	300.000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	750.000	1.400.000	0	500.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	0	2.244.769	0	400.000
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	100.000	100.000	0	400.000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	19.959.625	3.105.350	50.000	700.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2.079.252	1.951.538	370.000	700.240
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1.007.629	2.100.000	130.000	502.307

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Da Educação

02.02.01.09.09-Outros Bens	324.929	2.200.000	394.360	10.800.000
<b>02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>35.053.860</b>	<b>107.633.318</b>	<b>17.847.549</b>	<b>19.520.136</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguers	1.920.000	3.317.000	2.400.000	200.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	4.230.000	3.500.000	180.000	700.000
02.02.02.00.03-Comunicações	3.826.211	6.455.000	450.000	686.600
02.02.02.00.04-Transportes	1.136.750	1.750.000	50.000	100.000
02.02.02.00.05-Água	3.788.620	6.389.447	75.000	800.000
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	5.020.000	22.860.752	200.000	2.400.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	412.000	1.700.000	200.000	300.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	290.860	1.677.169	19.749	300.000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1.879.451	14.006.685	2.000.000	500.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	4.042.461	21.034.873	720.000	1.912.500
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	250.000	13.458.808	358.800	2.570.256
02.02.02.01.02-Honorários	270.000	0	840.000	0
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	680.000	5.456.887	1.500.000	450.780
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	0	900.000	8.084.000	800.000
02.02.02.09.01-Formação	114.417	0	0	0
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	0	1.100.000	0	300.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	7.193.080	4.026.697	770.000	7.500.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>0</b>	<b>8.181.620</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>02.06.01-Para Governos Estrangeiros</b>	<b>0</b>	<b>6.681.620</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	6.681.620	0	0
<b>02.06.02-Organismos internacionais</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	1.500.000	0	0
<b>02.07-Benefícios Sociais</b>	<b>60.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>02.07.02-Benefícios de assistência social</b>	<b>60.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	60.000	1.200.000	0	0
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>602.222.846</b>	<b>7.975.517</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>976.085</b>	<b>445.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas</b>	<b>0</b>	<b>2.546.595</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	2.546.595	0	0
<b>02.08.02-Outras Despesas Diversas</b>	<b>601.246.761</b>	<b>1.290.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	601.246.761	1.290.000	0	0
<b>02.08.05-Restituições</b>	<b>0</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
02.08.05.99-Outras Restituições	0	450.000	0	100.000
<b>02.08.07-Outras Despesas Residual</b>	<b>0</b>	<b>3.243.922</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>4.194.042</b>	<b>4.394.900</b>	<b>825.613</b>	<b>150.000</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>4.194.042</b>	<b>4.394.900</b>	<b>825.613</b>	<b>150.000</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>4.194.042</b>	<b>4.394.900</b>	<b>825.613</b>	<b>150.000</b>
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	600.000	0	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	2.774.042	4.394.900	600.000	150.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	820.000	0	0	0
03.01.01.03.09.01-Id Outros Activos Fixos - Aquisições	0	0	225.613	0

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Do Desporto

	Instituto Do Desporto E Da Juventude	Estado Nacional	Onad - Organização Nacional Antidopa
<b>Total</b>	<b>304.693.390</b>		<b>29.740.801</b>
02-Despesas	239.970.691		24.769.177
02.01-Despesas com pessoal	42.817.626		7.085.921
<b>02.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>32.348.328</b>		<b>6.586.841</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	11.755.856		0
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	19.092.472		2.880.000
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	500.000		800.000
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	500.000		240.000
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	500.000		100.000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0		2.566.841
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>10.469.298</b>		<b>499.080</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	8.960.098		432.000
02.01.02.01.03-Abono De Família	19.200		0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1.500.000		67.080
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>76.993.578</b>		<b>16.428.101</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>7.150.000</b>		<b>4.676.901</b>
02.02.01.00.05-Material De Escritório	500.000		400.000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	1.000.000		2.200.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	2.400.000		1.000.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	750.000		200.000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	1.500.000		526.901
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0		120.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1.000.000		0
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0		80.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	0		150.000
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>69.753.578</b>		<b>11.751.200</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	5.620.000		480.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1.000.000		900.000
02.02.02.00.03-Comunicações	3.000.000		240.000
02.02.02.00.04-Transportes	1.500.000		400.000
02.02.02.00.05-Água	6.600.000		120.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	6.500.000		120.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	3.500.000		1.800.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	1.000.000		0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	5.500.000		2.200.000

	Instituto Do Desporto E Da Juventude	Estado Nacional	Onad - Organização Nacional Antidopa
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	6.487.200		360.000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	500.000		180.000
02.02.02.01.02-Honorários	9.244.378		1.740.696
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	6.302.000		400.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	500.000		600.000
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Divida	1.000.000		960.504
02.02.02.09.01-Formação	9.500.000		400.000
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	0		550.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2.000.000		300.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>3.779.712</b>		<b>180.000</b>
<b>02.06.02-Organismos Internacionais</b>	<b>500.000</b>		<b>180.000</b>
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	500.000		180.000
<b>02.06.03-Administrações Públicas</b>	<b>3.279.712</b>		<b>0</b>
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	3.279.712		0
<b>02.08.01-Despesas</b>	<b>115.469.775</b>		<b>1.095.155</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>0</b>		<b>95.155</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas</b>	<b>2.500.000</b>		<b>1.000.000</b>
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	2.500.000		1.000.000
<b>02.08.04-Organizações Não Governamentais</b>	<b>111.469.775</b>		<b>0</b>
<b>02.08.07-Outras Despesas Residual</b>	<b>1.500.000</b>		<b>0</b>
<b>03-Ativos E Passivos</b>	<b>65.728.699</b>		<b>4.951.624</b>
<b>03.01-Ativos Não Financeiros</b>	<b>65.728.699</b>		<b>4.951.624</b>
<b>03.01.01-Ativos Fixos</b>	<b>65.728.699</b>		<b>4.951.624</b>
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	50.989.609		0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	13.239.090		200.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	1.500.000		4.751.624



Orçamento 2021  
**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 GOV - Ministério Da Família E Da Inclusão Social

	MFIS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adol	MFIS - Instituto Caboverdiano Para Igualdade e E	MFIS - Centro Nacional De Pensões Sociais
<b>Total</b>	<b>153.392.995</b>	<b>33.076.561</b>	<b>2.127.644.986</b>
02-Despesas	150.917.635	33.076.561	2.127.044.986
02.01-Despesas com pessoal	97.205.515	25.379.492	46.436.090
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>84.434.136</b>	<b>22.951.084</b>	<b>15.191.755</b>
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	12.398.664	13.764.516	7.834.092
02.01.01.03-Pessoal Contratado	65.568.436	1.560.000	5.804.472
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	0	6.000.000	0
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	1.845.840	0	0
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	2.269.790	144.372	0
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	0	0	1.453.191
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	951.386	131.156	100.000
02.01.01.02.07-Formação	1.400.000	200.000	0
02.01.01.03.05-Regressos	0	1.151.038	0
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>12.771.379</b>	<b>2.428.408</b>	<b>31.244.335</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	12.771.379	2.390.402	2.045.785
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	0	0	29.198.550
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	0	38.006	0
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>50.994.777</b>	<b>6.575.550</b>	<b>11.814.882</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>27.899.000</b>	<b>930.000</b>	<b>2.198.000</b>
02.02.01.00.02-Medicamentos	646.000	0	0
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	11.588.515	0	0
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	1.310.000	0	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1.645.444	200.000	1.100.000
02.02.01.00.06-Material De Educação, Cultura E Recreio	751.714	0	0
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	2.245.361	150.000	0
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	400.000	0	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	2.669.498	500.000	298.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	3.078.765	80.000	200.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	3.203.703	0	250.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	360.000	0	350.000
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>23.035.777</b>	<b>5.643.550</b>	<b>9.616.882</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	3.080.000	0	1.669.020
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	4.030.937	100.000	650.000
02.02.02.00.03-Comunicações	2.759.633	757.148	1.006.000
02.02.02.00.04-Transportes	400.000	0	104.400
02.02.02.00.05-Água	1.779.012	360.000	298.720
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	2.615.478	697.606	1.250.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	933.866	50.339	953.040
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	100.000	0	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1.311.821	216.125	765.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	3.356.424	1.345.500	844.560
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	300.000	0	0
02.02.02.01.02-Honorários	1.082.606	1.582.680	200.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	700.000	238.152	1.106.614
02.02.02.09.09-Outros Serviços	586.000	296.000	774.528
<b>02.06-Transferências</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>
<b>02.06.03-Administrações Públicas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrativas Públicas Contr	0	0	6.000.000
<b>02.07-Benefícios Sociais</b>	<b>840.229</b>	<b>1.083.519</b>	<b>2.062.741.014</b>
<b>02.07.01-Benefícios sociais</b>	<b>840.229</b>	<b>1.083.519</b>	<b>1.749.001.397</b>
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	0	0	31.259.640
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	0	0	1.717.741.757
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	840.229	1.083.519	0
<b>02.07.02-Benefícios de assistência social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>313.739.617</b>
02.07.02.01.03-Evacuação de doentes	0	0	285.930.913
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	0	47.808.704
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>1.937.114</b>	<b>40.000</b>	<b>53.000</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>537.114</b>	<b>40.000</b>	<b>53.000</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas Diversas</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	900.000	0	0
<b>02.08.04-Organizações Não Governamentais</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>2.475.360</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>2.475.360</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>2.475.360</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1.505.360	0	600.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	970.000	0	0

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio A Cultura E A	Centro Nacional De Artesanato E Design
<b>Total</b>	<b>37.053.606</b>	<b>35.199.081</b>	<b>90.771.889</b>	<b>56.485.254</b>	<b>26.227.603</b>
02-Despesas	37.053.606	33.445.370	83.289.072	56.085.254	24.512.041
02.01-Despesas com pessoal	27.659.689	20.640.194	62.031.312	0	4.116.859
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>23.938.860</b>	<b>19.366.614</b>	<b>59.033.150</b>	<b>0</b>	<b>3.579.901</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	23.938.860	15.036.444	35.796.180	0	3.579.901
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	0	3.249.468	19.930.188	0	0
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	84.942	126.000	0	0
02.01.01.02.07-Formação	0	0	450.000	0	0
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	497.880	0	0	0
02.01.01.03.05-Reingressos	0	497.880	2.730.782	0	0
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>3.720.829</b>	<b>1.273.580</b>	<b>2.998.162</b>	<b>0</b>	<b>536.958</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	3.590.829	1.128.006	2.962.162	0	536.958
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	31.200	36.000	0	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	130.000	114.374	0	0	0
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>9.320.694</b>	<b>12.605.176</b>	<b>18.273.329</b>	<b>4.100.000</b>	<b>19.477.765</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>847.112</b>	<b>2.278.650</b>	<b>3.052.925</b>	<b>1.318.000</b>	<b>2.017.532</b>
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	150.000	0	0	0	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	296.310	522.650	593.227	80.000	60.000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	75.000	0	0	0
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	0	245.000	0	742.727
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	0	296.000	375.000	0	0
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	80.000	450.000	0	0	0
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	35.000	0	0	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	265.000	200.000	747.040	21.000	105.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0	400.000	626.898	167.000	109.846
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	0	200.000	400.000	450.000	0
02.02.01.09.09-Outros Bens	55.802	100.000	65.760	600.000	999.959
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>8.473.582</b>	<b>10.326.526</b>	<b>15.220.404</b>	<b>2.782.000</b>	<b>17.460.233</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	0	0	0	0	300.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1.053.273	489.400	1.475.100	0	500.000
02.02.02.00.03-Comunicações	648.000	600.000	1.647.000	150.000	200.000
02.02.02.00.05-Água	500.000	615.408	699.000	290.000	300.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1.800.000	1.980.000	1.849.500	320.000	450.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	0	0	779.003	300.000	0
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	0	0	0	80.000

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Da Cultura e das Indústrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónimo De Apoio À Cultura E A	Centro Nacional De Artesanato E Design
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	111.413	46.066	2.350.260	300.000	704.433
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	978.000	1.994.652	2.030.192	422.000	900.000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	1.225.440	321.000	931.820	0	0
02.02.02.01.02-Honorários	0	527.000	420.000	0	3.515.800
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	800.000	1.660.000	1.020.000	0	4.550.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	0	0	350.000	0	2.000.000
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	0	0	400.000	0	0
02.02.02.09.01-Formação	0	100.000	0	0	0
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1.357.456	1.993.000	1.268.529	1.000.000	3.960.000
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>73.223</b>	<b>200.000</b>	<b>2.984.431</b>	<b>51.985.254</b>	<b>917.417</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>73.223</b>	<b>200.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.764.431</b>	<b>51.985.254</b>	<b>617.417</b>
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	2.764.431	51.985.254	617.417
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>0</b>	<b>1.753.711</b>	<b>7.482.817</b>	<b>400.000</b>	<b>1.715.562</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>0</b>	<b>1.753.711</b>	<b>7.482.817</b>	<b>400.000</b>	<b>1.715.562</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>0</b>	<b>1.753.711</b>	<b>7.482.817</b>	<b>400.000</b>	<b>1.715.562</b>
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	0	0	5.509.771	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	0	264.050	1.113.046	0	715.562
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	1.489.661	0	400.000	1.000.000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	0	860.000	0	0

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assi
<b>Total</b>	<b>838.000.327</b>	<b>546.993.732</b>	<b>45.462.645</b>	<b>316.312.235</b>	<b>46.042.339</b>	<b>52.825.055</b>	<b>68.053.280</b>
02-Despesas	748.650.327	519.259.040	43.448.779	314.387.235	44.642.339	52.525.055	68.053.280
02.01-Despesas com pessoal	167.076.704	138.560.799	24.575.647	82.880.412	11.282.000	19.326.864	21.923.280
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>156.403.904</b>	<b>129.410.679</b>	<b>22.861.764</b>	<b>75.953.361</b>	<b>10.414.000</b>	<b>17.615.347</b>	<b>20.224.525</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	0	8.851.864	0	0	0	0
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	98.100.000	62.413.956	4.360.934	45.011.338	5.767.480	11.410.116	12.646.380
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2.000.000	0	400.000	0	30.520	0	0
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	0	0	0	144.000	0	300.000	0
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1.200.000	0	4.265.300	0	171.000	0	0
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	38.000.000	25.389.532	0	24.266.544	2.500.000	4.150.000	4.657.176
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	382.800	400.000	0	235.000	0	300.000
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	480.000	0	770.000	1.100.000	100.000	1.570.969
02.01.01.02.07-Formação	3.000.000	1.500.000	630.000	1.534.251	610.000	200.000	1.050.000
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	0	0	0	0	1.455.231	0
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	14.103.904	38.592.444	3.953.666	4.227.228	0	0	0
02.01.01.03.05-Regressos	0	651.947	0	0	0	0	0
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>10.672.800</b>	<b>9.150.120</b>	<b>1.713.883</b>	<b>6.927.051</b>	<b>868.000</b>	<b>1.711.517</b>	<b>1.698.755</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	10.160.000	9.150.120	1.683.883	6.927.051	868.000	1.711.517	1.650.355
02.01.02.01.03-Abono De Família	512.800	0	30.000	0	0	0	48.400
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>580.913.623</b>	<b>378.311.267</b>	<b>18.823.132</b>	<b>230.766.823</b>	<b>33.360.339</b>	<b>33.167.441</b>	<b>46.130.000</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>424.151.840</b>	<b>281.811.750</b>	<b>2.681.000</b>	<b>166.755.897</b>	<b>15.999.739</b>	<b>22.316.875</b>	<b>24.600.000</b>
02.02.01.00.02-Medicamentos	189.068.011	162.526.732	0	90.800.000	400.000	6.000.000	2.000.000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	61.917.297	28.840.080	0	15.915.058	2.500.000	5.000.000	6.500.000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	7.700.000	6.027.400	25.000	2.927.000	810.000	700.000	1.400.000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	4.930.000	6.804.000	810.000	5.638.868	1.692.937	931.700	1.890.000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	129.011.532	44.685.878	500.000	10.820.000	3.000.000	4.500.000	700.000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1.500.000	1.800.000	0	5.178.869	400.000	1.100.000	1.250.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	0	0	0	317.800	0	0	0
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	0	0	23.800	0	0	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	6.500.000	3.085.500	392.000	13.314.378	2.069.275	710.175	2.310.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	13.550.000	12.367.160	142.000	8.082.478	2.710.000	1.350.000	5.050.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	6.200.000	11.000.000	258.000	6.100.000	850.000	1.200.000	2.000.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	3.775.000	4.675.000	554.000	7.637.646	1.567.527	825.000	1.500.000
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>156.761.783</b>	<b>96.499.517</b>	<b>16.142.132</b>	<b>64.010.926</b>	<b>17.360.600</b>	<b>10.850.566</b>	<b>21.530.000</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	500.000	1.800.000	0	500.000	0	150.000	0

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr. João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assi
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	31.200.000	5.256.000	1.500.000	5.553.709	2.722.000	1.100.000	2.260.000
02.02.02.00.03-Comunicações	4.950.000	6.656.900	500.000	6.315.664	1.271.619	1.457.000	1.400.000
02.02.02.00.04-Transportes	7.468.477	0	59.000	900.000	0	0	0
02.02.02.00.05-Água	14.800.000	12.384.000	525.000	13.845.809	1.165.159	2.025.500	2.390.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	51.339.465	36.730.398	1.240.000	18.572.947	1.571.619	4.022.500	8.720.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	100.000	0	2.050.000	0	0	0	0
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	300.000	0	0	0	0	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2.068.841	2.860.000	1.605.000	3.794.874	1.570.000	445.566	1.160.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	5.000.000	8.148.000	1.233.132	0	2.000.000	0	0
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	7.650.000	750.000	150.000	1.939.686	620.480	0	0
02.02.02.01.02-Honorários	4.085.000	2.461.000	450.000	2.239.564	0	450.000	500.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	11.800.000	2.639.047	3.450.000	1.762.258	1.271.723	400.000	1.903.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	7.500.000	0	1.740.000	0	0	0	0
02.02.02.09.09-Outros Serviços	8.300.000	16.514.172	1.640.000	8.586.415	5.168.000	800.000	3.197.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>02.06.01-Para Governos Estrangeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	0	0	740.000	0	0	0
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>660.000</b>	<b>2.386.974</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.750</b>	<b>0</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>400.000</b>	<b>486.974</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.750</b>	<b>0</b>
<b>02.08.05-Restituições</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.08.05.99-Outras Restituições	260.000	0	0	0	0	0	0
<b>02.08.07-Outras Despesas Residual</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>89.350.000</b>	<b>27.134.692</b>	<b>2.013.866</b>	<b>1.925.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>89.350.000</b>	<b>27.134.692</b>	<b>2.013.866</b>	<b>1.925.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>89.350.000</b>	<b>27.134.692</b>	<b>2.013.866</b>	<b>1.925.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	0	1.999.998	0	0	0	0	0
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Leigas De Passageiros - Aquisições	0	0	0	600.000	0	0	0
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensilios - Aquisições	0	130.977	0	0	0	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	7.000.000	5.287.030	0	1.175.000	1.400.000	300.000	0
03.01.01.02.04.01-Outra Mequinaria E Equipamento - Aquisições	82.350.000	19.716.687	2.013.866	150.000	0	0	0

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**

GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	Miss - Comissão De Coordenação Do Alcool E De O
<b>Total</b>	<b>40.216.454</b>
<b>02-Despesas</b>	<b>39.886.492</b>
<b>02.01-Despesas com pessoal</b>	<b>22.000.472</b>
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>20.414.938</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	4.955.260
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	11.649.845
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1.263.864
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	588.492
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	326.197
02.01.01.02.07-Formação	256.000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	1.375.280
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>1.585.534</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	1.474.534
02.01.02.01.03-Abono De Família	36.000
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	75.000
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>13.562.608</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>5.837.602</b>
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	255.000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	3.109.540
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	230.000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	185.769
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	450.000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	480.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	464.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	30.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	633.293
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>7.725.006</b>
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1.420.000
02.02.02.00.03-Comunicações	600.000
02.02.02.00.05-Água	525.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1.450.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	329.331
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	30.000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	517.342
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	414.000

	Miss - Comissão De Coordenação Do Alcool E De O
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1.229.333
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1.210.000
<b>02.07-Benefícios Sociais</b>	<b>1.679.924</b>
<b>02.07.02-Benefícios de assistência social</b>	<b>1.679.924</b>
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	1.679.924
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>2.643.488</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>45.000</b>
<b>02.08.02-Outras Despesas Diversas</b>	<b>2.598.488</b>
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	2.598.488
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>329.962</b>
<b>03.01-Activos Não Financeiros</b>	<b>329.962</b>
<b>03.01.01-Activos Fixos</b>	<b>329.962</b>
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	199.962
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	130.000

Orçamento 2021

**Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica**  
 GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território
<b>Total</b>	<b>113.366.311</b>
<b>02-Despesas</b>	<b>113.366.311</b>
<b>02.01-Despesas com pessoal</b>	<b>53.122.177</b>
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>46.925.251</b>
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	40.848.840
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1.032.000
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	540.000
02.01.01.03.05-Regressos	4.504.411
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>6.196.926</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	6.127.326
02.01.02.01.03-Abono De Família	4.800
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	64.800
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>40.035.205</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>1.981.920</b>
02.02.01.00.05-Material De Escritório	450.000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	250.000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	420.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	15.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	250.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	596.920
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>38.053.285</b>
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	300.000
02.02.02.00.03-Comunicações	1.290.000
02.02.02.00.04-Transportes	15.000
02.02.02.00.05-Água	300.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	720.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	300.000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2.800.000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	350.000
02.02.02.01.02-Honorários	1.917.420
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	28.810.865
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1.250.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>19.758.929</b>
<b>02.06.03-Administrações Públicas</b>	<b>19.758.929</b>
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	19.758.929
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>450.000</b>
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>450.000</b>

**Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económicas e Orgânicas**

	Total FSA
<b>Total</b>	<b>14.800.057.591</b>
<b>02-Despesas</b>	<b>13.864.141.799</b>
<b>02.01-Despesas com pessoal</b>	<b>6.898.257.466</b>
<b>02.01.01-Remunerações certas e permanentes</b>	<b>6.302.966.251</b>
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	729.120
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	3.728.950.338
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	1.426.388.925
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	19.263.720
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	141.221.003
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	521.073.927
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	2.405.695
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	132.811.269
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	23.301.555
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	36.066.214
02.01.01.02.07-Formação	46.201.106
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	5.249.500
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	1.120.000
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	7.026.241
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	143.610.365
02.01.01.03.03-Progressões	24.269.174
02.01.01.03.04-Reclassificações	2.452.860
02.01.01.03.05-Reingressos	38.351.499
02.01.01.03.06-Promoções	2.473.740
<b>02.01.02-Segurança Social</b>	<b>595.291.215</b>
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	523.047.380
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	29.760.550
02.01.02.01.03-Abono De Família	12.525.840
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	29.957.445
<b>02.02-Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.444.930.898</b>
<b>02.02.01-Aquisição de bens</b>	<b>1.818.378.667</b>
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	13.540.242
02.02.01.00.02-Medicamentos	455.927.003
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	348.679.768
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	107.685.755
02.02.01.00.05-Material De Escritório	68.340.659
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	198.139.100
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	2.000.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	9.808.041
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	73.043.486
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	6.224.249
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	1.733.732
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	263.005.896
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	69.744.958
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	69.221.191
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	420.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	130.864.587
<b>02.02.02-Aquisição De Serviços</b>	<b>1.626.552.231</b>
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	135.343.979
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	136.442.202
02.02.02.00.03-Comunicações	109.229.311
02.02.02.00.04-Transportes	22.879.749
02.02.02.00.05-Água	126.637.936
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	301.938.055
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	29.843.210
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	6.591.748
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	136.276.877
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	107.796.997
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	63.413.546
02.02.02.01.02-Honorários	69.649.163
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	153.765.735
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	34.094.000
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	2.360.504
02.02.02.09.01-Formação	12.114.417
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	4.920.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	173.254.802
<b>02.05-Subsídios</b>	<b>350.760.000</b>
<b>02.05.02-A Empresas Privadas</b>	<b>350.760.000</b>
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	350.760.000
<b>02.06-Transferências</b>	<b>222.952.865</b>
<b>02.06.01-Para Governos Estrangeiros</b>	<b>87.721.620</b>
02.06.01.01-Transferências Correntes	1.700.000



## Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económicas e Orgânicas

Total FSA		Total FSA
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	86.021.620	
<b>02.06.02-Organismos internacionais</b>	<b>13.988.080</b>	<b>03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições</b>
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	13.928.080	03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	60.000	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições
<b>02.06.03-Administrações Públicas</b>	<b>121.243.165</b>	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente	9.000.000	03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição
02.06.03.01.02-Municipios Corrente	42.121.053	03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	70.122.112	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições
<b>02.07-Benefícios Sociais</b>	<b>2.087.625.835</b>	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições
<b>02.07.01-Benefícios sociais</b>	<b>1.769.246.294</b>	03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	31.259.640	03.01.01.03.09.01-Id Outros Activos Fixos - Aquisições
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	1.717.741.757	<b>03.01.04-Recursos naturais</b>
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	18.321.149	03.01.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	1.923.748	
<b>02.07.02-Benefícios de assistência social</b>	<b>318.379.541</b>	
02.07.02.01.03-Evacuação de doentes	265.930.913	
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	51.748.628	
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	700.000	
<b>02.08-Outras Despesas</b>	<b>859.614.735</b>	
<b>02.08.01-Seguros</b>	<b>48.696.417</b>	
02.08.01-Seguros	48.696.417	
<b>02.08.02-Outras Despesas</b>	<b>75.166.007</b>	
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	75.166.007	
<b>02.08.02-Outras Despesas Diversas</b>	<b>611.195.249</b>	
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	5.598.488	
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Eduacionais	605.596.761	
<b>02.08.04-Organizações Não Governamentais</b>	<b>111.969.775</b>	
02.08.04-Organizações Não Governamentais	111.969.775	
<b>02.08.05-Restituições</b>	<b>1.110.000</b>	
02.08.05.99-Outras Restituições	1.110.000	
<b>02.08.06-Indemnizações</b>	<b>2.500.000</b>	
02.08.06-Indemnizações	2.500.000	
<b>02.08.07-Outras Despesas Residual</b>	<b>8.977.287</b>	
02.08.07-Outras Despesas Residual	8.977.287	
<b>03-Activos E Passivos</b>	<b>935.915.792</b>	
03.01-Activos Não Financeiros	935.915.792	

## Orçamento 2021

## Mapa VII - Despesa por programa e tipo de financiamento

	Pilar (Eixo)/Programa	Tesouro	OFN	FCP AAL	Donativo	Empréstimo	Total
<b>Economia</b>	<b>Total</b>	<b>62.123.000.261</b>	<b>838.796.182</b>	<b>297.263.172</b>	<b>2.218.641.553</b>	<b>12.418.326.504</b>	<b>77.896.026.672</b>
ÁGUA E SANEAMENTO		25.655.102.646	260.477.806	297.263.172	1.605.270.639	11.696.113.440	39.514.227.703
		939.246.868	0	0	0	7.223.667.656	8.162.914.524
CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA		36.378.322	0	0	0	0	36.378.322
CABO VERDE PLATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL		69.182.888	0	0	0	0	69.182.888
CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO		426.730.147	5.000.000	0	0	0	431.730.147
CABO VERDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ÉTNICO		3.390.865	0	0	0	0	3.390.865
CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO		563.429.923	0	0	0	27.991.554	591.421.477
CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA		890.558.928	0	0	59.384.320	20.000.000	969.943.248
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL		679.338.161	0	0	259.940.440	0	939.278.601
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS		204.981.518	0	0	1.168.456	0	206.149.974
GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS		401.408.094	0	0	18.664.070	0	420.072.164
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.781.118.969	209.588.041	0	16.414.070	0	15.007.121.080
INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS		770.325.529	45.889.765	0	987.725.431	3.858.714.399	5.662.655.124
MELHORIA DA QUALIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA		276.139.116	0	0	0	0	276.139.116
MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS		76.432.161	0	0	0	157.700.000	234.132.161
PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO		279.320.546	0	77.286.152	11.336.538	0	367.943.236
PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA		71.580.074	0	0	0	0	71.580.074
REFORMA DO ESTADO		449.962.655	0	0	71.857.998	103.194.403	625.015.056
TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA		690.953.384	0	219.977.020	170.779.316	262.166.579	1.343.876.299
VALORIZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS		4.044.624.498	0	0	8.000.000	42.678.849	4.095.303.347
<b>Soberania</b>		<b>10.190.965.188</b>	<b>495.318.376</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.686.283.564</b>
DEMOCRACIA CONSOLIDADA E MODERNA		2.401.791.757	0	0	0	0	2.401.791.757
DIASPORA A 11ª ILHA		42.410.195	0	0	0	0	42.410.195
DIPLOMACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA		1.370.578.319	0	0	0	0	1.370.578.319
JUSTIÇA E PAZ SOCIAL		1.749.624.829	402.966.826	0	0	0	2.152.591.655
MERCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO		38.516.819	0	0	0	0	38.516.819
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL		4.588.043.269	92.351.550	0	0	0	4.680.394.819
<b>Social</b>		<b>26.276.932.427</b>	<b>83.000.000</b>	<b>0</b>	<b>613.370.914</b>	<b>722.212.064</b>	<b>27.695.515.405</b>
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE		5.933.345.304	0	0	9.600.000	20.000.000	5.962.945.304
EDUCAÇÃO DE EXCELENÇA		9.369.281.639	38.000.000	0	248.239.349	306.000.000	9.961.520.988
GARANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À SAÚDE		10.072.609.053	0	0	0	396.212.064	10.468.821.117
GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		153.392.995	0	0	0	0	153.392.995
PROMOÇÃO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO		33.076.561	0	0	0	0	33.076.561
PROMOÇÃO DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO		555.527.799	0	0	355.531.565	0	911.059.364
PROMOÇÃO DO DESPORTO		159.699.076	45.000.000	0	0	0	204.699.076

Orçamento 2021  
**Mapa VIII - Orçamento da Segurança Social**

	Administração Central	Instituto Nacional de Previdencia Social	Total
<b>Receita</b>			
<b>Segurança Social</b>	<b>71.343.545</b>	<b>9.837.830.000</b>	<b>9.909.173.545</b>
Contribuições Para a Caixa de A. e Pensões	71.343.545	0	71.343.545
Outras Contribuições	70.893.545	0	70.893.545
	450.000	0	450.000
<b>Segurança Social</b>	<b>0</b>	<b>9.837.830.000</b>	<b>9.837.830.000</b>
Contribuições	0	9.837.830.000	9.837.830.000
<b>Despesa</b>			
<b>Benefícios Sociais</b>	<b>9.009.626.645</b>	<b>6.588.358.000</b>	<b>15.597.984.645</b>
Doença e Maternidade	0	6.166.695.000	6.166.695.000
Pensões	0	2.997.822.000	2.997.822.000
Subsidio de Desemprego	0	3.023.925.000	3.023.925.000
	0	144.948.000	144.948.000
<b>Benefícios Sociais</b>	<b>6.972.229.448</b>	<b>0</b>	<b>6.972.229.448</b>
Pensões de Aposentação	4.699.474.242	0	4.699.474.242
Pensões de ex-Presidentes	1.632.000	0	1.632.000
Pensões de Regime não contributivo	1.986.802.057	0	1.986.802.057
Pensões de Reserva	18.321.149	0	18.321.149
Pensões de Sobrevivencia	266.000.000	0	266.000.000
<b>Segurança Social</b>	<b>2.037.397.197</b>	<b>0</b>	<b>2.037.397.197</b>
Abono de Família	29.523.686	0	29.523.686
Contribuição Para a Segurança Social	1.822.479.388	0	1.822.479.388
Encargos com a Saude	105.986.988	0	105.986.988
Encargos Diversos de Segurança Social	3.171.606	0	3.171.606
Seguros de Acidentes no Trabalho	76.235.529	0	76.235.529
<b>Segurança Social</b>	<b>0</b>	<b>421.663.000</b>	<b>421.663.000</b>
Abonos de Família e Prestações Complementares	0	421.663.000	421.663.000

Orçamento 2021

**Mapa IX - Orçamento das Autoridades Administrativas Independentes por classificação económica**

	Agencia Reguladora Multisectorial Economia	Agencia Aviação Civil	Entidade Reguladora Independente Saúde	Total
<b>Receita</b>	<b>780.113.198</b>	<b>406.357.219</b>	<b>164.869.139</b>	<b>1.351.339.556</b>
01.04-Outras receitas	780.113.198	406.357.219	164.869.139	1.351.339.556
<b>Despesa</b>	<b>582.546.123</b>	<b>336.288.522</b>	<b>165.647.481</b>	<b>1.084.482.126</b>
02.01-Despesas com pessoal	190.496.545	137.734.318	112.453.192	440.654.055
02.02-Aquisição de bens e serviços	71.354.163	120.300.442	50.295.572	241.950.177
02.04-Juros e outros encargos	0	0	4.710	4.710
02.06-Transferências	0	26.575.600	0	26.575.600
02.07-Benefícios Sociais	0	0	0	0
02.08-Outras Despesas	176.696.814	1.212.880	44.007	177.953.701
03.01-Activos Não Financeiros	144.028.601	50.465.282	2.850.000	197.343.883
<b>Saldo Global</b>	<b>197.567.075</b>	<b>70.068.697</b>	<b>-778.342</b>	<b>266.857.430</b>
<b>Financiamento</b>	<b>-197.567.075</b>	<b>-70.068.697</b>	<b>778.342</b>	<b>-266.857.430</b>
03.02-Activos financeiros	197.567.075	70.068.697	-1.067.122	266.568.650
03.03-Passivos Financeiros	0	0	-288.780	-288.780
<b>Total Geral de Receitas</b>				<b>1.351.339.556</b>
01.04-Outras receitas				1.351.339.556
<b>Total Geral de Despesas</b>				<b>1.084.482.126</b>
02.01-Despesas com pessoal				440.654.055
02.02-Aquisição de bens e serviços				241.950.177
02.04-Juros e outros encargos				4.710
02.06-Transferências				26.575.600
02.07-Benefícios Sociais				0
02.08-Outras Despesas				177.953.701
03.01-Activos Não Financeiros				197.343.883
<b>Saldo Global</b>				<b>266.857.430</b>
<b>Financiamento</b>				<b>-266.857.430</b>
03.02-Activos financeiros				266.568.650
03.03-Passivos Financeiros				-288.780

## Orçamento 2021

## Map X - Fundo de Financiamento especificando a sua distribuição por Municípios

	FMC	FSM	FFM 2021 (antes da primeira correção)	Compens. a Municip. com FFM inferior a 2020	FFM após a primeira correção	Valor a dimin. no FFM dos munic. com cresc >	FFM 2020	%	FFM final 2021	%	Taxa cresc
<b>Total</b>	<b>2.898.693.428</b>	<b>966.231.144</b>	<b>3.864.924.572</b>	<b>137.303.143</b>	<b>3.864.924.571</b>	<b>137.303.141</b>	<b>3.760.262.928</b>	<b>100%</b>	<b>3.864.924.571</b>	<b>100%</b>	<b>11 %</b>
BOAVISTA - BOA VISTA	152.635.643	0	152.635.643	0	144.251.450	8.384.193	138.505.677	4%	144.251.450	4%	4%
BRAVA - BRAVA	52.819.178	27.459.891	80.279.069	0	77.671.832	2.607.237	74.991.247	2%	77.671.832	2%	4%
FOGO - MOSTEIRO	68.654.346	34.901.452	103.555.798	0	103.555.798	0	102.382.850	3%	103.555.798	3%	3%
FOGO - SANTA CATARINA FOGO	59.356.906	0	59.356.906	18.322.721	77.679.627	0	77.679.627	2%	77.679.627	2%	0%
FOGO - SÃO FILIPE	128.115.533	125.859.848	253.975.382	0	220.376.882	33.598.499	207.094.657	6%	220.376.882	6%	6%
MAIO - MAIO	78.980.247	0	78.980.247	0	78.980.247	0	76.828.899	2%	78.980.247	2%	3%
SAL - SAL	181.277.697	0	181.277.697	0	169.860.043	11.417.654	162.759.494	4%	169.860.043	4%	4%
SANTIAGO - PRAIA	600.644.614	0	600.644.614	0	580.688.154	19.956.460	560.547.037	15%	580.688.154	15%	4%
SANTIAGO - RIBEIRA GRANDE SANTIAGO	73.474.894	35.331.358	108.806.252	0	103.387.727	5.418.524	99.397.579	3%	103.387.727	3%	4%
SANTIAGO - SANTA CATARINA SANTIAGO	214.495.394	187.493.562	401.988.955	4.829.655	406.818.610	0	406.818.610	11%	406.818.610	11%	0%
SANTIAGO - SANTA CRUZ	132.095.742	166.463.984	298.559.726	0	288.896.755	9.662.971	278.933.924	7%	288.896.755	8%	4%
SANTIAGO - SÃO DOMINGOS	91.589.616	74.034.559	165.624.175	0	154.406.749	11.217.425	147.770.515	4%	154.406.749	4%	5%
SANTIAGO - SÃO LOURENÇO	55.291.345	41.641.645	96.932.990	0	91.516.010	5.416.980	87.849.570	2%	91.516.010	2%	4%
SANTIAGO - SÃO MIGUEL	86.553.614	57.768.760	144.322.374	2.502.734	146.825.108	0	146.825.108	4%	146.825.108	4%	0%
SANTIAGO - SÃO SALVADOR DO MUNDO	60.234.098	54.830.459	115.064.557	0	107.551.254	7.513.303	102.993.845	3%	107.551.254	3%	4%
SANTIAGO - TARRAFAL	101.873.655	0	101.873.655	52.877.599	154.751.254	0	154.751.254	4%	154.751.254	4%	0%
SANTO ANTÃO - PAUL	51.468.675	34.482.202	85.950.877	0	85.950.877	0	85.950.877	2%	85.950.877	2%	1%
SANTO ANTÃO - PORTO NOVO	142.085.902	76.394.469	218.480.371	0	218.480.371	0	213.173.328	6%	218.480.371	6%	3%
SANTO ANTÃO - RIBEIRA GRANDE SANTO ANTÃO	99.748.676	0	99.748.676	58.770.434	158.519.110	0	158.519.110	4%	158.519.110	4%	0%
SÃO NICOLAU - RIBEIRA BRAVA	78.605.110	20.669.183	99.274.292	0	93.327.073	5.947.219	89.496.412	2%	93.327.073	2%	4%
SÃO NICOLAU - TARRAFAL SÃO NICOLAU	57.617.021	28.899.772	86.516.794	0	70.718.240	15.798.554	65.369.067	2%	70.718.240	2%	8%
SÃO VICENTE - SÃO VICENTE	331.075.522	0	331.075.522	0	330.711.400	364.122	321.624.241	9%	330.711.400	9%	3%

Orçamento 2021  
**Mapa XI - Operações Financeiras**

	Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Total	% Parcial	%
<b>Total Receitas</b>	<b>56.036.780.382</b>	<b>3.834.243.264</b>	<b>59.871.023.646</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
01-Receitas	54.203.791.723	3.834.243.264	58.038.034.987	100%	96,94%
01.01-Impostos	39.757.613.606	7.800.000	39.765.413.606	68,52%	66,42%
01.02-Segurança Social	70.893.545	450.000	71.343.545	0,12%	0,12%
01.03-Transferências	3.581.737.854	468.405.870	4.050.143.724	6,98%	6,76%
01.04-Outras receitas	10.793.546.718	3.357.587.394	14.151.134.112	24,38%	23,64%
03-Activos E Passivos	1.832.988.659	0	1.832.988.659	100%	3,06%
03.01-Activos Não Financeiros	1.832.988.659	0	1.832.988.659	100%	3,06%
<b>Total Despesas</b>	<b>63.095.969.081</b>	<b>14.800.057.591</b>	<b>77.896.026.672</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
02-Despesas	47.140.255.803	13.864.141.799	61.004.397.602	100%	78,32%
02.01-Despesas com pessoal	17.331.754.921	6.898.257.466	24.230.012.387	39,72%	31,11%
02.02-Aquisição de bens e serviços	7.927.419.002	3.444.930.898	11.372.349.900	18,64%	14,60%
02.04-Juros e outros encargos	5.462.707.342	0	5.462.707.342	8,95%	7,01%
02.05-Subsidios	277.783.956	350.760.000	628.543.956	1,03%	0,81%
02.06-Transferências	7.165.943.405	222.952.865	7.388.896.270	12,11%	9,49%
02.07-Benefícios Sociais	5.983.190.854	2.087.625.835	8.070.816.689	13,23%	10,36%
02.08-Outras Despesas	2.991.456.323	859.614.735	3.851.071.058	6,31%	4,94%
03-Activos E Passivos	15.955.713.278	935.915.792	16.891.629.070	100%	21,68%
03.01-Activos Não Financeiros	15.955.713.278	935.915.792	16.891.629.070	100%	21,68%

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
59.871.023.646	77.896.026.672	-18.025.003.026
	Financiamento	18.025.003.026

Orçamento 2021

**Mapa XI - Operações Financeiras**

<b>03.02-Activos financeiros</b>	<b>(1.130.271.573)</b>
<b>03.02.01-Mercado Interno</b>	<b>(1.130.271.573)</b>
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	(505.617.104)
03.02.01.04.01-Empréstimos Concedidos Mi Concedidos	579.055.301
03.02.01.04.02-Empréstimos Concedidos Mi Amortizações	(2.303.336.808)
03.02.01.05.01-Acções E Outras Participações Mi- Aquisição	1.099.627.038
<b>03.03-Passivos Financeiros</b>	<b>16.894.731.453</b>
<b>03.03.01-Mercado Interno</b>	<b>5.869.611.414</b>
03.03.01.04.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições	13.638.864.415
03.03.01.04.02.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações OF	(7.584.253.001)
03.03.01.04.02.02-Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações Leasing	(185.000.000)
<b>03.03.02-Mercado externo</b>	<b>11.025.120.039</b>
03.03.02.04.01-Empréstimos Obtidos Pme - Aquisições	17.440.355.807
03.03.02.04.02-Empréstimos Obtidos Pme - Amortizações	(6.415.235.768)

<b>Total de Operações Ativas</b>	<b>Total de Operações Passivas</b>
-1.130.271.573	-
	16.894.731.453
	18.025.003.026
<b>Necessidades de Financiamento (GAP)</b>	
<b>Deficit Global</b>	<b>Financiamento</b>
-18.025.003.026	18.025.003.026
	<b>GAP</b>
	0

Orçamento 2021

**Mapa 12A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica**

	Empresa Nacional Aeroporos e Seguranga Aerea	Empresa Nacional Administracao Portos	Imobiliaria, Fundiaria e Habitat	Agencia Noticias Cabo Verde	CV Broadcasting	Total
<b>Receita</b>	<b>1.714.674.476</b>	<b>3.034.144.788</b>	<b>1.194.275.281</b>	<b>86.776.891</b>	<b>120.783.216</b>	<b>6.150.654.652</b>
01.04-Outras receitas	1.714.674.476	3.034.144.788	1.194.275.281	86.776.891	120.783.216	6.150.654.652
<b>Despesa</b>	<b>4.209.449.200</b>	<b>3.105.293.832</b>	<b>465.329.712</b>	<b>86.776.891</b>	<b>129.674.333</b>	<b>7.996.523.968</b>
02.01-Despesas com pessoal	1.028.541.864	1.582.721.167	91.457.700	53.720.224	18.712.244	2.775.153.199
02.02-Aquisição de bens e serviços	1.372.126.228	487.331.629	78.366.925	27.038.719	107.104.161	2.071.967.662
02.04-Juros e outros encargos	202.708.101	60.569.520	104.246.596	0	0	367.524.217
02.07-Benefícios Sociais	0	17.998.952	0	1.168.116	0	19.167.068
02.08-Outras Despesas	67.820.812	246.246.194	5.575.501	262.646	357.928	320.263.081
03.01-Activos Não Financeiros	1.538.252.195	710.426.370	185.682.990	4.587.186	3.500.000	2.442.448.741
<b>Saldo Global</b>	<b>-2.494.774.724</b>	<b>-71.149.044</b>	<b>728.945.569</b>	<b>0</b>	<b>-8.891.117</b>	<b>-1.845.869.316</b>
<b>Financiamento</b>	<b>2.494.774.724</b>	<b>71.149.044</b>	<b>-728.945.569</b>	<b>0</b>	<b>8.891.117</b>	<b>1.845.869.316</b>
03.02-Activos financeiros	-1.209.328.100	-132.127.549	150.351.021	0	-8.891.117	-1.199.995.745
03.03-Passivos Financeiros	1.285.446.624	-60.978.505	-578.594.548	0	0	645.873.571



Orçamento 2021

**Mapa 12A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica**

	FIC- Zona Franca Comercial Cabo Verde	Bolsa Valores Cabo Verde	Pro-Capital	Infraestruturas Cabo Verde	Empresa Nacional Produtos Farmacuticos	Total
<b>Receita</b>	<b>21.120.000</b>	<b>84.792.000</b>	<b>328.923.879</b>	<b>4.576.791.976</b>	<b>1.981.699.700</b>	<b>6.993.327.555</b>
01.04-Outras receitas	21.120.000	84.792.000	328.923.879	4.576.791.976	1.981.699.700	6.993.327.555
<b>Despesa</b>	<b>20.982.340</b>	<b>66.410.950</b>	<b>40.994.125</b>	<b>4.303.265.337</b>	<b>1.665.069.800</b>	<b>6.096.722.552</b>
02.01-Despesas com pessoal	13.886.726	37.097.000	25.305.801	61.848.882	123.430.000	261.568.409
02.02-Aquisição de bens e serviços	5.300.000	25.506.000	15.188.324	4.231.540.766	98.308.800	4.375.843.890
02.07-Benefícios Sociais	0	0	0	0	0	0
02.08-Outras Despesas	245.614	0	0	402.801	0	648.415
03.01-Activos Não Financeiros	1.550.000	3.807.950	500.000	9.472.888	1.443.331.000	1.458.661.838
<b>Saldo Global</b>	<b>137.660</b>	<b>18.381.050</b>	<b>287.929.754</b>	<b>273.526.639</b>	<b>316.629.900</b>	<b>896.605.003</b>
<b>Financiamento</b>	<b>-137.660</b>	<b>-18.381.050</b>	<b>-287.929.754</b>	<b>-273.526.639</b>	<b>-316.629.900</b>	<b>-896.605.003</b>
03.02-Activos financeiros	137.660	18.381.050	286.301.762	273.526.639	242.994.900	821.342.011
03.03-Passivos Financeiros	0	0	-1.627.992	0	-73.635.000	-75.262.992

Orçamento 2021

**Mapa 12A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica**

	Empresa Nacional Eleticidade	Total
<b>Receita</b>	<b>12.229.236.995</b>	<b>12.229.236.995</b>
01.04-Outras receitas	12.229.236.995	12.229.236.995
<b>Despesa</b>	<b>15.898.181.161</b>	<b>15.898.181.161</b>
02.01-Despesas com pessoal	299.161.039	299.161.039
02.02-Aquisição de bens e serviços	9.024.186.056	9.024.186.056
02.07-Benefícios Sociais	0	0
02.08-Outras Despesas	1.191.589.816	1.191.589.816
03.01-Activos Não Financeiros	5.383.244.250	5.383.244.250
<b>Saldo Global</b>	<b>-3.668.944.166</b>	<b>-3.668.944.166</b>
<b>Financiamento</b>	<b>3.668.944.166</b>	<b>3.668.944.166</b>
03.02-Activos financeiros	2.790.488.774	2.790.488.774
03.03-Passivos Financeiros	6.459.432.940	6.459.432.940

Orçamento 2021

**Mapa 12A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica**

<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>25.373.219.202</b>
01.04-Outras receitas	25.373.219.202
<b>Total Geral de Despesas</b>	<b>29.991.427.681</b>
02.01-Despesas com pessoal	3.335.882.647
02.02-Aquisição de bens e serviços	15.471.997.608
02.04-Juros e outros encargos	367.524.217
02.07-Benefícios Sociais	19.167.068
02.08-Outras Despesas	1.512.501.312
03.01-Activos Não Financeiros	9.284.354.829
<b>Saldo Global</b>	<b>-4.618.208.479</b>
<b>Financiamento</b>	<b>4.618.208.479</b>
03.02-Activos financeiros	2.411.835.040
03.03-Passivos Financeiros	7.030.043.519

Orçamento 2021

**Mapa XIII - Despesas do Sector Público Por Classificação Económica**

	Administração Central		Autoridades Administrativas Independentes		Instituto Nacional de Previdência Social		Administração Local		Empresas Públicas e Participadas		Banco de Cabo Verde		TOTAL GERAL
<b>Despesa</b>	<b>61.004.397.602</b>	<b>887.138.243</b>	<b>7.413.086.000</b>	<b>0</b>	<b>20.707.072.852</b>	<b>2.058.068.233</b>	<b>92.069.762.930</b>						
02.01-Despesas com pessoal	24.230.012.387	440.654.055	439.645.000	0	3.335.882.647	650.495.794	29.096.689.883						
02.02-Aquisição de bens e serviços	11.372.349.900	241.950.177	201.184.000	0	15.471.997.608	296.787.886	27.584.269.571						
02.04-Juros e outros encargos	5.462.707.342	4.710	0	0	367.524.217	334.227.412	6.164.463.681						
02.05-Subsídios	628.543.956	0	0	0	0	0	628.543.956						
02.06-Transferências	7.388.896.270	26.575.600	0	0	0	0	7.415.471.870						
02.07-Benefícios Sociais	8.070.816.689	0	6.588.357.000	0	19.167.068	0	14.678.340.757						
02.08-Outras Despesas	3.851.071.058	177.953.701	183.900.000	0	1.512.501.312	776.557.141	6.501.983.212						
<b>Ativos e Passivos</b>	<b>16.891.629.070</b>	<b>197.343.883</b>	<b>170.000.000</b>	<b>0</b>	<b>9.284.354.829</b>	<b>215.181.890</b>	<b>26.758.509.672</b>						
03.01-Activos Não Financeiros	16.891.629.070	197.343.883	170.000.000	0	9.284.354.829	215.181.890	26.758.509.672						
<b>Total</b>	<b>77.896.026.672</b>	<b>1.084.482.126</b>	<b>7.583.086.000</b>	<b>0</b>	<b>29.991.427.681</b>	<b>2.273.250.123</b>	<b>118.828.272.602</b>						

Orçamento 2021

## Mapa XIV - Operações Financeiras do Setor Público

	Administração Central	Autoridades Adm. Independentes	Instituto Nacional de Previdência Social	Administração Local	Empresas Públicas e Participadas	Banco de Cabo Verde	Total	% Parcial	%
<b>Receitas</b>							<b>98.620.039.200</b>		
01.01-Impostos	39.765.413.606	0	0	0	0	0	39.765.413.606	40,322	39,586
01.02-Segurança Social	71.343.545	0	9.728.522.000	0	0	0	9.799.865.545	9,937	9,756
01.03-Transferências	4.050.143.724	0	0	0	0	0	4.050.143.724	4,107	4,032
01.04-Outras receitas	14.151.134.112	1.351.339.556	2.211.984.000	0	25.373.219.202	1.916.939.455	45.004.616.325	45,634	44,801
<b>Ativos Não Financeiros</b>									
03.01-Ativos Não Financeiros	1.832.988.659	0	0	0	0	0	1.832.988.659	100	1,825
<b>Total Receitas</b>	<b>59.871.023.646</b>	<b>1.351.339.556</b>	<b>11.940.506.000</b>	<b>0</b>	<b>25.373.219.202</b>	<b>1.916.939.455</b>	<b>100.453.027.859</b>		<b>100%</b>
<b>Despesas</b>							<b>92.069.762.930</b>		
02.01-Despesas com pessoal	24.230.012.387	440.654.055	439.645.000	0	3.335.882.647	650.495.794	29.096.689.883	31,604	24,486
02.02-Aquisição de bens e serviços	11.372.349.900	241.950.177	201.184.000	0	15.471.997.608	296.787.886	27.584.269.571	29,961	23,213
02.04-Juros e outros encargos	5.462.707.342	4.710	0	0	367.524.217	334.227.412	6.164.463.681	6,695	5,187
02.05-Subsídios	628.543.956	0	0	0	0	0	628.543.956	0,683	0,529
02.06-Transferências	7.388.896.270	26.575.600	0	0	0	0	7.415.471.870	8,054	6,24
02.07-Benefícios Sociais	8.070.816.689	0	6.588.357.000	0	19.167.068	0	14.678.340.757	15,943	12,352
02.08-Outras Despesas	3.851.071.058	177.953.701	183.900.000	0	1.512.501.312	776.557.141	6.501.983.212	7,062	5,473
<b>Ativos Não Financeiros</b>									
03.01-Ativos Não Financeiros	16.891.629.070	197.343.883	170.000.000	0	9.284.354.829	215.181.890	26.758.509.672	99,999	22,518
<b>Total Despesas</b>	<b>77.896.026.672</b>	<b>1.084.482.126</b>	<b>7.583.086.000</b>	<b>0</b>	<b>29.991.427.681</b>	<b>2.273.250.123</b>	<b>118.828.272.602</b>		<b>100%</b>
<b>Saldo Global</b>	<b>-18.025.003.026</b>	<b>266.857.430</b>	<b>4.357.420.000</b>	<b>0</b>	<b>-4.618.208.479</b>	<b>-356.310.668</b>	<b>-18.375.244.743</b>		
<b>Financiamento</b>	<b>18.025.003.026</b>	<b>-266.857.430</b>	<b>-4.357.420.000</b>	<b>0</b>	<b>4.618.208.479</b>	<b>356.310.668</b>	<b>18.375.244.743</b>		
03.02-Ativos financeiros	-1.130.271.573	266.568.650	4.357.420.000	0	2.411.835.040	-356.310.668	5.549.241.449		
03.03-Passivos Financeiros	16.894.731.453	-288.780	0	0	7.030.043.519	0	23.924.486.192		

Orçamento 2021

**Mapa XVI - Orçamento Por Níveis de Género e Organica**

Organica	Nível G0	Nível G1	Nível G2	Nível G3	Total Contribuição Género	Total Orçamento
Presidência Da República	22.220.753.119	37.505.784.883	16.534.369.101	1.635.119.569	55.675.273.553	77.896.026.672
OSOB - Assembleia Nacional	0	224.791.904	0	0	224.791.904	224.791.904
Osob - Tribunal Constitucional	0	0	911.152.332	0	911.152.332	911.152.332
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	0	52.505.649	0	0	52.505.649	52.505.649
OSOB - Procuradoria Geral Da República	0	57.834.492	0	0	57.834.492	57.834.492
OSOB - Tribunal De Contas	22.387.891	130.403.103	0	0	83.666.211	83.666.211
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	5.279.276	486.554.114	0	0	486.554.114	491.833.390
Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico	0	366.744.827	0	0	366.744.827	366.744.827
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	114.371.359	0	0	50.696.120	50.696.120	165.067.479
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	0	0	0	16.207.483	16.207.483	16.207.483
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	61.050.639	150.778.212	0	45.920.396	196.698.608	257.749.247
CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional	0	4.280.336	0	17.694.897	21.975.233	21.975.233
GOV - Ministério Das Finanças	15.289.867.615	7.367.907.543	261.053.533	315.028.899	7.943.989.975	23.233.857.590
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades	56.849.534	1.488.110.377	12.524.862	0	1.500.635.239	1.557.484.773
GOV - Ministério Da Defesa	0	63.718.771	1.091.573.946	0	1.155.292.717	1.155.292.717
GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	2.468.799.469	448.488.748	91.647.478	0	540.136.226	3.008.935.695
GOV - Ministério Da Administração Interna	37.639.243	3.593.488.404	12.821.005	0	3.606.309.409	3.643.948.652
Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes	203.349.473	589.073.864	58.528.622	0	647.602.486	850.951.959
Gov - Ministerio Da Economia Maritima	1.098.637.118	3.317.522.436	1.622.138	0	3.319.144.574	4.417.781.692
Gov - Ministerio Da Industria, Comércio E Energia	76.132.342	179.494.809	0	0	179.494.809	255.627.151
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	1.272.109.274	1.185.255.537	8.602.370.609	160.592.592	9.948.218.738	11.220.328.012
GOV - Ministério Da Educação	83.922.064	9.750.581.325	1.267.031.661	0	11.017.612.986	11.101.535.050
GOV - Ministerio Do Desporto	0	0	0	334.440.191	334.440.191	334.440.191
GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social	359.035.390	1.870.086.929	97.138.748	687.638.991	2.654.864.668	3.013.900.058
GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	76.202.427	311.736.350	25.465.318	6.900.000	344.101.668	420.304.095
GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social	808.333.998	5.636.616.410	561.913.886	0	6.198.530.296	7.006.864.294
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	186.786.007	82.512.986	3.539.524.963	0	3.622.037.949	3.808.823.956
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	0	63.631.546	0	0	63.631.546	63.631.546

### Resolução nº 180/IX/2020

de 31 de dezembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

#### Artigo 1.º

É criada, ao abrigo do número 1 do artigo 194.º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redação com a seguinte composição:

1. Armindo João da Luz, MPD - Presidente
2. João Baptista Correia Pereira, PAICV
3. Lúcia Maria Mendes Gonçalves dos Passos, MPD
4. José Maria Gomes da Veiga, PAICV
5. Carlos Alberto Gonçalves Lopes, MPD

#### Artigo 2.º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redação final dos textos legislativos.

Aprovada em 11 de dezembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

---

### Resolução nº 181/IX/2020

de 31 de dezembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175º da Constituição, conjugada com o artigo 6º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, a seguinte Resolução:

#### Artigo 1.º

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2021, constante dos anexos à presente resolução.

#### Artigo 2.º

1- O montante previsto de receitas é de 911.152.332\$33 (novecentos e onze milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três escudos e trinta e três centavos).

2- O limite das despesas é fixado em igual quantia das receitas previstas no número 1.

#### Artigo 3.º

1- Fica o presidente da Assembleia Nacional autorizado, ouvido o Conselho de Administração, a efetuar transferências de verbas entre as diferentes dotações orçamentais, para dar cobertura a eventuais despesas não previstas que se revelarem necessárias durante o exercício do ano de 2021.

2- A Assembleia Nacional pode realizar despesas correntes e de capital para além da dotação inscrita no Orçamento do Estado, desde que a sua cobertura seja proveniente de receitas de cooperação, para o financiamento ou transferências de saldos efetivos da conta de gerência.

#### Artigo 4.º

1- No decurso do primeiro semestre não poderão ser feitos quaisquer reforços de verbas.

2- Não poderão ser feitos, com referência às despesas correntes, reforços em quantitativos superiores a metade da verba a reforçar, salvo em casos excecionais e de inadiável urgência reconhecida pelo Conselho de Administração.

#### Artigo 5.º

A presente resolução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

Aprovada em 11 de dezembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

## Assembleia Nacional - Orçamento 2020

## MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS

## NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2021

Designação das receitas	Montantes		Designação das despesas	Montantes	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
<b>RECEITAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL</b>	<b>872 660 088,85</b>	<b>872 660 368,33</b>	<b>DESPESAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL</b>		<b>727 241 088,00</b>
Saldo do exercício anterior	67 660 088,85		Despesas com o pessoal	476 668 435,00	
<b>Receita Próprias:</b>	150 000,00		Aquisição de Bens e Serviços	220 542 775,00	
Aluguer de sala	100 000,00		Transferências correntes	9 898 629,00	
Venda Constituição	50 000,00		Outras despesas correntes	20 131 249,00	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	788 458 734,94		<b>OUTRAS DESP. CORRENTES-ORGÃOS EXTERNOS</b>		<b>30 117 742,18</b>
			Provedor de Justiça		
<b>RECEITAS CORRENTES DOS ORGÃOS EXTERNOS</b>		<b>30 117 742,18</b>	<b>OUTRAS DESP. CORRENTES-ORGÃOS EXTERNOS</b>		<b>30 117 742,18</b>
Provedor de Justiça	1 445 000,00		Provedor de Justiça		
Saldo do exercício anterior	28 672 742,18				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	8 000 000,00		CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		<b>25 830 363,45</b>
<b>CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)</b>	<b>17 830 363,45</b>	<b>25 830 363,45</b>			
Receita Próprias	17 830 363,45		ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		<b>57 974 432,46</b>
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	6 946 544,54				
<b>ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)</b>	<b>51 027 887,92</b>	<b>57 974 432,46</b>			
Saldo do exercício anterior	0,00		CNE (Comissão Nacional de Eleicoes)		<b>31 496 742,24</b>
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	31 496 742,24				
<b>CNE (Comissão Nacional de Eleicoes)</b>	<b>31 496 742,24</b>	<b>31 496 742,24</b>			
Saldo do exercício anterior	0,00		<b>DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL</b>		<b>38 491 964,00</b>
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	38 491 964,00		Activos não Financeiros	38 491 964,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL</b>	<b>38 491 964,00</b>	<b>38 491 964,00</b>			
Saldo do Exercício anterior	0,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	38 491 964,00				
<b>TOTAL</b>	<b>911 152 332,33</b>	<b>911 152 332,33</b>	<b>TOTAL</b>		<b>911 152 332,33</b>

O Presidente do Conselho de Administração,

/Austelino Correia/

A Secretária-Geral,

/Marlene Dias/



Actividade Orçamental									
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica									
Ano Económico: 2021									
Órgão ou instituição									
OSOB - Assembleia Nacional									
Designação									
Meta Financeira									
Código	Classificação Económica da Despesa	Código	OPAN do Ano em curso retificado (2020)	2021		2022	2023	2024	Unidade: em contos
				Dentro Limite	Excesso				
<b>2</b>	<b>Despesas</b>	<b>02</b>	<b>#REF!</b>	<b>872 660 368,33</b>	<b>#REF!</b>	<b>959 926 405,16</b>	<b>1 055 919 045,68</b>	<b>1 161 510 950,25</b>	
21	Despesas com pessoal	02.01	#REF!	476 668 485,00	#REF!	524 335 278,50	576 768 806,35	634 445 686,99	
211	Remunerações certas e permanentes	02.01.01	#REF!	448 378 005,00	#REF!	493 215 805,50	542 537 386,05	596 791 124,66	
2111	Remunerações e abonos	02.01.01.01	324 290 358,00	337 897 128,00	13 606 770,00	371 686 840,80	408 855 524,88	449 741 077,37	
21111	Pessoal dos quadros especiais	02.01.01.01.01	175 679 796,00	176 297 952,00	618 156,00	193 927 747,20	213 320 591,92	234 652 574,11	
21112	Pessoal do quadro	02.01.01.01.02	140 979 270,00	152 076 828,00	11 097 558,00	167 284 510,80	184 012 961,88	202 414 258,07	
21113	Pessoal contratado	02.01.01.01.03	7 151 292,00	9 042 348,00	1 891 056,00	9 946 582,80	10 941 241,08	12 035 365,19	
21114	Pessoal em regime de avença	02.01.01.01.04	480 000,00	480 000,00	0,00	528 000,00	580 800,00	638 880,00	
<b>21115</b>	<b>Abonos variáveis ou ou eventuais</b>	<b>02.01.01.02</b>	<b>#REF!</b>	<b>108 004 557,00</b>	<b>#REF!</b>	<b>118 805 012,70</b>	<b>130 685 513,97</b>	<b>143 754 065,37</b>	
211151	Gratificações permanentes	02.01.01.02.01	#REF!	180 000,00	#REF!	198 000,00	217 800,00	239 580,00	
211152	Subsídios permanentes	02.01.01.02.02	19 116 000,00	19 116 000,00	0,00	21 027 600,00	23 130 360,00	25 443 396,00	
211153	Despesas de representação	02.01.01.02.03	#REF!	1 428 000,00	#REF!	1 570 800,00	1 727 880,00	1 900 668,00	
211154	Gratificações eventuais	02.01.01.02.04	30 000,00	30 000,00	0,00	33 000,00	36 300,00	39 930,00	
211155	Horas extraordinárias	02.01.01.02.05	3 200 000,00	3 500 000,00	300 000,00	3 850 000,00	4 235 000,00	4 658 500,00	
211156	Alimentação e alojamento	02.01.01.02.06	500 000,00	500 000,00	0,00	550 000,00	605 000,00	665 500,00	
211157	Formação	02.01.01.02.07	977 639,00	977 639,00	0,00	1 075 402,90	1 182 943,19	1 301 237,51	
211158	Subsídio de instalação e reintegração	02.01.01.02.08	0,00	77 772 918,00	77 772 918,00	85 550 209,80	94 105 230,78	103 515 753,86	
211159	Outros suplementos e abonos	02.01.01.02.09	9 325 841,00	4 500 000,00	-4 825 841,00	4 950 000,00	5 445 000,00	5 989 500,00	
<b>21116</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>02.01.01.03</b>	<b>6 793 479,00</b>	<b>2 476 320,00</b>	<b>-4 317 159,00</b>	<b>2 723 952,00</b>	<b>2 996 347,20</b>	<b>3 295 981,92</b>	
211161	Aumentos salariais	02.01.01.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
211162	Recrutamentos e nomeações	02.01.01.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
211163	Progressões	02.01.01.03.03	717 543,00	0,00	-717 543,00	0,00	0,00	0,00	
211164	Reclassificações	02.01.01.03.04	3 231 196,00	0,00	-3 231 196,00	0,00	0,00	0,00	
211165	Regressos e comissões de serviços	02.01.01.03.05	300 524,00	2 476 320,00	2 175 796,00	2 723 952,00	2 996 347,20	3 295 981,92	
211166	Promoções	02.01.01.03.06	2 544 216,00	0,00	-2 544 216,00	0,00	0,00	0,00	
<b>212</b>	<b>Segurança social</b>	<b>02.01.02</b>	<b>24 102 410,00</b>	<b>28 290 430,00</b>	<b>4 188 020,00</b>	<b>31 119 473,00</b>	<b>34 231 420,30</b>	<b>37 654 562,33</b>	
2121	Segurança social dos agentes do Estado	02.01.02.01	24 102 410,00	28 290 430,00	4 188 020,00	31 119 473,00	34 231 420,30	37 654 562,33	

Código	Classificação Económica da Despesas	Código	OPAN do Ano em curso retificado (2020)	2021		2022	2023	2024
				Dentro Limite	Excesso			
21211	Contribuições para a segurança social	02.01.02.01.01	18 240 000,00	22 800 000,00	4 560 000,00	25 080 000,00	27 588 000,00	30 346 800,00
21212	Encargos com a saúde	02.01.02.01.02	4 936 780,00	4 500 000,00	-436 780,00	4 950 000,00	5 445 000,00	5 989 500,00
21213	Abono de família	02.01.02.01.03	400 800,00	465 600,00	64 800,00	512 160,00	563 376,00	619 713,60
21214	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	02.01.02.01.04	524 830,00	524 830,00	0,00	577 313,00	635 044,30	698 548,73
21219	Encargos diversos de segurança social	02.01.02.01.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>22</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>02.02</b>	<b>230 621 903,00</b>	<b>220 542 775,00</b>	<b>-10 079 128,00</b>	<b>242 597 052,50</b>	<b>266 856 757,75</b>	<b>293 542 433,53</b>
<b>221</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>02.02.01</b>	<b>32 772 580,00</b>	<b>31 772 580,00</b>	<b>-1 000 000,00</b>	<b>34 949 838,00</b>	<b>38 444 821,80</b>	<b>42 289 303,98</b>
22101	Matérias primas e subsidiárias	02.02.01.00.01	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
22102	Medicamentos	02.02.01.00.02	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
22103	Produtos alimentares	02.02.01.00.03	500 000,00	500 000,00	0,00	550 000,00	605 000,00	665 500,00
22104	Roupa, vestuário e calçado	02.02.01.00.04	300 000,00	300 000,00	0,00	330 000,00	363 000,00	399 300,00
22105	Material de escritório	02.02.01.00.05	3 245 132,00	2 245 132,00	-1 000 000,00	2 469 645,20	2 716 609,72	2 988 270,69
22106	Material de consumo clínico	02.02.01.00.06	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
22107	Munições, explosivos e outro material militar	02.02.01.00.07	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
22108	Material de educação, cultura e recreio	02.02.01.00.08	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
22109	Material de transporte - peças	02.02.01.00.09	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	1 650 000,00	1 815 000,00	1 996 500,00
22110	Livros e documentação técnica	02.02.01.01.00	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00
22111	Artigos honoríficos e de decoração	02.02.01.01.01	300 000,00	300 000,00	0,00	330 000,00	363 000,00	399 300,00
22112	Combustíveis e lubrificantes	02.02.01.01.02	10 865 225,00	10 865 225,00	0,00	11 951 747,50	13 146 922,25	14 461 614,48
22113	Material de limpeza, higiene e conforto	02.02.01.01.03	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	1 100 000,00	1 210 000,00	1 331 000,00
22114	Material de conservação e reparação	02.02.01.01.04	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	2 200 000,00	2 420 000,00	2 662 000,00
22199	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativas	02.02.01.01.05	7 600 000,00	7 600 000,00	0,00	8 360 000,00	9 196 000,00	10 115 600,00
22199	Outros bens	02.02.01.01.09	2 962 223,00	2 962 223,00	0,00	3 258 445,30	3 584 289,83	3 942 718,81
<b>222</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>02.02.02</b>	<b>197 849 323,00</b>	<b>188 770 195,00</b>	<b>-9 079 128,00</b>	<b>207 647 214,50</b>	<b>228 411 935,95</b>	<b>251 253 129,55</b>
22201	Rendas e alugueres	02.02.02.00.01	2 500 000,00	2 000 000,00	-500 000,00	2 200 000,00	2 420 000,00	2 662 000,00
22202	Conservação e reparação de bens	02.02.02.00.02	3 000 000,00	2 500 000,00	-500 000,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00
22203	Comunicações	02.02.02.00.03	18 000 000,00	14 950 872,00	-3 049 128,00	16 445 959,20	18 090 555,12	19 899 610,63
22204	Transportes	02.02.02.00.04	863 520,00	863 520,00	0,00	949 872,00	1 044 859,20	1 149 345,12
22205	Água	02.02.02.00.05	7 000 000,00	7 000 000,00	0,00	7 700 000,00	8 470 000,00	9 317 000,00
22206	Energia eléctrica	02.02.02.00.06	17 000 000,00	14 110 000,00	-2 890 000,00	15 521 000,00	17 073 100,00	18 780 410,00
22207	Publicidade e propaganda	02.02.02.00.07	430 197,00	430 197,00	0,00	473 216,70	520 538,37	579 592,21
22208	Representação dos serviços	02.02.02.00.08	2 000 000,00	1 000 000,00	-1 000 000,00	1 100 000,00	1 210 000,00	1 331 000,00
22209	Deslocações e estadas	02.02.02.00.09	100 302 450,00	102 462 450,00	2 160 000,00	112 708 695,00	123 979 564,50	136 377 520,95
22210	Vigilância e segurança	02.02.02.01.00	8 564 944,00	8 564 944,00	0,00	9 421 438,40	10 363 582,24	11 399 940,46
22211	Limpeza, higiene e conforto	02.02.02.01.01	11 937 000,00	11 937 000,00	0,00	13 130 700,00	14 443 770,00	15 888 147,00
22212	Honorários	02.02.02.01.02	1 500 000,00	0,00	-1 500 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>22213</b>	<b>Trabalhos especializados</b>	<b>02.02.02.03.00</b>	<b>16 751 212,00</b>	<b>14 951 212,00</b>	<b>-1 800 000,00</b>	<b>16 446 333,20</b>	<b>18 090 966,52</b>	<b>19 900 063,17</b>
222131	Assistência técnica - residentes	02.02.02.03.01	16 751 212,00	14 951 212,00	-1 800 000,00	16 446 333,20	18 090 966,52	19 900 063,17
222132	Assistência técnica - não residentes	02.02.02.03.02	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
22214	Combustíveis e lubrificantes	02.02.02.04.00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
22299	Outros serviços	02.02.02.09.09	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	8 800 000,00	9 680 000,00	10 648 000,00
<b>23</b>	<b>Consumo de capital fixo</b>	<b>02.03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>24</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>02.04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
241	Juros da dívida pública externa	02.04.01	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
242	Juros da dívida pública interna	02.04.02	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
243	Outros encargos	02.04.03	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Classificação Económica da Despesas	Código	OPAN do Ano em curso retificado (2020)	2021		2022	2023	2024
				Dentro Limite	Excesso			
25	Subsídios correntes	02.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	A Empresas públicas	02.05.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2511	Empresas públicas não financeiras	02.05.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2512	Empresas públicas financeiras	02.05.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	A Empresas privadas	02.05.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2521	A Empresas privadas não financeiras	02.05.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2522	A Empresas privadas financeiras	02.05.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências correntes	02.06	152 817 909,33	155 317 909,33	2 500 000,00	170 849 700,26	187 934 670,29	206 728 137,32
261	Para governos estrangeiros	02.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Outras	02.06.01.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	Organismos internacionais	02.06.02	4 298 629,00	4 298 629,00	0,00	4 728 491,90	5 201 341,09	5 721 475,20
2621	Quotas a organismos internacionais	02.06.02.01.01	4 298 629,00	4 298 629,00	0,00	4 728 491,90	5 201 341,09	5 721 475,20
2629	Outras	02.06.02.02.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	Administrações públicas	02.06.03	148 519 280,33	151 019 280,33	2 500 000,00	166 121 208,36	182 733 329,20	201 006 662,12
2631	Fundos e serviços autónomos	02.06.03.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2632	Municípios	02.06.03.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2633	Embaixadas e serviços consulares	02.06.03.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2639	Outras	02.06.03.01.09	148 519 280,33	151 019 280,33	2 500 000,00	166 121 208,36	182 733 329,20	201 006 662,12
27	Benefícios sociais	02.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	Benefícios sociais	02.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2711	Benefícios sociais em numerário	02.07.01.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27111	Pensões de aposentação	02.07.01.00.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27112	Pensões de sobrevivência	02.07.01.00.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27113	Pensões do regime não contributivo	02.07.01.00.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27114	Pensões de reserva	02.07.01.00.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27115	Pensões de Ex- Presidente	02.07.01.00.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2712	Benefícios sociais em espécie	02.07.01.00.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	Benefícios de assistência social	02.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	Benefícios sociais em numerário	02.07.02.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27213	Evacuação de doentes	02.07.02.00.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27219	Outros	02.07.02.00.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2722	Benefícios sociais em espécie	02.07.02.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras despesas correntes	02.08	19 631 249,00	20 131 249,00	500 000,00	22 144 373,90	24 358 811,29	26 794 692,42
281	Seguros	02.08.01	8 494 769,00	8 494 769,00	0,00	9 344 245,90	10 278 670,49	11 306 537,54
282	Despesas correntes	02.08.02	636 480,00	136 480,00	-500 000,00	150 128,00	165 140,80	181 654,88
283	Partidos políticos( Grupos Parlamentares)	02.08.03	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	4 400 000,00	4 840 000,00	5 324 000,00
284	Organizações não governamentais	02.08.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	Restituições	02.08.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	Indemnizações	02.08.06	2 000 000,00	3 000 000,00	1 000 000,00	3 300 000,00	3 630 000,00	3 993 000,00
287	Outras despesas Residual	02.08.07	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	4 400 000,00	4 840 000,00	5 324 000,00
288	Doação provisional	02.08.08	500 000,00	500 000,00	0,00	550 000,00	605 000,00	665 500,00
31	Activos Não Financeiros	03.01	40 364 626,00	38 491 964,00	-1 872 662,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00
Total			#REF!	911 152 332,33	#REF!	994 926 405,16	1 090 919 045,68	1 196 510 950,25

**Assembleia Nacional - Orçamento 2021****Mapa de Despesas**

<b>Código</b>	<b>Designação das Despesas</b>	<b>Dotação para 2021</b>	<b>Justificação</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>476 668 435,00</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>448 378 005,00</b>	
<b>02,01,01,01</b>	<b>Remunerações e bonos</b>	<b>337 897 128,00</b>	
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	176 297 952,00	<b>Mapa I</b>
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	152 076 828,00	<b>Mapa II</b>
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	9 042 348,00	<b>Mapa III</b>
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	480 000,00	<b>Mapa III</b>
<b>02,01,01,02</b>	<b>Abonos Variáveis e ou Eventuais</b>	<b>108 004 557,00</b>	
02,01,01,02,01	Gratificação Permanentes	180 000,00	<b>Mapa IV</b>
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	19 116 000,00	<b>Mapa IV</b>
02.01.01.02.03	Despesas de representação	1 428 000,00	<b>Mapa IV</b>
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	30 000,00	<b>Mapa XV</b>
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	3 500 000,00	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	500 000,00	
02,01,01,02,07	Formação	977 639,00	<b>Mapa XV</b>
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação e reintegração	77 772 918,00	<b>Mapa VII</b>
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	4 500 000,00	<b>Mapa XV</b>
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação Provisional</b>	<b>2 476 320,00</b>	
02.01.01.03.01	Aumento Salarial	0,00	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	<b>Mapa V</b>
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00	<b>Mapa V</b>
02.01.01.03.05	Reingresso e Comissões de serviços	2 476 320,00	<b>Mapa VI</b>
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	<b>Mapa V</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>Segurança Social para agentes do Estado</b>	<b>28 290 430,00</b>	
02.01.02.01.01	Contribuição para a Segurança Social	22 800 000,00	<b>Mapa IV</b>
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	4 500 000,00	<b>Mapa XV</b>
02.01.02.01.03	Abono de família	465 600,00	<b>Mapa XV</b>
02.01.02.01.04	Seguros de acidente no trabalho e doenças profissionais	524 830,00	
<b>2,02</b>	<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>220 542 775,00</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>31 772 580,00</b>	
02,02,01,00,03	Produtos alimentares	500 000,00	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	300 000,00	
02.02.01.00.05	Material de escritório	2 245 132,00	<b>Mapa XV</b>
02.02.01.00.09	Material de transporte	1 500 000,00	<b>Mapa XV</b>
02,02,01,01,00	Livros e documentação técnica	2 500 000,00	<b>Mapa XV</b>
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	300 000,00	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	10 865 225,00	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	1 000 000,00	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	2 000 000,00	<b>Mapa XV</b>
02.02.01.01.05	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativos	7 600 000,00	<b>Mapa XV</b>
02,02,01,01,09	Outros bens	2 962 223,00	<b>Mapa XV</b>

<b>02,02,02</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>188 770 195,00</b>	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	2 000 000,00	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	2 500 000,00	<b>Mapa XV</b>
02.02.02.00.03	Comunicações	14 950 872,00	<b>Mapa XV</b>
02.02.02.00.04	Transportes	863 520,00	<b>Mapa XIII</b>
02.02.02.00.05	Água	7 000 000,00	
02.02.02.00.06	Electricidade	14 110 000,00	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	430 197,00	<b>Mapa XV</b>
02.02.02.00.08	Representação de serviços	1 000 000,00	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	102 462 450,00	<b>Mapa XI</b>
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	8 564 944,00	<b>Mapa X</b>
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	11 937 000,00	<b>Mapa X</b>
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	
02,02,02,03,01	Assistência Técnica - Residente	14 951 212,00	<b>Mapa X</b>
02.02.02.09.09	Outros serviços	8 000 000,00	<b>Mapa XV</b>
<b>02.06</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>155 317 909,33</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>	<b>4 298 629,00</b>	
02,06,02	Quotas a Organismos Internacionais	4 298 629,00	<b>Mapa XII</b>
<b>02,06,03</b>	<b>Transferências ao Sector Públicas</b>	<b>151 019 280,33</b>	
02.06.03.04	SIR - Serviços de Informação da República	0,00	<b>Mapa XII</b>
02.06.03.05	CNE (Comissão Nacional de Eleicoes)	31 496 742,24	<b>Mapa XII</b>
02.06.03.06	Provedor de Justiça	35 117 742,18	<b>Mapa XII</b>
02.06.03.07	Redes Parlamentares	600 000,00	<b>Mapa XII</b>
02.06.03.08	CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)	25 830 363,45	<b>Mapa XII</b>
02,06,03,09	ARC (Autoridade Reguladora para a Comunicação Social)	57 974 432,46	<b>Mapa XII</b>
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>20 131 249,00</b>	
02.08.01	Seguros	8 494 769,00	<b>Mapa IX</b>
02,08,02	Outras despesas- Apoio Social	136 480,00	<b>Mapa XIII</b>
02,08,03	Partidos Políticos	4 000 000,00	<b>Mapa XIII</b>
02.08.06	Indemnizações	3 000 000,00	
02.08.07	Outras Despesas residual - Apoio Legislativo	4 000 000,00	<b>Mapa XIII</b>
02,08,08	Dotação Provisional- CPI	500 000,00	<b>Mapa XIII</b>
	<b>Sub- total</b>	<b>872 660 368,33</b>	

**DESPESAS DE CAPITAL**

<b>3,01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	<b>38 491 964,00</b>	
03,01,01,01,01	Habitacões	500 000,00	<b>Mapa XIV</b>
03,01,01,01,02	Edifícios não residentes	2 500 000,00	<b>Mapa XIV</b>
03,01,01,02,01	Equipamento de transporte	5 200 000,00	<b>Mapa XIV</b>
03,01,01,02,03	Equipamentos Administrativos	7 498 338,00	<b>Mapa XIV</b>
03,01,01,02,04	Outras maquinarias e equipamentos	7 087 000,00	<b>Mapa XIV</b>
03,01,01,03,02	Ativos fixos intangíveis	15 706 626,00	<b>Mapa XIV</b>
	<b>Sub-Total12:</b>	<b>38 491 964,00</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>911 152 332,33</b>	

*Transferências Correntes***Mapa XII****Transferências Diversas ao Sector Público**

Discrição	Orçamento rectificativo 2020	Orçamento 2021
SIR - Serviços de Informação da República	2 500 000,00	0,00
Provedor de Justiça	30 117 742,18	35 117 742,18
Redes Parlamentares	600 000,00	600 000,00
CNPD (instalação e funcionamento)	25 830 363,45	25 830 363,45
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)	57 974 432,46	57 974 432,46
CNE (Comissão Nacional de Eleições)	31 496 742,24	31 496 742,24
<b>Total</b>	<b>148 519 280,33</b>	<b>151 019 280,33</b>

**Quotas a Organismos Internacionais**

Discrição	Orçamento rectificativo 2020	Orçamento 2021
União Interparlamentar (UIP)	1 104 600,00	1 104 600,00
Assembleia Parlamentar da CPLP	1 500 000,00	1 500 000,00
Assembleia Parlamentar da Francofonia	1 653 975,00	1 653 975,00
Associação dos Secretários Gerais	40 054,00	40 054,00
<b>Total</b>	<b>4 298 629,00</b>	<b>4 298 629,00</b>

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.



**I SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**